



## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro  
1º-Vice-Presidente: Deputado Ivair Nogueira  
2º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio  
3º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão  
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo  
2º-Secretário: Deputado Neider Moreira  
3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

- 1.1 - 72ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura
- 1.2 - 14ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura
- 1.3 - Reuniões de Comissões

### 2 - ORDENS DO DIA

- 2.1 - Plenário
- 2.2 - Comissões

### 3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

- 3.1 - Plenário
- 3.2 - Comissões

### 4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA



## ATAS

### ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 25/11/2014

#### Presidência dos Deputados Dinis Pinheiro, Hely Tarquínio e Wander Borges

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Atas; discursos dos deputados Durval Ângelo e Rogério Correia; aprovação - Correspondência: Mensagens nºs 723 e 724/2014 (encaminhando os Projetos de Lei nºs 5.625 e 5.626/2014, respectivamente), do governador do Estado - Propostas de Ação Legislativa nºs 2.039 a 2.176/2014, de autoria popular - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 5.627 a 5.633/2014 - Requerimentos nºs 9.031 a 9.053/2014 - Requerimentos Ordinários nºs 34 a 45/2014 - Proposições Não Recebidas: Requerimento da Comissão de Transporte - Questão de Ordem - Oradores Inscritos: Discurso do deputado Ulysses Gomes; Questão de Ordem; discursos dos deputados Sargento Rodrigues e Rogério Correia - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Questões de Ordem; chamada para recomposição do número regimental; inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos - Palavras do Presidente - Encerramento - Ordem do Dia.

#### Comparecimento

- Comparecem os deputados e as deputadas:

Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Dilzon Melo - Neider Moreira - Adalclever Lopes - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antonio Lerin - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Braulio Braz - Cabo Júlio - Carlos Henrique - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Fred Costa - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Inácio Franco - Jayro Lessa - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Leonídio Bouças - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Maria Tereza Lara - Paulo Lamac - Pinduca Ferreira - Rogério Correia - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Wander Borges - Zé Maia.

#### Abertura

O presidente (deputado Hely Tarquínio) - Às 14h9min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura das atas das reuniões anteriores.

#### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

#### Atas

- O deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores.

O presidente (deputado Dinis Pinheiro) - Em discussão, as atas. Com a palavra, para discutir, o deputado Durval Ângelo.



O deputado Durval Ângelo - Esta ata precisa ser discutida, presidente, porque ela tem uma conotação histórica que ficará registrada nesta Casa. Há uma frase de Bertolt Brecht que diz o seguinte: “Do rio que tudo arrasta, diz-se que é violento. Mas ninguém chama violentas às margens que o comprimem”.

A situação que vemos hoje aqui e que a ata tem de traduzir é a situação de violência em que vivem os agentes penitenciários e socioeducativos de Minas Gerais. Isso tem de ser registrado em ata. Depois de um longo e difícil entendimento, o atual governo firmou um termo de ajustamento de conduta - TAC - com o Ministério Público, que previa a realização de concurso público e prazos para a nomeação dos concursados. Contudo, os prazos vêm sendo protelados desde abril, o que é um verdadeiro absurdo. Sob o pseudo-argumento da defesa dos agentes penitenciários, estão querendo dar um golpe no apagar das luzes, ao desconhecer e desprezar o concurso e prorrogar os atuais e precários contratos administrativos. Acho que o olhar que nós, deputados, temos de ter hoje é para as margens que estão sendo comprimidas; é para a situação de aluguéis atrasados, de dívidas e de fome por que passam muitos dos aprovados no concurso público que não foram nomeados. Assim, presidente, para que os agentes penitenciários possam sair do Plenário, proponho que se forme uma comissão de deputados - e o presidente da Comissão de Direitos Humanos já se coloca à disposição - para ir ao atual governador e pedir a nomeação imediata dos concursados. Dessa forma, o Plenário seria esvaziado: sob a condição de se formar uma comissão de parlamentares que se dirija ao Palácio e peça ao governador que cumpra o acordado com o Ministério Público. Ora, quando um prefeito ou a Assembleia deixam de cumprir um TAC, são processados e há até prisões. Então, por que nada acontece com o governo do Estado? Por quê? É bom que se diga aos que defendem a prorrogação ilegal dos atuais contratos que um terço dos aprovados no concurso é gente que está na função a título precário; gente que já foi exonerada, que tinha contrato e foi aprovada no concurso público. Então, minha gente, faço um apelo ao deputado Sargento Rodrigues e a outros que assinaram a matéria: que retirem o projeto de tramitação. Por outro lado, presidente, vamos formar uma comissão para conversar com o atual governador. Enquanto essa comissão estiver em conversa com o governador, os companheiros agentes penitenciários sairão do Plenário, e a reunião prosseguirá normalmente.

O presidente - Com a palavra, para discutir, o deputado Rogério Correia.

O deputado Rogério Correia - Como V. Exa. tomou a atitude de fazer abertura da reunião mesmo com a ocupação do Plenário pelos servidores que nos visitam hoje na Assembleia Legislativa, como agentes penitenciários, vou pedir a V. Exa. Para discutir o problema aqui criado. Afinal de contas, nós não podemos fingir que nada está acontecendo. Estamos com alguns companheiros em Plenário. O Plenário é local para os deputados, mas o presidente resolveu, assim mesmo, abrir a reunião. Como o presidente abriu a reunião, eu vou também falar sobre a questão apresentada e também dos trabalhadores agentes penitenciários que se encontram aqui nas galerias. Tenho feito esforço, já não é de hoje, em conjunto com o Ministério Público, para pautar a chamada dos servidores que foram aprovados em concurso, cujo processo não está seguindo a sequência prometida pelo atual governo. Pelo contrário, durante o período eleitoral o governo suspendeu todo o procedimento para, eleitoralmente, tentar conseguir votos dos agentes que não eram concursados. Com isso, paralisou a chamada dos agentes penitenciários. Então, o governo atual do Estado agiu errado, agiu demagogicamente, assim como demagogicamente agiu em relação às professoras, prometendo também efetivá-las sem concurso público. Denunciei isso como um processo demagógico no caso da PEC nº 69, que trata da questão das professoras. E, em relação aos agentes penitenciários, reivindiquei do Ministério Público, que visitei com lideranças dos agentes penitenciários, que exigisse do governo do Estado que realmente fizesse com que fossem convocados e chamados os atuais concursados. O governo está enrolando os concursados e, ao enrolar, não faz a chamada dos que foram aprovados em concurso. O resultado acaba sendo um processo de radicalização da luta, porque muitos estão sem o emprego e sem oportunidade de ter outro emprego. Ao mesmo tempo, o governo demitiu agentes penitenciários e, pelo que sei, não os readmitiu. Então, eles estão demitidos, e muitos concursados que poderiam ser chamados não estão sendo. Falei isso no primeiro dia: o que estava acontecendo era o enxugamento da máquina. Ou seja, o governo está demitindo para ver se termina o ano. porque o Estado está endividado. Quando nós dissemos, durante todo o período do governo passado ou desse governo que está acabando, que Aécio Neves quebrou Minas, houve gente que não gostou de ouvir. Mas Aécio quebrou Minas e hoje não tem dinheiro nem para manter agentes penitenciários nem para admitir os agentes que passaram no concurso. Então, Sr. Presidente, acaba sendo um quadro de radicalização. Concordo com o deputado Durval Ângelo que precisamos de uma solução. O governo deve readmitir quem foi demitido, mas também chamar os concursados, pois existe um cronograma que não está sendo respeitado. O Ministério Público exige o cronograma, e o governo não cumpre o cronograma. Estamos solicitando a constituição de uma comissão de deputados e deputadas para ir ao governador do Estado e tentar estabelecer um cronograma a ser respeitado pelo governo, com a imediata convocação daqueles que estão aptos a serem nomeados. É a única forma de resolver esse problema. É claro que, no caso da ocupação aqui, conversaremos com os companheiros, com a companheira, com todos que querem uma solução - eu sei - pacífica para esse caso. A pressão é uma forma também de resolver problemas. Espero que tenhamos maturidade para resolver esse problema chamando os concursados que passaram no concurso e têm esse direito, o de serem chamados. Muito obrigado, presidente. Vamos resolver essa questão.

O presidente - Não havendo retificação a ser feita nas atas, dou-as por aprovadas.

#### Correspondência

- O deputado Rômulo Viegas, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

#### “MENSAGEM Nº 723/2014\*”

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação dessa egrégia Assembleia, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Divinópolis o imóvel que especifica.



Tal proposta visa a doar ao Município de Divinópolis, em atendimento a pedido formulado pela Prefeitura Municipal, o imóvel que será destinado à construção de unidade escolar municipal, tendo em vista que a região sudeste desse Município demanda grande quantidade de vagas na rede municipal.

Cabe ressaltar que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, órgão ao qual o imóvel encontra-se vinculado, manifestou-se favorável à doação, considerando a destinação pública que será atribuída ao bem e a inexistência de projetos do Estado para a utilização do imóvel.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente projeto de lei.

Reitero a Vossa Excelência considerações de estima.

Alberto Pinto Coelho, Governador do Estado.

#### PROJETO DE LEI Nº 5.625/2014

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Divinópolis o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Divinópolis o imóvel com área de 5.218,00m<sup>2</sup>, situado no Bairro Cidade Jardim, lote 293, quadra 32, zona 35, registrado sob o nº R-2-46.647, Livro 2, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à construção de uma unidade escolar municipal.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - A autorização de que trata esta lei tornar-se-á sem efeito se, findo o prazo estabelecido no art. 2º, o Município de Divinópolis não houver procedido ao registro do imóvel.

Art. 4º - O Município de Divinópolis encaminhará à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão documento que comprove a destinação do imóvel prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

#### “MENSAGEM Nº 724/2014\*”

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação dessa egrégia Assembleia, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santo Antônio do Monte o imóvel que especifica.

Informo a essa Casa Legislativa que o imóvel em questão passou a integrar o patrimônio do Estado a título de doação por parte do Município de Santo Antônio do Monte.

Saliento que a presente doação visa a atender demanda municipal para o desenvolvimento de ações de saúde e de atividades ligadas ao bem-estar da população.

Na oportunidade, esclareço que o imóvel é sede da Fundação Municipal Dr. José Maria dos Mares Guia e que inexistente, por parte do Estado, interesse em sua utilização direta, o que enseja a sua disponibilidade para os objetivos citados.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente projeto de lei.

Reitero a Vossa Excelência considerações de estima.

Alberto Pinto Coelho, Governador do Estado.

#### PROJETO DE LEI Nº 5.626/2014

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santo Antônio do Monte o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Santo Antônio do Monte imóvel constituído de terreno com área de 19.131,00 m<sup>2</sup> e benfeitorias com área de 2.335,50m<sup>2</sup>, situado à Rua Coronel Fraga, nº 486, Bairro Bela Vista, Município de Santo Antônio do Monte, registrado sob o nº R-1-4.461, Livro 2-L, Fls. 95, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Monte.

Parágrafo único - O imóvel descrito no *caput* destina-se ao desenvolvimento de ações de saúde e de atividades ligadas ao bem-estar da população.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da data da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - A autorização de que trata esta lei tornar-se-á sem efeito se, findo o prazo estabelecido no art. 2º, o Município de Santo Antônio do Monte não houver procedido ao registro do imóvel.

Art. 4º - O Município de Santo Antônio do Monte encaminhará à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão documento que comprove a destinação do imóvel prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

**PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.039/2014**

**Proponente:** Junior José da Silva

**Proposta:** Monitorar a distribuição de medicamentos no Município de Sabará.

Rede: 2 - Rede de Atenção em Saúde

Programa: 2 - Saúde Integrada

Ação: 4299 - Aquisição, Armazenamento e Distribuição de Medicamentos Básicos

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4299 - Aquisição, Armazenamento e Distribuição de Medicamentos Básicos -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para monitorar a distribuição de medicamentos no Município de Sabará.

**Justificação:** Apesar dos investimentos financeiros em ações de produção, armazenamento e distribuição de medicamentos em todo o Estado, constata-se que muitos medicamentos não estão sendo adequadamente distribuídos para a população, como no caso da região de Ravena, no Município de Sabará.

- À Comissão de Participação Popular.

**PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.040/2014**

**Proponente:** Agmar Pereira Lima, do Conselho Municipal de Assistência Social de Pedras de Maria da Cruz

**Proposta:** Realização, pelos profissionais de saúde das equipes de saúde da família, de visitas domiciliares nas comunidades quilombolas, desenvolvendo as ações de saúde pertinentes, incluindo a aferição da pressão arterial.

Rede: 2 - Rede de Atenção em Saúde

Programa: 49 - Saúde em Casa

Ação: 1116 - Cofinanciamento das Equipes de Atenção Primária à Saúde

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 1116 - Cofinanciamento das Equipes de Atenção Primária à Saúde -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para que os profissionais de saúde das equipes de saúde da família realizem visitas domiciliares nas comunidades quilombolas, desenvolvendo as ações de saúde pertinentes, incluindo a aferição da pressão arterial.

**Justificação:** Moradores de comunidades quilombolas, em virtude da distância entre seus domicílios e as unidades básicas de saúde, bem como da insuficiência de profissionais capacitados para aferir pressão arterial, não estão sendo adequadamente atendidos em suas necessidades de saúde.

- À Comissão de Participação Popular.

**PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.041/2014**

**Proponente:** Bruno Alves Chaves, do Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual de Minas Gerais - Cellos-MG

**Proposta:** criação de ação nova

Nome da ação: Elaboração e Implementação do Plano Estadual de Atenção à Saúde Integral da População LGBT

Finalidade: Elaboração do plano estadual a partir de diagnósticos regionalizados para priorização das demandas e desenvolvimento das ações, com contratação de consultoria especializada.

Meta física: 1 - Plano - Meta financeira: R\$400.000,00

Rede: 2 - Rede de Atenção em Saúde

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para criar a ação Elaboração e Implementação do Plano Estadual de Atenção à Saúde Integral da População LGBT.

**Justificação:** A elaboração do plano e sua implementação vai ao encontro das normativas legais que preconizam a saúde como direito universal, integral e equitativo a ser operacionalizado pelo Estado, garantido no texto constitucional e nos tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

- À Comissão de Participação Popular.

**PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.042/2014**

**Proponente:** Rômulo Luiz Campos, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais - Fetaemg

**Proposta:** Criar o Índice de Chamada e Atendimento da Saúde - Icas -, para medir a eficiência e a eficácia das ações de atenção e resolutividade e fornecer dados para acompanhamento e monitoramento, bem como melhorar a gestão da saúde. Esse índice, a ser implantado no âmbito do SUS e do Samu, pode ser criado com código por áreas de atendimento.

Rede: 2 - Rede de Atenção em Saúde

Programa: 239 - Gestão do Sistema Único de Saúde

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 239 - Gestão do Sistema Único de Saúde -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, com vistas a criar o Índice de Chamada e Atendimento da Saúde - Icas -, para medir a eficiência e a eficácia das ações de atenção e resolutividade e aprimorar o monitoramento dessas ações, melhorando a gestão da saúde.

**Justificação:** Vários países estabelecem entre si uma disputa pela diminuição no tempo entre chamada e atendimento. A maior competitividade para superar o recorde médio tem sido positiva e tem gerado maior resolutividade na gestão. O Brasil, como um líder na América Latina, e Minas Gerais podem dar sua contribuição.

- À Comissão de Participação Popular.

**PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.043/2014**

**Proponente:** Junior José da Silva

**Proposta:** Destinação de recursos, no valor de R\$10.000,00, para concluir a reforma da Matriz de Ravena, igreja de 1720 que possui elevado valor histórico, artístico e cultural para a população de Ravena, assim como para o Estado de Minas Gerais.

Tema: Recursos para a reforma da Matriz de N. Sra. da Assunção, no Distrito de Ravena, em Sabará.

A Matriz de Ravena, de 1720, está fechada há cerca de 10 anos. Há 4 anos estava em reforma, mas em setembro foi anunciada a paralisação da obra por falta de recursos. A igreja apresenta uma série de problemas na estrutura, na fundação, nos elementos artísticos, no telhado, na parte pluvial, entre outros. Caso as obras não sejam retomadas, corre o risco de desabar, segundo avaliação do Iepha. São necessários, segundo o instituto, mais R\$10.000,00 para reformar toda a igreja.

Ações relacionadas à sugestão: 1259, 4221, 4230 e 4212

Rede: 8 - Rede de Identidade Mineira

Programa: 9 - Circuitos Culturais de Minas Gerais

Ação: 1259 - Minas Patrimônio Vivo - Projeto de Proteção ao Patrimônio Cultural

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 1259 - Minas Patrimônio Vivo: Projeto de Proteção ao Patrimônio Cultural -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para que sejam destinados recursos para conclusão da reforma da Matriz de Ravena.

**Justificação:** A Matriz de N. Sra. da Assunção, tombada pelo patrimônio histórico e artístico de Minas Gerais, possui elevado valor cultural e religioso. É a principal igreja da região, que é frequentada por várias gerações de famílias. A disponibilização de recursos é fundamental, pois a obra tem que continuar. Para 2015, o recurso disponibilizado para a região central é insuficiente; são necessários pelo menos R\$5.000.000,00.

Valorizar e recuperar o patrimônio histórico do Estado é função deste programa. Assim, a Matriz de N. Sra. da Assunção, de 1720, precisa receber os recursos necessários a sua recuperação.

- À Comissão de Participação Popular.

**PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.044/2014**

**Proponente:** Luciana Sepúlveda Viana, da Federação Mineira de Xadrez

**Proposta:** Restauração da Ação 4068 - Xadrez na Escola

Rede: 1 - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

Programa: 271 - Melhoria da Educação Básica

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 271 - Melhoria da Educação Básica -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, com vistas à restauração da Ação 4068 - Xadrez na Escola.

**Justificação:** O objetivo desta proposta é desenvolver, por meio do xadrez, o autocontrole psicofísico, a criatividade e a capacidade de pensar de maneira lógica e ágil, estimulando-se a tomada de decisões com autonomia e melhorando a capacidade de aprendizado e de integração social.

- À Comissão de Participação Popular.

**PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.045/2014**

**Proponentes:** João Baptista Santiago Neto, da Prefeitura Municipal de Nova Lima, Fábio Guimarães da Silva, Samuel Gazolla Lima Proposta e Diego Rossi

**Proposta:** Proposta 9: Alteração da Ação 4605 - PEP

Finalidade: Dobrar o número de alunos atendidos no PEP mediante convênio com o Pronatec, com vistas a ampliar os cursos técnicos como escola integral no ensino médio.

Proposta 76: Contribuição Virtual: Criação de escolas técnicas rurais a fim qualificar os jovens residentes no interior para realização das atividades agrícolas e conseqüentemente combater o êxodo rural.

Proposta 88: Contribuição Virtual: construção de unidade de ensino profissional, através do programa Brasil Profissionalizado, do governo federal, em parceria com o Estado, com financiamento do governo federal e custeio do governo estadual. O valor da construção seria de R\$14.000.000,00, com projeto padrão do governo federal.

Proposta 95: Contribuição Virtual: Ação: 4605 - Programa de Desenvolvimento da Educação Profissional - PEP

A finalidade deve ser alterada para "promover a articulação, com os demais entes públicos, das políticas públicas de trabalho e emprego de Minas Gerais, visando à oferta de serviços integrados, à excelência no atendimento ao cidadão, potencializando a geração de renda, e à garantia do acesso gratuito à educação profissional".

Rede: 1 - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

Programa: 3 - Melhor Emprego

Ação: 4605 - Programa de Desenvolvimento da Educação Profissional - PEP

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4605 - Programa de Desenvolvimento da Educação Profissional (PEP) -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para: a) aumentar o número de alunos atendidos no PEP, mediante convênio com o Pronatec; b) criar escolas técnicas rurais; c) construir unidade de ensino profissional em parceria com o governo federal, por meio do programa Brasil Profissionalizado; e d) alterar a finalidade da ação.

**Justificação:** Proposta 9: É necessário identificar a demanda empresarial por técnicos nas diversas áreas e incluir os cursos técnicos nas escolas estaduais, abrindo o mercado de trabalho aos jovens.



Proposta 76: São muitos os jovens que deixam a casa de seus pais para estudar fora, pois não têm condições de estudar em suas comunidades, sendo que muitos acabam não voltando para o interior, o que aumenta o êxodo rural.

Proposta 88: A qualificação da mão de obra é um item importante para o desenvolvimento das regiões do Estado. A cidade de Ubá possui um importante polo moveleiro e de confecções, em segmentos que geram um grande número de empregos e que demandam, cada vez mais, qualificação da mão de obra.

Proposta 95: O Estado criou a rede mineira sem observar que a participação dos entes públicos perde diante dos parceiros privados, o que tem provocado a elevação do valor gasto por aluno do PEP e a redução de vagas. A rede federal gratuita poderia suprir essas vagas.

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.046/2014

**Proponente:** Gilmar de Souza Oliveira, da Associação Mineira das Escolas Famílias Agrícolas - Amefa

**Proposta:** Proposta 10: Alteração da Ação 4587 - Atendimento às EFAs

Ampliar a meta financeira da Ação 4587 para R\$6.836.000,00, do seguinte modo:

- 2015:

Mata - 8: R\$1.801.800,00

Sul - 1: R\$189.000,00

Noroeste - 1: R\$346.500,00

Norte - 2: R\$1.055.250,00

Jequitinhonha-Mucuri - 8: R\$3.471.300,00

Total - 20: R\$6.863.850,00

- 2016:

Mata - 9: R\$2.048.760,00

Sul - 1: R\$226.800,00

Noroeste - 1: R\$415.800,00

Norte - 3: R\$1.530.900,00

Jequitinhonha-Mucuri - 9: R\$4.430.160,00

TOTAL - 23: R\$8.652.420,00

Proposta 6: Implantação dos laboratórios virtuais para todas as EFAs de Minas Gerais.

Proposta 11: Restauração da Ação 4364 - Melhoria da Infraestrutura das EFAs

Meta física: 20 - Meta financeira: R\$600.000,00

Proposta 12: Reforma e ampliação das unidades produtivas na rede-propriedade das EFAs de Minas Gerais, orçadas em valor de R\$50.000,00 por EFA em 2015, aumentando-se em 20% o valor do repasse por EFA nos anos subsequentes.

Proposta 13: Programa 232 - EFA

Apoio financeiro à Amefa para prestação de assessoria técnica e pedagógica às EFAs e de assessoria gerencial às suas mantenedoras.

Rede: 1 - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

Programa: 232 - Escola Família Agrícola

Ação: 4587 - Atendimento às Escolas Família Agrícola

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 232 - Escola Família Agrícola -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, com vistas a ampliar a meta financeira e a alterar a regionalização da Ação 4587 - Atendimento às Escolas Família Agrícola (EFAs) - e a restaurar a Ação 4364 - Melhoria da Infraestrutura das EFAs.

**Justificação:** Proposta 10: Em 2014 foi recebido pelas 20 EFAs de Minas Gerais o valor de R\$4.995.000,00. Levando em consideração a criação de mais 3 novas EFAs, há previsão natural de aumento do número de estudantes, com previsão de atendimento de mais de dois mil jovens em 2015.

Proposta 6: Além de atender a mais de dois mil jovens camponeses de diferentes regiões do Estado, as EFAs atendem também suas famílias, educadores e comunidades de mais de 180 municípios mineiros. Essas unidades escolares muitas vezes estão em regiões sem sinal de celular e internet, que são instrumentos fundamentais para a realização de pesquisas e a construção do conhecimento.

Proposta 11: Se dividirmos R\$300.000,00 por 20 EFAs, cada uma teria direito a apenas R\$15.000,00. Esse montante seria suficiente apenas para pagar a mão de obra qualificada exigida por lei, que é cara. Nossa proposta é aumentar o repasse para pelo menos R\$30.000,00 por EFA, a fim de permitir e compensar minimamente a contratação de serviços arquitetônicos qualificados e garantir o mínimo de reforma na rede, que é muito precária.

Proposta 12: Sabe-se que a formação em alternância na EFA parte das vivências na prática produtiva para o campo teórico, integrando-se, assim, família, comunidade e escolas. Nesse sentido, reformar e ampliar as EFAs e apoiar a incentivar o aprendizado nessas escolas são ações essenciais para o crescimento e a manutenção das práticas educacionais no campo.

Proposta 13: A Amefa tem o papel de assessorar, motivar e representar as EFAs, suas equipes e mantenedoras a fim de garantir os princípios da metodologia de ensino em alternância e seus quatro pilares de sustentação - a pedagogia da alternância, a associação, a formação integral e o desenvolvimento do meio - e a formação integral e contextualizada do jovem e de seus familiares.

- À Comissão de Participação Popular.

**PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.047/2014**

**Proponente:** Dalcira Pereira Ferrão Fiori, da Prefeitura Municipal de Contagem

**Proposta:** Proposta 14: Ações 1086 e 1087 - Magistra EF e EM

Contemplar temas relativos às políticas transversais - gênero, raça, etnia, diversidade sexual - nas formações continuadas para professores da rede de ensino do Estado.

Produto: professores capacitados nas temáticas

É importante que essa ação esteja explícita

Proposta 15: Contemplar temas relativos às políticas transversais - gênero, raça, etnia, diversidade sexual - nas formações continuadas para professores da rede de ensino do Estado.

Produto: professores capacitados nas temáticas

É importante que esta ação esteja explícita

Rede: 1 - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

Programa: 15 - Educação para Crescer

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 15 - Educação para Crescer -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para contemplar temas das políticas transversais (gênero, raça, etnia, diversidade sexual) nos cursos de formação e capacitação profissional dos professores da rede de ensino do Estado.

**Justificação:** Proposta 14:

Gostaria de saber sobre o Peas Juventude - Programa de Atenção ao Jovem

Proposta 15:

Gostaria de saber sobre o Peas Juventude - Programa de Atenção ao Jovem

- À Comissão de Participação Popular.

**PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.048/2014**

**Proponentes:** Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema, da 23ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Cível, em Belo Horizonte, e Celso Penna Fernandes Júnior, da 23ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Cível, em Belo Horizonte

**Proposta:** Desmembrar a Ação 4191 - Atendimento aos Municípios -, criando uma área exclusiva para a educação infantil.

- Ação: Apoio aos municípios para universalização da educação infantil

- Finalidade: disponibilizar recursos humanos, técnicos, materiais e financeiros aos municípios de forma a garantir a universalização da educação infantil

- Produto: município atendido

- Meta física: 853

Rede: 1 - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

Programa: 233 - Cooperação Estado e Município na Área Educacional

Ação: 4191 - Atendimento aos Municípios

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 233 - Cooperação Estado e Município na Área Educacional -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para desmembrar a Ação 4191 - Atendimento aos Municípios -, criando uma ação exclusiva para a educação infantil, com a finalidade de “disponibilizar recursos humanos, técnicos, materiais e financeiros aos municípios de forma a garantir a universalização da educação infantil”.

**Justificação:** Os municípios carecem de apoio e colaboração do Estado para o cumprimento das metas dos Planos Nacional e Estadual de Educação.

Ressalte-se a importância da referida ação, considerando a obrigatoriedade constitucional da universalização do atendimento, até 2016, às crianças a partir de 4 anos de idade, conforme a Emenda à Constituição nº 59/2009, que alterou o art. 208, I, de modo a estabelecer “educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, assegurando inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria”, e considerando também o art. 4º, I, da Lei Federal nº 12.796, de 2013, que estabelece “a educação básica obrigatória e gratuita dos quatro aos dezessete anos de idade”.

É importante levar em conta ainda o Plano Decenal de Educação de Minas Gerais para o período 2011-2020, que estabelece como meta o aumento da taxa de atendimento escolar para 30%, em até cinco anos de vigência do plano, para crianças de até 3 anos.

- À Comissão de Participação Popular.

**PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.049/2014**

**Proponentes:** Francislei Henrique dos Santos, da Central Única de Favelas de Belo Horizonte - Cufa-BH -, Angela Fonseca Pego, da Prefeitura Municipal de Poté, e Ana Flávia Araújo

**Proposta:** Proposta 17: Comemoração do Dia das favelas (4/11/2014), nos termos de lei sancionada pelo Estado. Através desta proposta, visamos garantir o recurso de R\$800.000,00 para essa comemoração, que consistirá em evento realizado na capital.

Proposta 21: Alteração da Ação 4409 - Estimulo à Produção e Circulação Cultural - do Programa 123:

- Acrescentar região Jequitinhonha-Mucuri

- Valor: R\$200.000,00

- Meta física: 1 Festivale

Apoiar o festival é fundamental, visto que é realizado há mais de 30 anos e congrega todas as manifestações culturais da região, como teatro, artesanato e cultura popular.



Proposta 24: Alteração da Ação 4409 - Estímulo à Produção e Circulação Cultural - do Programa 123

Meta física: realização do Festival de Cultura Mucuriart

Meta financeira: R\$150.000,00

Região: Jequitinhonha-Mucuri

Proposta 70: Contribuição Virtual: O Estado de Minas Gerais possui um forte potencial turístico e cultural. Sendo assim, seguindo o exemplo de algumas cidades do Estado que já contam com festivais gastronômicos e de inverno, deveria ser implementado no Estado um festival integrado, em que cada cidade contribuiria com o que tem de melhor, como, por exemplo, dança, música, gastronomia, teatro e arte. Através desse festival, a cultura e o turismo no Estado cresceriam e receberiam ainda mais incentivos.

Rede: 8 - Rede de Identidade Mineira

Programa: 123 - Democratização do Acesso à Cultura e aos seus Mecanismos de Produção

Ação: 4409 - Estímulo à Produção e Circulação Cultural

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4409 - Estímulo à Produção e Circulação Cultural -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para: a) promover a comemoração do dia das favelas (4/11/2014), previsto por lei estadual; b) acrescentar a Região Jequitinhonha-Mucuri, com metas que permitam realizar o Festival e o Festival de Cultura Mucuriart; e c) implementar um festival integrado, em que os municípios mineiros possam expor suas atividades artísticas

**Justificação:** Proposta 17: Em 2008 a Central Única das Favelas apresentou ao Brasil a proposta de criação de um dia de reflexão e comemoração, como forma de reconhecimento dos governos e da sociedade civil desse setor que representa mais de 12 milhões de pessoas em todo o País. Minas se tornou o primeiro estado da Federação a sancionar uma lei com esse objetivo, reconhecendo a importância da proposta. Como segundo passo, propomos garantir recursos para que a ação concreta da comemoração do Dia das Favelas seja garantida pelo Estado à sociedade.

Proposta 21: O Festival é realizado há mais de 30 anos na região, e nos últimos 4 anos contou com recursos diretos do governo do Estado, assegurados por meio de emenda ao PPAG. Dessa forma, achamos fundamental o governo continuar apoiando o evento, visto que ele é fundamental para a divulgação da cultura regional.

Proposta 24: O festival é resultado de um esforço coletivo de agentes, produtores, entidades culturais e artistas da região, materializado na fundação do Instituto Válido Mucuri. Ambos têm por missão atuar na valorização da cultura e na construção da identidade do Vale do Mucuri. O Mucuriart pretende estimular a parceria e a articulação com os diversos segmentos e agentes culturais da região e do Estado, bem como a parceria com a Secretaria de Estado de Educação, dando visibilidade à música e a outras expressões da cultura popular, especialmente a produzida no Vale do Mucuri, e possibilitando fruição cultural à população por meio de uma programação democrática e diversificada.

Proposta 70: Contribuição para o desenvolvimento da cultura e do turismo no Estado e promoção da integração das cidades.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.050/2014

**Proponente:** Leila Borges da Silva, da Prefeitura Municipal de Carmésia

**Proposta:** Alteração da Ação 4617 do Programa 131, com meta financeira de R\$180.000,00 e meta física de 4 (Central - 3 e Rio Doce - 1)

(A proposta requer recursos para elaboração de projeto de restauração do Casarão, situado na aldeia sede Pataxó em Carmésia, antiga prisão indígena no período da ditadura militar.

Rede: 8 - Rede de Identidade Mineira

Programa: 131 - Preservação do Patrimônio Cultural

Ação: 4617 - Conservação e Restauração do Patrimônio Cultural/ Bens Imóveis

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4617 - Conservação e Restauração do Patrimônio Cultural/ Bens Imóveis -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, com vistas a ampliar a meta financeira e a alterar a regionalização.

**Justificação:** O Casarão, como é conhecido, está localizado na aldeia sede, no Município de Carmésia. Possui valor histórico e cultural, pois à época da ditadura foi usado com cadeia para indígenas.

Além do valor cultural decorrente da arquitetura rústica, o Casarão possui importante significado para o povo Pataxó, residente da aldeia. O projeto de restauração é importante para preservar esse bem cultural, que conta a história local, e manter viva a memória cultural local, o que contribui para a manutenção e a preservação da cultura Pataxó.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.051/2014

**Proponentes:** Vilmar Oliveira de Jesus / Bruno Dias Bento (Associação Histórico Cultural, de Teófilo Otôni) / Guilardo Veloso de Andrade Filho, do Instituto Sociocultural do Jequitinhonha - Valemais (Belo Horizonte)

**Proposta:** Nova ação - proponentes não especificaram programa

Criar programa de microprojetos culturais que beneficiem as regiões do Mucuri e do Jequitinhonha com aporte financeiro de até R\$20.000,00 como forma de permitir a descentralização cultural.

Valor: R\$1.600.000,00 - 80 projetos

Rede: 8 - Rede de Identidade Mineira

Programa: 123 - Democratização do Acesso à Cultura e aos seus Mecanismos de Produção

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 123 - Democratização do Acesso à Cultura e aos Seus Mecanismos de Produção -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para financiar microprojetos culturais na região Jequitinhonha-Mucuri.

**Justificação:** 1. Estimular as diversas cadeias produtivas da cultura  
2. Descentralizar os recursos para a cultura  
3. Descentralizar as atividades culturais  
4. Fortalecer culturalmente as regiões  
5. Permitir que grupos de cultura popular tenham acesso a recursos  
- À Comissão de Participação Popular.

#### **PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.052/2014**

**Proponentes:** Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável da Zona da Mata 1, do Baixo Jequitinhonha, do Alto e Médio São Francisco e do Vale do aço.

**Proposta:** Proposta 20: Aumentar a meta financeira da Ação 2046 para R\$800.00,00 para que o Consea-MG possa realizar a Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e as 25 pré-conferências regionais sobre o mesmo tema.

Proposta 26: Alterar a meta financeira da Ação 1140 para R\$150.000,00 com o objetivo de capacitar os conselheiros estaduais e municipais de segurança alimentar e nutricional sustentável, bem como os gestores públicos, a fim de qualificar a participação popular no controle social da política de segurança alimentar e nutricional sustentável e fortalecer a organização do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - Sisan - no Estado.

Rede: 2 - Rede de Atenção em Saúde

Programa: 246 - Segurança Alimentar

Ação: 2046 - Manutenção das Atividades do Conselho de Segurança Alimentar de Minas Gerais (Consea-MG)

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 246 - Segurança Alimentar -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para aumentar a meta financeira das Ações 2046 - Manutenção das Atividades do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (Cresans) -, com vistas a realizar a Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e as pré-conferências regionais sobre o mesmo tema e a capacitar os conselheiros e gestores públicos para o exercício do controle social e o fortalecimento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - Sisan - no Estado.

**Justificação:** Proposta 20: O Consea-MG é órgão de deliberação da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, além de ser mecanismo de proposição das diretrizes, programas, ações e prioridades, conforme o art. 5º da Lei nº 15.982, de 2006, e o Decreto nº 44.355, de 2006.

No ano de 2015 haverá formulação do PPAG 2016-2019, que instituirá o novo modelo de gestão de políticas Públicas do Estado. Diante disso, faz-se necessária a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e das 25 pré-conferências regionais para definir orientações para a formulação de propostas para a política a ser implementada conforme os arts. 5º, 6º 8º e 16 da Lei nº 15.982, de 2006.

Proposta 26: O Sisan é o sistema de implementação da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, que se organiza por meio do pacto federativo. Para que se efetive, é fundamental que a sociedade civil e os gestores públicos estejam capacitados sobre o funcionamento de seus instrumentos de realização. Diante disso, a capacitação desses atores sociais é condição necessária para a efetivação do Sisan, conforme os arts. 11 a 25 da Lei nº 15.982, de 2006, e em consonância com o Decreto nº 44.355, de 2006.

- À Comissão de Participação Popular.

#### **PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.053/2014**

**Proponente:** Cleonice Maria da Silva Braz, da Aefaraçuai, de Araçuai

**Proposta:** Alteração da Ação 4357 - Promoção do Esporte Indígena - do Programa 149

Aumento da meta financeira de R\$1.000,00 para R\$250.000,00

Rede: 8 - Rede de Identidade Mineira

Programa: 149 - Incentivo ao Esporte

Ação: 4357 - Promoção do Esporte Indígena

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4357 - Promoção do Esporte Indígena -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, com vistas a ampliar suas metas financeiras.

**Justificação:** A população indígena está dispersa por todo o Estado, com 11 etnias e 53 aldeias. Os jovens indígenas precisam valorizar o esporte tradicional, como fonte de lazer, meio de fortalecimento da identidade indígena e ferramenta de construção da cidadania.

Tendo em vista que o recurso destinado para a ação nos últimos anos foi de R\$200.000,00, solicitamos o aumento do repasse para R\$250.000,00. O aumento, no total de R\$50.000,00, se dá em função do custo dos impostos, que reduzem muito o valor repassado.

- À Comissão de Participação Popular.

#### **PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.054/2014**

**Proponente:** Cleonice Maria da Silva Braz, da Aefaraçuai, de Araçuai



**Proposta:** Alteração da Ação 4514 - Apoio à Cultura Popular e Imaterial -, do Programa 131  
Finalidade: Abranger as regiões com presença indígena: Jequitinhonha-Mucuri, Rio Doce, Vale do Aço, Sul de Minas e Norte de Minas

Rede: 8 - Rede de Identidade Mineira

Programa: 131 - Preservação do Patrimônio Cultural

Ação: 4514 - Apoio à Cultura Popular e Imaterial

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4514 - Apoio à Cultura Popular e Imaterial, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para incluir as regiões Jequitinhonha-Mucuri, Rio Doce, Central, Sul de Minas e Norte de Minas.

**Justificação:** É fundamental dar apoio à cultura imaterial dos povos indígenas, por meio de eventos como Festa das Águas, Festa do Imbu e Encontro dos Pajés, cada qual no valor de R\$25.000,00.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.055/2014

**Proponente:** João Baptista Santiago Neto, da Prefeitura Municipal de Nova Lima

**Proposta:** Alteração da Ação 4254 - Formação Técnica Profissional para Inserção no Mercado de Trabalho -, do Programa 143

Criar cursos técnicos para alunos nos cursos do ensino médio por meio de convênio com o Ministério da Educação para ampliar os cursos técnicos de formação continuada, multiplicando o orçamento de R\$5 milhões para R\$25 milhões e atendendo 5.600 alunos em todo o Estado.

Rede: 1 - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

Programa: 143 - Formação Profissional para o Mercado de Trabalho

Ação: 4254 - Formação Técnica Profissional para Inserção no Mercado de Trabalho

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4254 - Formação Técnica Profissional para Inserção no Mercado de Trabalho -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para incremento das metas físicas e financeiras de modo a ampliar os cursos técnicos e de formação continuada para estudantes do ensino médio.

**Justificação:** É urgente a capacitação técnica da juventude com vistas a melhorar sua empregabilidade.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.056/2014

**Proponente:** Jaime Luiz Rodrigues Jr., do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - Codema - de Governador Valadares

**Proposta:** Restauração do valor da meta financeira da Ação 4301 - Piso Mineiro de Assistência Social, mantendo os valores de 2014 (R\$53.160.515,00)

Rede: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

Programa: 11 - Assistência Social e Direitos Humanos

Ação: 4301 - Cofinanciamento do Piso Mineiro de Assistência Social

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4301 - Cofinanciamento do Piso Mineiro de Assistência Social -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para que seus recursos sejam equiparados aos de 2014.

**Justificação:** Pretende-se assegurar o cumprimento da Resolução nº 459, de 2010, da Sedese, que estabelece a base de cálculo para o repasse de recursos aos municípios.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.057/2014

**Proponente:** Jaime Luiz Rodrigues Jr., do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - Codema - de Governador Valadares

**Proposta:** Restauração da Ação 4318 - Cofinanciamento de Serviços e Benefícios para Municípios na Execução da Proteção Especial -, excluída da proposta de revisão do PPAG 2012-2015, para o exercício de 2015, com os mesmos atributos de 2014.

Rede: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

Programa: 11 - Assistência Social e Direitos Humanos

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 11- Assistência Social e Direitos Humanos -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para restaurar a Ação 4318 - Cofinanciamento para Municípios na Execução de Proteção Especial -, com os mesmos atributos de 2014.

**Justificação:** A ação foi excluída da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015. É necessário manter a previsão orçamentária para a implantação de serviços regionalizados de proteção social especial de alta complexidade.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.058/2014

Proponente: Eleonora Schettini Martins Cunha, da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG -, em Belo Horizonte

Proposta: Retirar da finalidade da ação a expressão "da série histórica"

Rede: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

Programa: 11 - Assistência Social e Direitos Humanos



Ação: 4234 - Cofinanciamento para Municípios na Execução de Proteção Básica

Ementa: Encaminha sugestão de alteração da Ação 4234 - Cofinanciamento para Municípios na Execução de Proteção Básica -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para retirar da sua finalidade a expressão “da série histórica”.

Justificação: O cofinanciamento deve ser realizado com base em critérios do Suas. Desde as alterações da Loas e do SUAS, não faz sentido tratar de “séries históricas”. Qualquer cofinanciamento deve ser baseado em critérios pactuados.

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.059/2014

**Proponentes:** Thiago Alves da Silva Costa, do Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual de Minas Gerais - Cellos-MG -, e Dalcira Pereira Ferrão Fiori, da Prefeitura Municipal de Contagem

**Proposta:** Proposta 30: Acréscimo da ação Travessia Trans ao programa Travessia, com a finalidade de promover a inclusão social e econômica da população travesti e transgênero por meio da articulação de políticas públicas com vistas a minimizar privações sociais.

Proposta 54: Inclusão de nova ação, consistente na promoção de campanha publicitária na TV e no rádio e por meio de material gráfico e *outdoor* contra a violência praticada contra a população LGBT no Estado.

Proposta 56: Inclusão de nova ação, com o seguinte nome: “Apoio Financeiro e Material a Eventos e Atividades de Afirmação LGBT”

Finalidade: Fomentar a política de assistência social, de direitos humanos e de trabalho e emprego, apoiando entidades governamentais e não governamentais por meio de apoio financeiro e material na execução de eventos e atividades de afirmação da cultura LGBT.

Produto: evento apoiado

Unidade de medida: evento

Região: estadual

Metas físicas para 2015: 15

Metas financeiras para 2015: R\$500.000,00

Proposta 59: Incluir nova ação, com o seguinte nome: “Elaboração do Plano de Combate à Discriminação contra LGBT - Minas sem Homofobia”

Finalidade: Elaborar plano de ação do governo do Estado com o objetivo de garantir e promover a cidadania de *gays*, lésbicas, travestis, transgêneros e bissexuais, a partir da equiparação de direitos e do combate à violência e à discriminação homofóbica, lesbofóbica e transfóbica, respeitando-se a especificidade de cada um desses grupos populacionais.

Produto: programa de governo

Unidade de medida: programa

Região: estadual

Metas físicas para 2015: 1

Metas financeiras para 2015: R\$300.000,00

Proposta 161: Inclusão de nova ação: Criar e implementar plano de segurança com ações específicas voltadas para a população LGBT, especialmente para travestis, homens e mulheres transexuais, com o intuito de diminuir os crimes e a violência praticados contra esse grupo vulnerável.

Proposta 189: Incluir nova ação para garantir o uso do nome social e o respeito à identidade de gênero para adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado que se reconhecem como travestis, homens e mulheres transexuais.

Rede: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

Programa: 162 - Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Rede de Desenvolvimento Social e Proteção, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para incluir ações que assegurem e promovam os direitos do segmento LGBT, nas áreas de direitos humanos, assistência social, inclusão produtiva, enfrentamento da violência homofóbica e acesso à justiça.

**Justificação:** Proposta 30:

A população LGBT é historicamente discriminada e privada de direitos fundamentais. Porém, entre o grupo LGBT as travestis e transgêneros sofrem, de modo geral, maior dificuldade de acesso às políticas públicas e privações de seus direitos. Um travesti possui expectativa de vida significativamente menor do que a média da população brasileira e isso se dá devido às situações de violência a que é submetido, além de privação de acesso a saúde, educação, trabalho, moradia, entre outros direitos.

Proposta 54:

- Minas Gerais ocupa o 3º lugar de crimes homofóbicos no Brasil.

- A população LGBT tem tido direitos violados pelo Estado.

- A expectativa de vida de travestis é de 36 anos.

Proposta 56: Para garantir o intuito do PMDI de “promover os direitos humanos dos grupos historicamente discriminados”, é necessário que, entre tantos outros direitos, a dignidade da pessoa humana seja promovida, pois ela fundamenta a nossa República, e os direitos fundamentais devem ser respeitados e garantidos pelos três Poderes. Para tanto, entre outras estratégias, são prática comum eventos de afirmação cultural, assim como debates culturais e educativos.

É fundamental que o Estado promova ou apoie as instituições que promovem os eventos de afirmação e visibilidade da cultura LGBT para que a esse grupo sejam garantidos o sentimento de dignidade e a afirmação individual.



Proposta 59: O PMDI elenca como um de seus objetivos estratégicos “promover os direitos humanos dos grupos historicamente discriminados”. Entre esses grupos, pode ser identificada a população LGBT. Para promover os direitos desse grupo, o Estado conta hoje com a Coordenadoria Especial de Políticas de Diversidade Sexual - Cods - em sua estrutura, porém não possui plano de trabalho específico para a garantia e a promoção dos direitos da população LGBT e nem mesmo plano de enfrentamento da violência contra esse grupo. Assim, é importante que o Estado se debruce sobre o tema e elabore seu plano de ação para enfrentar a questão e construa um programa de governo que trate de maneira específica o grupo LGBT, historicamente discriminado e frequentemente carente da efetivação de direitos básicos.

Proposta 161:

- Expectativa de vida de travestis: 35 anos;
- a cada 28 horas morre uma pessoa do grupo LGBT no Brasil por homofobia como motivação;
- alto grau de crueldade e violência cometidos contra a população LGBT;
- índices e casos de assassinatos contra a população LGBT no Estado: 3º Estado mais homofóbico.

Proposta 189: O Estado tem sido grande violador dos direitos da população transgênera, pois não respeita sua identidade de gênero e o uso do nome social, que é o nome pelo qual a pessoa se reconhece.

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.060/2014

**Proponente:** Ana Carolina Gusmão da Costa

**Proposta:** Alteração da meta física para três unidades implantadas e da meta financeira para R\$1.900.000,00 para o ano de 2015, com a finalidade de implementar o Acolhimento Inicial da Casa de Direitos Humanos - CDH -, que seria realizado por equipe de profissionais técnicos qualificados, a fim de fornecer orientações e realizar encaminhamentos adequados aos serviços da casa.

A proposta pretende, ainda, promover a articulação dos setores da CDH, por meio de programa informatizado criado para mapear o fluxo de atendimento e mensurar o tempo de espera desse atendimento, além de possibilitar o encaminhamento seguro dos dados entre os setores da casa.

Rede: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

Programa: 162 - Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos

Ação: 4052 - Operacionalização da Casa de Direitos Humanos

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4052 - Operacionalização da Casa de Direitos Humanos -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para implementar o acolhimento inicial na Casa de Direitos Humanos - CDH -, e criar programa informatizado para avaliação do atendimento prestado na casa.

**Justificação:** Atualmente, o usuário da Casa de Direitos Humanos - CDH - é recebido por recepcionistas sem conhecimento técnico para escuta e para os encaminhamentos necessários. Essa escuta é feita em local aberto, sem privacidade, o que pode levar à revitimização dos usuários.

A proposta, portanto, objetiva que o acolhimento inicial de todos os casos de violações de direitos humanos seja feito por equipe de profissionais técnicos qualificados para realizar a escuta, tornando-o mais humanizado, e que as orientações e os encaminhamentos sejam adequados aos serviços da Casa.

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.061/2014

**Proponente:** Kátia Ferraz Ferreira, do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**Proposta:** A proposta pretende acrescentar à finalidade da Ação 4203 a capacitação em direitos humanos também para os conselheiros de direitos, uma vez que a ação já prevê o valor de R\$500.000,00 para o atendimento de 5.000 pessoas. Em caso de vagas remanescentes, se não forem preenchidas pelos conselheiros, propõe-se capacitar os funcionários dos conselhos cedidos pela Sedese.

Rede: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

Programa: 11 - Assistência Social e Direitos Humanos

Ação: 4203 - Educação em Direitos Humanos

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4203 - Educação em Direitos Humanos -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, com vistas a promover a capacitação em direitos humanos para os conselheiros de direitos.

**Justificação:** A proposta visa à garantia de capacitação contínua em direitos humanos para os conselheiros de direitos.

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.062/2014

**Proponentes:** Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema e Celso Penna Fernandes Júnior, ambos da 23ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Cível, em Belo Horizonte

**Proposta:** Manutenção da Ação 4034 - Rede de Acompanhamento Social nas Escolas - e mudança do produto e da meta financeira, conforme apresentado abaixo:

Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

Programa Educar para Crescer

Ação: 4034 - Rede de Acompanhamento Social nas Escolas



Finalidade: Promover o acompanhamento social nas escolas, de forma integrada aos centros de referência de assistência social - Cras - e ao Programa Saúde da Família - PSF

Produto: programa implantado

Regionalização: Estadual

Meta financeira para 2015: R\$1.000.000,00

Rede: 1 - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

Programa: 15 - Educação para Crescer

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 15 - Educação para Crescer -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, com vistas a restaurar a Ação 4034 - Rede de Acompanhamento Social nas Escolas -, com alteração do produto e da meta financeira.

**Justificação:** A ação foi excluída para o ano de 2015, com a justificativa de que o acompanhamento social dos alunos é feito por meio da Ação 1025 - Professor da Família. Entretanto, observa-se no PPAG 2012-2015 que a Ação Professor da Família tem por finalidade o trabalho com os alunos do ensino médio, visando a melhoria de seu desempenho escolar e a diminuição da evasão.

Já a Ação 4034 - Rede de Acompanhamento Social nas Escolas -, que foi excluída, tem por finalidade "promover o acompanhamento social nas escolas, de forma integrada ao Cras e ao PSF".

Portanto, trata-se de ações diferenciadas, que devem permanecer no PPAG, pois se complementam no propósito de contribuir para o desenvolvimento escolar dos alunos. Ademais, ressalte-se que a Ação 4034 - Rede de Acompanhamento Social nas Escolas - tem como referência a Lei Estadual nº 16.683, de 10 de janeiro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações de acompanhamento social nas escolas da rede pública de ensino do Estado. Essa lei estabelece que as ações a serem desenvolvidas poderão ser implantadas no âmbito de programa governamental que tenha por objetivo o atendimento de alunos com necessidades especiais, ou o desenvolvimento social de jovens pertencentes a comunidades que apresentem baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH - ou vulnerabilidade social intensa. Ressalte-se, também, a recente Lei Estadual nº 21.457, de 2014, que acrescentou o inciso V ao art. 2º da Lei nº 16.683, de 2007, compreendendo mais uma ação do acompanhamento social na escola, ou seja, a identificação de alunos cujo desempenho escolar abaixo do esperado justifique o encaminhamento aos órgãos de saúde para o diagnóstico de possíveis disfunções relacionadas com distúrbio de aprendizagem ou com *deficit* auditivos ou visuais.

Pelo exposto, é imprescindível a manutenção da Ação 4034, com o objetivo de fomentar a interlocução entre gestores da educação, da saúde, da assistência social, entre outros, visando ao desenvolvimento de ações integradas e à agilização do atendimento a demandas que afetam a situação escolar de crianças e adolescentes.

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.063/2014

**Proponentes:** Antônio Ribeiro Romanelli / Maria Ceres Pimenta Spíndola Castro / Alberto Carlos Dias Duarte - Betinho Duarte (Comissão da Verdade em Minas Gerais - Belo Horizonte) / Helena Maria Penna Amorim Pereira (Comissão da Verdade em Minas Gerais - Belo Horizonte) / Emely Vieira Salazar (Comissão da Verdade em Minas Gerais - Belo Horizonte) / Vanuza Nunes Pereira (Comissão da Verdade em Minas Gerais - Belo Horizonte) / Thelma Yanagisawa Shimomura (Comissão da Verdade em Minas Gerais - Belo Horizonte) / Cleber Consolatrix Maia (Associação dos Amigos do Memorial da Anistia Política do Brasil - Belo Horizonte) / Maria Christina Rodrigues (Associação dos Amigos do Memorial da Anistia Política do Brasil - Belo Horizonte) / Ronald de Oliveira Rocha

**Proposta:** Proposta 34: Nova ação: Apoio à estruturação da Comissão da Verdade em Minas Gerais - Covemg.

Finalidade: Adequação da infraestrutura física e da equipe técnica da Covemg, possibilitando a consecução de seus objetivos legais.

Produto: Covemg com sede equipada, assessoria técnica e recursos materiais.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais - Seccri

Previsão orçamentária: R\$915.000,00

Proposta 35: Ação nova: Elaboração de projeto conceitual, básico e executivo de recuperação e revitalização do prédio do Dops, transformando-o em centro de memória relativa à resistência democrática.

Previsão orçamentária: R\$250.000,00

Proposta 36: Ação nova: Revitalização do monumento aos mortos e desaparecidos mineiros no processo de redemocratização do País (1964-1988). Valor orçamentário: R\$60.000,00

Proposta 37: Ação nova: Identificação dos locais simbólicos de resistência à ditadura, implantada por meio do golpe militar de 1964, e transformação desses locais em pontos de preservação da memória e em acervo histórico da luta democrática. Custo: R\$300.000,00

Proposta 38: Ação nova: Conhecendo nossa História

Finalidade: Levantar às escolas a história dos oprimidos no golpe militar de 1964, por meio de filmes, peças de teatro, debates etc.

Unidade orçamentária: Secretaria de Estado de Educação. Custo: R\$30.000,00

Proposta 39: Ação nova: Rua Viva

Objetivo: denominar ruas de Belo Horizonte com nomes de mineiros que dedicaram sua vida à luta pelas liberdades democráticas e pela justiça social, à defesa dos oprimidos e à busca de um país melhor.

Custos: 1) Confecção e colocação de 250 placas especiais de metal alusivas aos nomes dos logradouros públicos contemplados no Rua Viva. Essas placas devem ter o nome e a fotografia do homenageado, uma frase de sua autoria, data e local de nascimento e circunstâncias da morte (assassinato ou desaparecimento) - R\$70,00 cada placa, totalizando R\$17.500,00;



2) Produção, impressão e distribuição de folhetos com informações sobre cada um dos logradouros que receberam nomes indicados pelo Rua Viva - R\$25.000,00;

3) Produção de um vídeo-documentário com duração aproximada de 20 minutos sobre o Rua Viva e seus personagens - R\$120.000,00;

4) Aquisição de passagens e hospedagem para parentes dos homenageados visando seu comparecimento à inauguração das placas - R\$50.000,00.

Valor total: R\$212.500,00

Proposta 40: Ação nova: Clínicas de Testemunhos

Finalidade: atender pessoas afetadas pela violência de Estado durante a ditadura militar (1964-1985).

Custo: R\$500.000,00 para contratação de equipe, infraestrutura e outras ações.

Rede: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

Programa: 162 - Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 1621 - Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos -, da proposta de revisão do PPAG 2012/2015 para o exercício de 2015, para incluir um conjunto de ações com vistas a garantir o direito à memória, à verdade e à justiça, inerentes aos fatos ocorridos no período da ditadura militar no Brasil.

**Justificação:** Proposta 34: A Covemg, por iniciativa de deputados desta Assembleia Legislativa, foi instituída pela Lei nº 20.765, de 2013. Sua finalidade é apurar eventos relacionados com graves violações de direitos humanos ocorridas no Estado ou envolvendo seus cidadãos e praticadas entre 1946 e 1988, por motivação política, subsidiando, no que couber, a Comissão Nacional da Verdade. Para tanto, a Covemg procura identificar locais, instituições, pessoas, circunstâncias e estruturas relacionadas com as referidas violações, promovendo averiguações e examinando documentos para esclarecer os fatos, reconstruir a história e recomendar a adoção de medidas. Esse conjunto de atividades requer uma equipe de assessoria técnica experiente, apoio de estagiários, infraestrutura para filmagens, gravações, transcrição de vídeos e áudios, serviços de impressão, serviços de consultoria técnica, recursos para viagens dentro e fora do Estado, bem como uma sede devidamente equipada e recursos logísticos adequados.

Proposta 35: A história de um povo se faz ouvindo e contando o lado do opressor e do oprimido. A história dos oprimidos neste país nunca foi revelada, assim como a história da repressão nunca foi exposta. Para que a população conheça um dos centros de tortura do regime militar, o prédio do Dops deve ser reconstituído e transformado em sítio de memória aberto à visitação, com atividades de integração como exposições, debates, palestras e filmes. Conhecer para não repetir!

Proposta 36: O monumento localizado na Av. Afonso Pena é uma homenagem aos nossos heróis na luta contra o regime militar. Neste monumento estão inscritos todos aqueles que deram sua vida, por meio de diferentes ações, em nome de um país mais justo, democrático e inclusivo. O grande movimento à noite no local justifica um projeto de iluminação que proporcione maior visibilidade do monumento e segurança no local.

Proposta 37: A resistência ao golpe militar estava nas ruas, nas faculdades, nas escolas, nas agremiações estudantis, nos sindicatos, nas igrejas. Percorrer essa “trilha da democracia” será uma revisita a locais onde houve resistência democrática, tortura e prisões. Identificar esses locais e visitá-los é conhecer e viver a história da redemocratização.

Proposta 38: É fundamental despertar os jovens para o exercício da democracia e a necessidade de avanços, de forma a construir uma sociedade mais justa, com oportunidades iguais para todos e desenvolver, junto com a direção das escolas, atividades vivas e de interação, contribuindo para uma cultura ética e de respeito.

Proposta 39: Em 1993, esse projeto foi implantado em Belo Horizonte e considerado pioneiro, inédito e exemplar. Mais de 200 mineiros foram homenageados. É indispensável agora que essa homenagem seja plenamente reconhecida e amplamente divulgada. A intenção é sinalizar as respectivas ruas com placas alusivas ao motivo da homenagem, além de dar conhecimento da história desses heróis aos moradores das comunidades que acolheram a nova denominação, por meio de informativo específico e registro em vídeo-documentário.

Proposta 40: Milhares de democratas foram atingidos física e psicologicamente pela ditadura militar, sendo vítimas de torturas, desaparecimentos forçados, perseguições, cassações, assassinatos, o que gerou traumas que permanecem até os dias de hoje, especialmente em crianças e adolescentes à época, além das vítimas diretas e seus familiares.

O modelo das clínicas está em execução em São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco e Rio Grande do Sul, como parte de uma política de reparação das violações cometidas pelo Estado e de construção da memória coletiva. Em Minas Gerais, as discussões encontram-se avançadas. A demanda é justamente trazer essa experiência de outros estados para Minas Gerais.

- À Comissão de Participação Popular.

## PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.064/2014

**Proponente:** Karina Vieira Alves

**Proposta:** Ação nova: Cofinanciamento do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e de Catadores de Materiais Reciclados - CNDDH/PSR/CMR.

Rede: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

Programa: 11 - Assistência Social e Direitos Humanos

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 11 - Assistência Social e Direitos Humanos -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para criar a ação “Cofinanciamento do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e Catadores de Materiais Reciclados - CNDDH/PSR/CMR”.

**Justificação:** O acompanhamento de um centro estadual é necessário devido às inúmeras violações de direitos humanos sofridas pela população em situação de rua e pelos catadores de materiais recicláveis, chegando a mais de 140 homicídios.

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.065/2014

**Proponentes:** Fábio Candido Borges (Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania - Ijuici - Belo Horizonte) / Alberto Carlos Dias Duarte - Betinho Duarte (Comissão da Verdade em Minas Gerais - Belo Horizonte) / Bruno Martins Soares (Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania - Ijuici - Belo Horizonte) / Fernanda Macedo Menezes da Silva / Daniel Dias e Sarmento (Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania - Ijuici - Belo Horizonte)

**Proposta:** Proposta 42: Sugestão de alteração do nome da Ação 4253 para Programa Estadual de Proteção, Auxílio e Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - Provita-MG -, de forma a adequá-lo ao disposto no Decreto nº 41.140, de 2000, o qual instituiu o programa.

Proposta 43: Ação nova: 15 anos do Programa Estadual de Proteção, Auxílio e Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - Provita-MG

Finalidade: recuperar registros históricos do Provita-MG visando à publicação de um livro comemorativo dos 15 anos do programa, bem como à realização de um seminário para divulgação do livro e capacitação dos profissionais que atuam no sistema de justiça e na proteção e promoção dos direitos humanos.

Produtos: Livro com relatos históricos do Provita-MG e seminário.

Metas físicas: 200 exemplares do livro e 500 pessoas mobilizadas para o seminário.

Metas financeiras: R\$130.000,00 para o livro e R\$50.000,00 para o seminário, totalizando R\$180.000,00.

Rede: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

Programa: 11 - Assistência Social e Direitos Humanos

Ação: 4253 - Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - Provita

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 11 - Assistência Social e Direitos Humanos -, da proposta de revisão do PPAG 2012/2015 para o exercício de 2015, para alterar o nome da Ação 4253 para “Programa Estadual de Proteção, Auxílio e Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - Provita/MG” e para que sejam privilegiadas, entre as atividades voltadas para promoção e educação em direitos humanos, a publicação e a divulgação do livro sobre os 15 anos do Provita-MG.

**Justificação:** Proposta 42:

Adequar o nome do Provita-MG ao disposto no Decreto nº 41.140, de 2000, que instituiu o referido programa.

Proposta 43: No dia 5 de abril de 2015, o Programa de Proteção, Auxílio e Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - Provita-MG -, instituído pela Lei nº 13.495, de 2000, completará 15 anos.

Contudo, apesar do extenso caminho percorrido por instituições e pessoas envolvidas na execução desse programa ao longo de 15 anos, o sigilo necessário ao cumprimento do objeto da política implicou um desconhecimento de suas ações por parte de órgãos ligados ao sistema de justiça e principalmente da sociedade como um todo.

Ademais, ao longo dos quase 15 anos de existência do programa, sua execução não foi registrada de maneira adequada, o que dificulta que a história de sucesso do Provita-MG esteja acessível. Dessa maneira, a proposta visa à contratação de um profissional especializado para recuperar os registros históricos do programa mineiro e assim produzir, ao final, um livro contando os 15 anos de história do Provita-MG.

Levando em conta a necessidade de divulgação das ações do Provita-MG, a proposta contempla ainda a realização de um seminário para lançamento do livro, que possui o condão de dar visibilidade ao programa, que é de fundamental importância na busca pela garantia do direito de acesso à justiça da população mineira.

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.066/2014

**Proponente:** Elisa M. Campos Cordeiro

**Proposta:** Aumento das metas físicas e financeiras da Ação 4120, com acréscimo de uma ação realizada, na meta física, e de R\$1.000.000,00, na meta financeira, para a interiorização do programa Escritório de Direitos Humanos, que atua em três frentes: educação em direitos humanos, por meio de oficinas, cursos, atividades de capacitação; pesquisa em direitos humanos, por meio de grupos de estudos, elaboração de pareceres, *amicus curiae*; e assistência jurídica especializada nos casos de violações de direitos humanos de quaisquer segmentos da sociedade civil.

Rede: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

Programa: 162 - Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos

Ação: 4120 - Promoção de Direitos Humanos

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4120 - Promoção de Direitos Humanos -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, com vistas a promover a interiorização do Escritório de Direitos Humanos, com acréscimo de metas física e financeira.

**Justificação:** A interiorização do Escritório de Direitos Humanos é necessária, uma vez que as demandas feitas ao programa não se restringem à Região Metropolitana de Belo Horizonte, como apoio jurídico e associativismo a comunidades tradicionais que são de difícil acesso, acompanhamento dos casos de remoção e reintegração de posse em todo o Estado, bem como o serviço de assistência jurídica especializada.

- À Comissão de Participação Popular.

**PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.067/2014**

**Proponentes:** Elenir de Fátima Braga / Karina Vieira Alves / Bruno Martins Soares (Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania - Ijuici - Belo Horizonte)

**Proposta:** Ampliação do recurso destinado à execução das atividades-metas do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos no Estado de Minas Gerais para as seguintes atividades: ampliação dos recursos destinados à formação e à capacitação dos defensores de direitos humanos e à rede de proteção; ampliação da equipe de atuação; elaboração e implementação de um plano de comunicação; realização de um diagnóstico sobre os defensores de direitos humanos no Estado.

Meta financeira:

2015 - 1.000.000,00

2016 - 1.300.000,00

2017 - 1.300.000,00

2018 - 1.300.000,00

Rede: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

Programa: 11 - Assistência Social e Direitos Humanos

Ação: 4645 - Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos - PPDDH

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4645 - Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos - PPDDH -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, ampliando recursos para promover a formação e a capacitação dos defensores de direitos humanos e dos agentes da rede de proteção, ampliar a equipe de atuação, produzir diagnóstico quantitativo e qualitativo dos defensores de direitos humanos e implementar plano de comunicação, visando ampliar a mobilização social e fortalecer a rede de proteção.

**Justificação:** O PPDDH, em atendimento das metas estabelecidas, alcançadas e ampliadas, ao longo da execução, percebe a necessidade de ampliação dos recursos, considerando a realidade encontrada no cotidiano do programa. Considerando a diversidade, a complexidade e a dimensão territorial, o programa demanda maiores recursos no intuito de ampliar a equipe, para viabilizar melhor atendimento aos defensores atendidos, principalmente em locais que demandam maior assessoria.

A realização do diagnóstico sobre os defensores irá viabilizar melhores condições para que sejam apontadas as regiões nas quais eles estão situados, assim como suas principais demandas, considerando também as temáticas que deverão ser abordadas nos cursos. Vislumbra-se, assim, maior autonomia e empoderamento dos defensores para continuarem suas lutas na defesa da vida, das terras, das culturas, do meio ambiente, motivações das ameaças por eles sofridas.

Nesse sentido, o plano de comunicação torna-se extremamente relevante para a criação de subsídios informativos e formativos para fortalecer a rede de proteção dos defensores, sensibilizar e mobilizar a rede de articulação.

- À Comissão de Participação Popular.

**PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.068/2014**

**Proponente:** Dhiancesar Pinto Lopes

**Proposta:** Alterar a meta física de 54 para 200 e a meta financeira de R\$669.999,00 para R\$6.000.000,00.

Assim será possível concluir os pagamentos aguardados há anos.

Rede: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

Programa: 162 - Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos

Ação: 4314 - Indenizações a Vítimas de Violação de Direitos Humanos

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4314 - Indenizações a Vítimas de Violação de Direitos Humanos -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, ampliando as metas física e financeira.

**Justificação:** Esse pedido se justifica pelo fato de que o valor previsto na ação é insuficiente para cumprir, inclusive, a meta física proposta. Isso se deve a fato de que cada indenização é prevista pela Lei nº 13.187, de 1999, e o valor é de R\$30.000,00 por vítima.

Atualmente o Conselho Estadual de Defesa de Direitos Humanos possui 200 processos votados e concluídos, há mais de oito anos, sem que houvesse possibilidade de pagamento. Portanto, há uma revitimização dessas vítimas, que aguardam o pagamento dessas indenizações até hoje, algumas, inclusive, já tendo falecido.

- À Comissão de Participação Popular.

**PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.069/2014**

**Proponentes:** Bruno Martins Soares, do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania - Ijuici -, Karina Vieira Alves e Elenir de Fátima Braga

**Proposta:** Realização de mapeamento georreferenciado das entidades da sociedade civil de defesa dos direitos humanos nas diversas áreas, como crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres, meio ambiente, direitos humanos, sistema prisional, diversidade sexual e questões étnicas sociais.

Solicitação de recursos-despesas correntes:

2015 - R\$500.000,00

2016 - R\$500.000,00

Rede: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

Programa: 162 - Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos

Ação: 4120 - Promoção de Direitos Humanos



**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4120 - Promoção de Direitos Humanos -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para realizar o mapeamento georreferenciado das entidades da sociedade civil de defesa dos direitos humanos no Estado.

**Justificação:** Um dos eixos de atuação do Instituto DH (Instituto DH: Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania), que possui prioridade, é a articulação e o fortalecimento da rede de proteção e defesa dos direitos humanos no Estado de Minas Gerais, no intuito de promover melhor articulação e potencialização das ações e recursos destinados às ações executadas pelas instituições.

Deve-se considerar, assim, a complexidade e a diversidade territorial, que dificulta as ações articuladas entre as instituições, situação que se reflete na fragilidade da eficácia dos objetivos desenvolvidos.

O mapeamento será georreferenciado no intuito de viabilizar uma melhor visibilidade das entidades e de oferecer a possibilidade de acréscimo de entidades ao próprio sistema, gerenciado pelo Instituto DH.

Haverá diversas fases até o georreferenciamento, como contatos telefônicos, seminário de informação para articulação e sensibilização das entidades regionais, no intuito de atender todas as macrorregiões, a partir das cidades-polo. O mapeamento possui como objetivo fundamental promover a articulação entre as entidades a fim de potencializar as ações e os recursos disponibilizados para a execução das atividades desenvolvidas.

As metas serão ampliadas, por meio dos recursos disponibilizados.

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.070/2014

**Proponente:** Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema, da 23ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Cível (Belo Horizonte)

**Proposta:** Restauração da Ação 4079 - Implantação do Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

Finalidade: Prosseguir com o processo de revisão e implantação do plano estadual; expandir e acompanhar a implantação do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento da Violência Sexual no Estado - Pair -, por meio de processos de monitoramento e avaliação de suas ações; e desenvolver ações de protagonismo juvenil no Estado.

Produto-Unidade-Medida: 1 Plano implantado;

Regionalização: Estadual;

Meta financeira: R\$250.000,00

Rede: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

Programa: 162 - Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 162 - Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para restaurar a Ação 4079 - Implantação do Plano de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil -, com alteração da finalidade com vistas a prosseguir com o processo de revisão e implantação do plano estadual; expandir e acompanhar o Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento da Violência Sexual - Pair - no Estado e desenvolver o protagonismo juvenil.

**Justificação:** A violência sexual contra crianças e adolescentes constitui-se em fenômeno complexo e de difícil enfrentamento e, por isso, requer o planejamento de políticas públicas intersetoriais que consigam abranger suas especificidades. O Pair tem como objetivos a articulação e o fortalecimento de redes locais para o enfrentamento da violência sexual infantojuvenil, em consonância com os eixos do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil. O Pair foi expandido para 145 municípios mineiros, sendo 80 ativos, 12 desativados e 33 em reestruturação. Isso demonstra a necessidade do investimento de recurso financeiro para o fortalecimento do programa e para sua expansão, tendo em vista os 853 municípios mineiros. Essa ação foi incluída no exercício de 2014 por emenda popular no valor de R\$100.000,00, mas foi excluída para o exercício de 2015, com a justificativa de falta de projetos e disponibilidade orçamentária. Além do Pair, a ação 4079 objetiva revisar o plano estadual e desenvolver o protagonismo juvenil. Dessa forma, é de fundamental importância a manutenção dessa ação e o aumento de recursos, o que justifica a sugestão do valor de R\$250.000,00 para o desenvolvimento do Pair, a divulgação do plano estadual e o desenvolvimento do protagonismo juvenil, três eixos imprescindíveis para o enfrentamento da violência sexual infantojuvenil.

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.071/2014

**Proponentes:** Dhiancesar Pinto Lopes / Thiago Alves da Silva Costa (Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual de Minas Gerais - Cellos-MG - Belo Horizonte) / Elizabeth Rodrigues (Fórum Mineiro de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares - Belo Horizonte) / Marta Maria Castro Vieira da Silva (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedca - Belo Horizonte)

**Proposta:** Proposta 49: Alteração da meta financeira visando de fato estruturar os conselhos, uma vez que o valor de R\$208.000,00, previsto na ação, não atende na íntegra nem as necessidades de um conselho, tendo que atender a seis conselhos. Alguns levantamentos apontam que seriam necessários R\$1.500.000,00 para atingir os objetivos da ação.

Proposta 50: Pede-se um aporte de R\$130.000,00 com destinação específica para aquisição de veículo (van) para o Conselho Estadual de Defesa de Direitos Humanos - Conedh.

Proposta 51: Alterar metas físicas e financeiras na Ação 4475

Região: Estadual.



Metas físicas: 7

Metas financeiras: R\$250.000,00.

(Ampliação, para 2015, das metas físicas de 6 para 7 e das metas financeiras de R\$208.000,00 para R\$250.000,00)

Proposta 52: Alterar metas físicas e financeiras na Ação 4035

Região: Estadual

Metas físicas: 2

Metas financeiras: R\$11.000,00

(Ampliação, para 2015, das metas físicas de 1 para 2 e das metas financeiras de R\$1.000,00 para R\$11.000,00).

Proposta 66: Restaurar a Ação 4054 - Capacitação Continuada de Conselheiros - Escola de Conselhos

Proposta 68: Ação nova: Operacionalização do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Finalidade: Garantir a manutenção e o financiamento das atividades do Cedca-MG, de forma a fortalecer sua atuação e a possibilitar a descentralização de iniciativas de participação e controle social.

Rede: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

Programa: 162 - Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos

Ação: 4475 - Operacionalização dos Conselhos de Direitos Humanos

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 162 - Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos -, da proposta de revisão do PPAG 2012/2015 para o exercício de 2015, para alterar ações existentes e incluir novas ações, direcionadas à estruturação e ao apoio à operacionalização dos conselhos setoriais vinculados à Subsecretaria de Direitos Humanos, bem como à capacitação continuada de conselheiros.

**Justificação:** Proposta 49: Atualmente essa ação visa estruturar seis conselhos de direitos humanos. São R\$208.000,00, que, se divididos igualmente entre os seis conselhos, não rendem mais de R\$34.000,00 anuais para cada um. Esse valor não é suficiente nem sequer para a manutenção da estrutura já existente, tampouco para melhorar essa estrutura.

Em contrapartida, por exemplo, na Ação 4219, há previsão de R\$1.147.505,00 para operacionalizar apenas um conselho, o de assistência social.

Proposta 50: Essa sugestão se justifica pelo fato de o Conselho Estadual de Defesa de Direitos Humanos ter competência legal para fiscalizar e apurar violações de direitos humanos no Estado de Minas Gerais. Atualmente, o conselho não conta com veículo ou outros meios para atender as diversas regiões do Estado. Em 2013, o Conedh foi contemplado com uma emenda parlamentar para a compra desse veículo, todavia a emenda não foi executada, prejudicando os trabalhos do conselho e, conseqüentemente, prejudicando a defesa dos direitos humanos em todo o Estado.

Proposta 51: O Projeto de Lei 3.769/2013, de autoria do governador Antônio Augusto Junho Anastasia, está em tramitação na ALMG e “cria o Conselho Estadual de Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - Cec LGBT - e altera a Lei Delegada 180, de 20 de janeiro de 2011”.

Precisamos garantir que sejam previstos recursos para a implementação e a posterior operacionalização do referido conselho, que será uma grande conquista para a população LGBT em Minas Gerais.

Proposta 52: O Projeto de Lei 3.769/2013, de autoria do governador Antônio Augusto Junho Anastasia, está em tramitação na ALMG e “Cria o Conselho Estadual de Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - Cec LGBT - e altera a Lei Delegada 180, de 20 de janeiro de 2011”.

Precisamos garantir que sejam previstos recursos para a implementação e posterior operacionalização do referido Conselho, que será uma grande conquista para a população LGBT em Minas Gerais.

Proposta 66: A Escola de Conselhos é objeto de luta dos conselheiros tutelares desde 2000. Um dos objetivos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH-PR -, junto com a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SNPDCA - e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda -, é implantar ao menos uma escola de conselhos em cada estado para promover a formação de conselheiros de direitos e conselheiros tutelares em todo o Brasil. Por isso é de fundamental importância a manutenção dessa ação no Estado, em consonância com a Lei nº 12.969, de 2012, que dispõe sobre os conselhos tutelares.

Proposta 68: O Cedca-MG não dispõe de autonomia para propor a realização de eventos regionais no Estado, de modo a assegurar ampla participação da sociedade na avaliação e na formulação de políticas de proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente, nem para custear o deslocamento dos conselheiros para atividades que envolvem a representação do conselho. Além disso, para o ano de 2015, estão previstas as conferências dos direitos da criança e do adolescente, com estimativa de gasto três vezes maior que o valor previsto na Ação 4475. Por isso, é necessária a inclusão de uma ação específica desvinculada da Ação 4475.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.072/2014

**Proponente:** Thiago Alves da Silva Costa, do Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual de Minas Gerais - Cellos-MG

**Proposta:** Alterar o texto original para acrescentar o seguinte:

“Programa 162 - Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos

[...]

Objetivos Estratégicos (PMDI)

- Ampliar e efetivar o sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente;
- Garantir e promover os direitos humanos dos grupos historicamente discriminados;
- Romper o ciclo da pobreza e reduzir a desigualdade social.”



Rede: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

Programa: 162 - Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 162 - Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para alterar seus objetivos estratégicos para: a) ampliar e efetivar o sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente; b) garantir e promover os direitos humanos dos grupos historicamente discriminados; e c) romper o ciclo da pobreza e reduzir a desigualdade social.

**Justificação:** Segundo a Constituição da República, em seu art. 3º, "constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: [...] III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação". Esses objetivos são reforçados na Constituição do Estado de Minas Gerais, que, em seu art. 2º, diz que "são objetivos prioritários do Estado: I - garantir a efetividade dos direitos públicos subjetivos".

Diante do exposto, faz-se mister ressaltar no Plano Plurianual de Ações Governamentais que seu planejamento deve visar não apenas promover os direitos humanos dos grupos historicamente discriminados, mas, antes disso, garantir sua efetividade.

Sabemos que se trata de alteração do PMDI, porém essa alteração é de fundamental importância para a real obrigação do Estado.

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.073/2014

**Proponentes:** Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema, da 23ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Cível (Belo Horizonte), Angela Fonseca Pego, da Prefeitura Municipal de Poté, e Elizabeth Rodrigues, do Fórum Mineiro de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares (Belo Horizonte)

**Proposta:** Proposta 55: Alterar a Ação 4035 - Apoiar a estruturação dos Conselhos Tutelares, possibilitando melhor desempenho de suas atribuições

Produto: Conselho Tutelar apoiado

Unidade de Medida: Conselho Tutelar

Regiões: Alto Paranaíba, Central, Centro-Oeste, Jequitinhonha-Mucuri, Mata, Noroeste, Norte de Minas, Rio Doce; Sul de Minas e Triângulo

Meta física: 880

Meta financeira: R\$2.673.000,00

Proposta 61: Restaurar a Ação 4035 - Apoio à Estruturação dos Conselhos Tutelares e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - com meta financeira de R\$700.000,00, para os anos de 2015, 2016, 2017 e 2018

Proposta 64: Garantir recursos para aquisição de veículo para o Conselho Tutelar do Município de Poté

Proposta 65: Restaurar a Ação 4035 - Apoio à Estruturação dos Conselhos Tutelares e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rede: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

Programa: 162 - Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos

Ação: 4035 - Estruturação da Rede de Proteção de Direitos Humanos

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4035 - Estruturação da Rede de Proteção de Direitos Humanos -, da proposta de revisão do PPAG 2012/2015 para o exercício de 2015, para direcionar suas atividades para o apoio aos conselhos tutelares e de direitos da criança e do adolescente.

**Justificação:** Proposta 55: De acordo com o Cadastro Nacional dos Conselhos Tutelares, elaborado em 2013 pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, há 880 Conselhos Tutelares no Estado e 4 municípios mineiros sem conselho. Considerando que o conselho tutelar é órgão permanente encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sugere-se alteração na ação para que ela seja especificamente voltada ao apoio aos conselhos tutelares e a sua estruturação. Registre-se, ainda, que, além da estruturação dos conselhos tutelares, é de suma importância também a capacitação de seus conselheiros, tendo em vista a necessidade de utilização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - Sipiá. Destaca-se que a sugestão de valor da meta financeira foi calculada proporcionalmente ao valor das metas físicas e financeiras previstas para o exercício de 2014.

Proposta 61: Restaurar a Ação 4035 da forma como ela está sendo executada em 2014, ou seja, voltada para o apoio e a estruturação especificamente dos conselhos tutelares. Essa medida é de fundamental importância para o desempenho pelos conselhos de suas atribuições, de forma a contribuir para a proteção e a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Proposta 64: Existe apenas um veículo para atender as demandas do conselho tutelar e dos demais setores da assistência social do Município de Poté, inclusive para a zona rural, o que compromete o atendimento aos usuários dos serviços de assistência social.

Proposta 65: A presidenta da República tem trabalhado pela valorização dos conselhos tutelares, com a eleição unificada e apoio a sua estruturação. No Estado, é necessária a manutenção dessa ação, tendo em vista que a maioria dos conselhos tutelares atende de forma precária.

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.074/2014

**Proponente:** Junior José da Silva

**Proposta:** Aumentar a meta financeira da região Central, na Ação 4638 - Atendimento às Urgências e Emergências no Estado -, com o intuito de construir uma unidade de pronto atendimento - UPA - no Distrito de Ravena, no Município de Sabará.



Rede: 2 - Rede de Atenção em Saúde  
Programa: 44 - Redes Integradas de Serviços de Saúde  
Ação: 1175 - Rede de Urgência e Emergência

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4638 - Atendimento às Urgências e Emergências no Estado -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, ampliando recursos para construir uma unidade de pronto atendimento - UPA - no Distrito de Ravena, no Município de Sabará.

**Justificação:** O proponente justifica a proposta alegando que o Distrito de Ravena é distante do centro de Sabará, o que dificulta o atendimento das urgências e emergências da população dessa região.

Além disso, a região conta apenas com uma Unidade Básica de Saúde - UBS -, que, segundo o proponente, não está sendo suficiente para atender a demanda local.

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.075/2014

**Proponentes:** Maria Geralda de Souza Lopes e Ramon da Silva Teixeira

**Proposta:** Proposta 58: Alteração do nome da ação para “Fomento, formação, capacitação continuada e apoio aos empreendimentos, gestores públicos e técnicos da economia solidária”, excluindo-se, assim, a expressão “outros empreendimentos individuais e coletivos”.

Alterar a meta financeira da ação para R\$6.200.000,00 (acréscimo de R\$2.000.000,00).

Proposta 78: Contribuição Virtual: Programa 267 - Ação 4584

(1) Mudança do nome da ação de “Fomento e apoio aos empreendimentos da economia solidária e outros empreendimentos individuais e coletivos” para “Fomento, formação, capacitação continuada e apoio aos empreendimentos, gestores públicos e técnicos da economia solidária”; (2) Com relação à meta financeira, dos R\$4.019.632,00 já direcionados a essa ação, R\$2.200.000,00 se referem ao recurso do projeto Sincov 759450/2011, da Secretaria Nacional de Economia Solidária - Senaes -, do Ministério do Trabalho e Emprego. Neste sentido, propomos a ampliação do recurso destinado a essa ação para que se tenham R\$4.000.000,00 independentes do recurso da Senaes, ou seja, um valor total de R\$6.200.000,00.

Rede: 5 - Rede de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Programa: 267 - Programa de Geração de Renda

Ação: 4584 - Fomento e Apoio aos Empreendimentos da Economia Popular Solidária e Outros Empreendimentos Individuais e Coletivos

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4584 - Fomento e Apoio aos Empreendimentos da Economia Popular Solidária e Outros Empreendimentos Individuais e Coletivos -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para modificar seu nome e ampliar sua meta financeira.

**Justificação:** Proposta 58: O emprego de termos e expressões como “formação” e “capacitação continuada” fortalece a intenção de que essa ação não seja pontual e isolada. É fundamental a continuidade dessa ação. As alterações propostas se justificam pela necessidade da construção do Sistema Mineiro de Economia Solidária, em conjunto com o Conselho Estadual de Economia Solidária, visando ao fomento para formação de conselhos municipais. Para tanto, faz-se necessária a capacitação continuada de gestores públicos municipais, técnicos e empreendimentos solidários para atuarem na área da economia solidária.

A ampliação da meta financeira se justifica porque metade do recurso previsto se refere ao projeto Sincov 759450/2011, da Senaes.

Proposta 78: Os Empreendimentos de Economia Solidária - EES - possuem peculiaridades muito importantes que os diferenciam de outros empreendimentos individuais e coletivos, como expresso no Decreto Presidencial nº 7.358, de 17 de novembro de 2010, e na Portaria nº 374, do Cadsol: Art. 6º da Portaria Ministerial nº 374, de 21 de março de 2014, MTE e a inserção de termos e expressões como “formação” e “capacitação continuada”, fortalece a intenção de que essa ação não seja pontual ou isolada. É importantíssimo que as ações sejam realizadas de maneira sequencial e com aprofundamento qualitativo, por meio de atividades como seminários modulares regionais e estaduais. (2) O recurso deve ser aumentado para R\$6.000.000,00, porque a proposta é que se mantenham R\$4.000.000,00 para Ecosol, mais o recurso do projeto Sincov 759450/2011, da Senaes (R\$2.000.000,00).

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.076/2014

**Proponente:** Ramon da Silva Teixeira

**Proposta:** Proposta 60: Alterar o nome da ação para “Apoio à comercialização dos empreendimentos de economia popular solidária”, excluindo-se outros empreendimentos

Alterar objetivo da ação, excluindo a expressão “e outros individuais e coletivos”.

Alterar a meta física para 12 e o produto para “feira realizada”

Alterar meta financeira da ação para R\$1.500.000,00

Proposta 77: Contribuição Virtual: Programa 267 - Ação 4173

(1) Mudança no nome da Ação 4173 de “Apoio à comercialização da economia popular solidária e outros empreendimentos” para “Apoio à comercialização dos empreendimentos da economia popular solidária”. (2) Propomos como Metas Físicas a realização de 11 feiras regionais e de 1 feira estadual. (3) Com relação à meta financeira, proponho o valor de R\$1.500.000,00.

Rede: 5 - Rede de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Programa: 267 - Programa de Geração de Renda

Ação: 4173 - Apoio à Comercialização da Economia Popular Solidária e Outros Empreendimentos



**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4173 - Apoio à Comercialização da Economia Popular Solidária e Outros Empreendimentos -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para modificar seu nome e suas metas físicas e financeiras.

**Justificação:** Proposta 60: A exclusão da expressão “outros empreendimentos individuais e coletivos” se justifica para que a ação não beneficie grupos que não carreguem os princípios da economia popular e solidária.

Sugere-se que o foco desta ação se mantenha nas feiras regionais e estadual, pois estas têm se consolidado como importante espaço de comercialização e articulação dos empreendimentos envolvidos. A meta física se refere à realização de 11 feiras regionais e de 1 feira estadual.

Proposta 77: (1) Os Empreendimentos de Economia Solidária - EES - possuem peculiaridades muito importantes que os diferenciam de “outros tipos de empreendimentos”, como expresso no Decreto Presidencial nº 7.358, de 17 de novembro de 2010, e na Portaria nº 374, do CADSOL: Art. 6º da Portaria Ministerial nº 374, de 21 de março de 2014 - MTE; (2) a realização de feiras têm se consolidado como um importante espaço de comercialização e articulação dos empreendimentos de economia popular solidária; (3) devido aos custos com hospedagem, alimentação, deslocamento, materiais de divulgação, atrações culturais, alugueis de barracas, mesas, cadeiras, palcos, equipamentos de som, entre outras coisas.

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.077/2014

**Proponentes:** Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema (23ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Cível - Belo Horizonte) / Alberto Carlos Dias Duarte - Betinho Duarte (Comissão da Verdade em Minas Gerais - Belo Horizonte) / Dalcira Pereira Ferrão Fiori (Prefeitura Municipal de Contagem) / Elenir de Fátima Braga / Fábio Candido Borges (Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania - Ijuci - Belo Horizonte) / Daniel Dias e Sarmiento (Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania - Ijuci - Belo Horizonte) / Fernanda Macedo Menezes da Silva / Thiago Pedro Monteiro (Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crimes Violentos - NAVCV - Belo Horizonte) / Vanessa do Carmo (Jovens com uma Missão - Belo Horizonte) / Viviane Coelho Moreira (Instituto Elo - Belo Horizonte) / Adriana Ferreira Pinto Alberto, (Prefeitura Municipal de Belo Horizonte) / Bruno Martins Soares, Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania - Ijuci - Belo Horizonte)

**Proposta:** Alterar a Ação 4200

**Finalidade:** Possibilitar a ressignificação da violência, por meio de atendimentos psicossociais, articulações de rede e acesso à justiça, a pessoas afetadas direta ou indiretamente por crimes violentos, sendo eles o homicídio, tentado ou consumado, o latrocínio, o estupro, o estupro de vulnerável, o tráfico de pessoas e a violência estatal ou institucional (tortura, execução extrajudicial e desaparecimento forçado, todos os crimes cometidos por agentes estatais, ou que estejam agindo em nome do Estado), nas regiões Central, Norte, Vale do Jequitinhonha, Vale do Rio Doce, Zona da Mata e Triângulo Mineiro, sem prejuízo de se instituir atendimento a outras regiões do Estado.

Produto: pessoa atendida

Unidade de Medida: pessoa

Regionalização:

Metas Físicas

Central: 195 pessoas atendidas

Norte: 60 pessoas atendidas

Jequitinhonha: 40 pessoas atendidas

Rio Doce: 60 pessoas

Mata: 40 pessoas

Triângulo: 40 pessoas

Estadual (soma de todas as regiões): 435 pessoas atendidas

Metas Financeiras

Sugere-se alterar a meta financeira mantendo-se apenas seu total vinculado à região “Estadual”, da seguinte forma: Estadual - R\$4.828.705,44. Esse total seria a soma do orçamento já previsto, de R\$2.491.456,00, acrescido de:

- R\$910.284,35 para aumento de equipe das regionais já em execução de atividades de divulgação, capacitação, realização de eventos e atividades com usuários, transporte e deslocamento, de modo a viabilizar articulações de rede, bem como logística de manutenção da execução do programa;

- R\$1.426.965,09 para a implantação de mais três regionais do NAVCV-MG: Triângulo Mineiro, Vale do Jequitinhonha e Zona da Mata.

**Observação:** É importante dizer que o custo médio de uma regional do NAVCV-MG no interior do Estado, considerando-se as despesas operacionais, de serviço de terceiros, de material de consumo e permanente e de folha de pessoal, fica em torno de R\$475.655,03.

Prioridades:

- Caso a comissão de avaliação das propostas entenda que a implementação de R\$2.337.249,44 ao valor previsto para 2015 é muito alta, sugere-se que seja acrescido o valor de R\$870.000,00 para ampliação da equipe e o valor de R\$475.655,03 para instalação de mais uma regional do NAVCV em região do Estado com alto índice de criminalidade violenta. Valor total a ser acrescido: R\$1.345.655,03.



- Se, ainda assim, esse valor for considerado excessivo, solicita-se que se garanta, ao menos, o acréscimo do valor de R\$870.000,00 para ampliação da equipe técnica dos núcleos já existentes, de forma a garantir a qualidade do serviço já prestado. Assim, as demais regionais propostas do NAVCV seriam instaladas nos anos seguintes, se realmente não for possível a instalação já no ano de 2015.

Rede: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

Programa: 11 - Assistência Social e Direitos Humanos

Ação: 4200 - Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crimes Violentos - NAVCV

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração dos atributos da Ação 4200 - Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crimes Violentos - NAVCV -, da proposta de revisão do PPAG 2012/2015 para o exercício de 2015.

**Justificação:** Justifica-se a alteração da finalidade para adequá-la à finalidade do Programa Núcleo de Atendimento a Vítimas de Crimes Violentos, que não se restringe à prestação de atendimento psicossocial.

Atualmente, o programa possui núcleos responsáveis por atender as regiões Central, em Belo Horizonte; RMBH, em Ribeirão das Neves; Vale do Rio Doce, em Governador Valadares, e Norte, em Montes Claros. A sugestão de destinar recursos para a instalação de novos núcleos de atendimento regional no Vale do Jequitinhonha, Zona da Mata e Triângulo Mineiro se dá pelo fato de essas regiões apresentarem alta incidência de crimes violentos.

Sugere-se a alteração da unidade de medida e do produto para que se dê visibilidade à capacidade de atendimento do programa em cada uma das regiões do Estado.

A regionalização na distribuição das metas físicas e financeiras possibilita a transparência no que se refere aos atendimentos realizados em cada uma das regiões.

Além disso, há necessidade de urgente ampliação das equipes das atuais regionais dos NAVCV, que se encontram sobrecarregadas de atividades; ampliação das atividades de divulgação, capacitação, realização de eventos e atividades com usuários, transporte e deslocamento de equipe, de modo a viabilizar articulações de rede; e ampliação da quantidade de regionais do NAVCV.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.078/2014

**Proponente:** Diego Severino Rossi de Oliveira, do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - Dieese

**Proposta:** Nome: Nutricionista nas escolas. Programa 25. Finalidade: contratar nutricionistas para atuarem em cada superintendência regional de ensino da Secretaria de Estado de Educação, como responsáveis técnicos pela alimentação escolar de cada superintendência. Produto: profissional contratado. Meta física 2015: 47.

Rede: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

Programa: 25 - Cultivar, Nutrir e Educar

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 25 - Cultivar, Nutrir e Educar -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, com vistas a garantir a contratação de nutricionistas para atuarem em cada superintendência regional de ensino da Secretaria de Estado de Educação.

**Justificação:** A Lei nº 11.947, de 2009, determina que a responsabilidade técnica pela alimentação escolar cabe ao nutricionista. Hoje, no Estado, há seis nutricionistas, sendo cinco delas contratadas via MGS, número insuficiente para o atendimento dos alunos e a elaboração do cardápio regionalizado para as mais de 3.600 escolas.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.079/2014

**Proponente:** Elenir de Fátima Braga

**Proposta:** Assegurar recursos financeiros da ordem de R\$500.000,00 para suporte ao projeto Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Minas Gerais.

Rede: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

Programa: 266 - Gestão da Política da Criança e do Adolescente

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 266 - Gestão da Política da Criança e do Adolescente -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para assegurar recursos financeiros para o "Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Minas Gerais".

**Justificação:** Trata-se de um projeto aprovado pelo Conanda referente ao chamamento público via Edital nº 12/2014, do Conanda-SNDH-PR.

A execução do projeto está sob a responsabilidade do Instituto de Direitos Humanos, em articulação com o Cedca. Considerando a complexidade e a importância das ações propostas, e a conformidade com o Cedca, percebe-se a importância da ampliação dos recursos destinados à execução das ações de articulação e fortalecimento da rede de proteção da criança e do adolescente no Estado e ainda a realização do diagnóstico das instituições que compõem essa rede. Os recursos lá aprovados não são suficientes para a realização de diagnóstico, instrumento importante para a execução do projeto como um todo e para o atendimento efetivo de todos os conselhos tutelares e de direitos, bem como de toda a rede de proteção do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente do Estado.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.080/2014

**Proponentes:** Denis e Fábio Henrique de Azevedo



**Proposta:** Proposta 69: Contribuição Virtual: convocação de mais Peritos Criminais

Proposta 75: Contribuição Virtual: Nós, candidatos excedentes do concurso público para perito criminal regido pelo Edital nº 2013/1, vimos, por meio desta proposta, solicitar a previsão de dotação orçamentária para o ingresso de 180 novos peritos criminais na PCMG.

Proposta 192: Convocação dos 180 excedentes do concurso de perito criminal do ano de 2013, uma vez que, no início de 2015, haverá 226 vagas no primeiro nível da carreira.

Rede: 3 - Rede de Defesa e Segurança

Programa: 189 - Exercício da Polícia Judiciária e Investigação Criminal

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 189 - Exercício da Polícia Judiciária e Investigação Criminal -, da proposta de revisão do PPAG 2012/2015 para o exercício de 2015, para garantir a convocação dos candidatos excedentes do concurso para perito criminal do ano de 2013.

**Justificação:** Proposta 69: O Estado de Minas Gerais necessita de uma rede de segurança mais arrojada. A sensação de impunidade da sociedade é muito alta. Mas, para que haja a condenação dos criminosos, é preciso que as provas do crime sejam devidamente periciadas e incluídas nos laudos para envio à Justiça. O juiz formará sua convicção baseado nessas provas. Portanto, a convocação de mais peritos criminais é fundamental para aumentar a confiança da população na segurança pública e na Justiça. E o Estado é muito grande e precisa se fazer presente em todas as regiões. O atual efetivo não consegue proporcionar isso para todas as comunidades atendidas. E é preciso fazer cumprir o que está nos códigos penais e processuais penais que dizem que em todo crime que deixa vestígios deverá haver perícia dos materiais encontrados, constituindo-se em provas para a elucidação do crime e culminando na condenação do criminoso.

Proposta 75: Destacamos que o perito criminal é responsável pela criação da prova material que norteia as investigações e cria subsídios técnicos para condenar ou absolver os acusados. Mas, em que pese a importância e a imprescindibilidade desse profissional para nortear as investigações policiais e pautar as decisões judiciais, atualmente, Minas Gerais sofre com uma grande defasagem no número de peritos criminais, o que interfere diretamente nas investigações e resulta em atraso na conclusão dos inquéritos. Segundo a ONU, cada estado deve ter um perito criminal para cada 5 mil habitantes; porém em Minas Gerais o número é de um profissional para cada 34 mil habitantes, dado alarmante em se tratando de segurança pública. Menciona-se que, no último concurso público, ocorrido no ano de 2013, foram aprovados 290 candidatos em todas as etapas, sendo que 95 já concluíram o Curso de Formação Policial, restando apenas 180 excedentes para a realização desse curso. A Lei Orgânica da PCMG (135/2013) aumentou o número de vagas da carreira de perito criminal, passando a prever um total de 903 peritos criminais, porém existem apenas 608 em situação ativa, sendo que destes mais de 40 estão aguardando aposentadoria. Esses dados revelam o quadro deficitário de servidores dessa carreira e o motivo das demoras nos atendimentos periciais. Enfatizamos que, para um combate eficiente à crescente violência que se instala em Minas Gerais, é necessário aumentar o efetivo de peritos criminais, sem os quais as investigações ficam prejudicadas ou paralisadas, o que resulta na impunidade dos criminosos. Diante disso, e certos do papel da Assembleia Legislativa, solicitamos a dotação orçamentária para convocação e ingresso dos 180 excedentes do concurso para perito criminal.

Proposta 192: Há no Estado de Minas Gerais atualmente 608 peritos criminais e a nova Lei Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais prevê o quadro de 903 peritos.

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.081/2014

**Proponentes:** Bruno Rodrigo Silva Diogo, do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra - MST (Campo do Meio) / Marcio Adulano Lima Camargo, da Cáritas Brasileira - Regional de Minas Gerais / José dos Reis Pereira, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Minas Gerais - Fetaemg / Ana Paula Costa de Oliveira, da Superintendência Regional do Inca (Belo Horizonte) / Ricardo Rodrigues de Oliveira / Sarah Alves Melo Teixeira, do Núcleo Gestor da Cadeia Produtiva do Pequi e Outros Frutos do Cerrado (Montes Claros) / Claudilene Henrique de Souza

**Proposta:** Proposta 71: Contribuição Virtual: Garantia de recurso para implantação de agroindústrias de processamento artesanal de alimentos para as associações que desenvolvem projeto PAA e ou Pnae nos municípios, a fim de dar-lhes condições de, principalmente mulheres e jovens, desenvolver atividades no meio rural, gerando ocupação e renda e ajudando as entidades a legalizarem o processamento de produtos.

Proposta 133: Acréscimo orçamentário de R\$2.000.000 para construção de estruturas e compra de equipamentos para os assentamentos de reforma agrária nos Municípios de Montes Claros, Capitão Enéas, Engenheiro Navarro, São Francisco, Visconde do Rio Branco, Goiana, Campo do Meio e Guapé.

Meta Física: 5 projetos

Proposta 134: Ampliar a agroindústria no Estado para um total de 10 mil unidades ao custo de R\$200.000.000,00 e avançar na regionalização da ação para o Vale do Jequitinhonha e para o Norte de Minas, com a destinação de R\$100.000.000,00 para cada uma dessas regiões.

Proposta 143: Acréscimo do orçamento (mínimo de R\$20 milhões) para a implantação e a reforma de agroindústrias e projetos de assentamento da reforma agrária e do MAB.

Proposta 147: Acréscimo do orçamento (mínimo de R\$20 milhões) para a implantação e a reforma de agroindústrias e projetos de assentamento da reforma agrária e do MAB.

Proposta 150: Nova ação: Finalidade: Garantir o beneficiamento das frutas produzidas pela agricultura familiar de Santo Antônio do Jacinto, garantindo a segurança alimentar e nutricional sustentável das famílias em situação de vulnerabilidade social e o fornecimento da produção na alimentação escolar e nas compras públicas.

Produto: associações apoiadas  
Meta física: 1  
Meta financeira: R\$150.000,00  
Proposta 154: Alteração de Ação: Dar continuidade às ações do projeto estratégico de fortalecimento da agricultura familiar para o abastecimento alimentar

Meta física: 1.000 agricultores familiares, 50 novos municípios

Meta financeira: R\$1.000.000,00

Rede: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

Programa: 25 - Cultivar, Nutrir e Educar

Ação: 1218 - Fortalecimento da Agricultura Familiar para o Abastecimento Alimentar

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 1218 - Fortalecimento da Agricultura Familiar para o Abastecimento Alimentar -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para garantir recursos, em sua meta financeira, para incentivar a implantação de agroindústrias para o processamento de produtos da agricultura familiar.

**Justificação:** Proposta 71: Garantir a inserção desse público no mercado Institucional (PAA e Pnae) e no comércio local, que hoje tem várias restrições em comercializar esses produtos. Outrossim, essas são na maioria das vezes atividades secundárias na propriedade, desenvolvidas na maioria das vezes por mulheres e jovens. A agroindústria traria vários benefícios para esse público em especial.

Proposta 133: Necessidade da criação de novas agroindústrias familiares, além de completar instalações de outras já existentes com equipamentos e reformas para agregação de valor à produção da agricultura familiar.

Proposta 134: A agregação de valor à produção agrícola é um dos principais desafios da agricultura familiar. Ter estruturas de processamento dos produtos agrícolas é fundamental para a geração de trabalho e renda e também para a garantia da permanência do jovem no meio rural.

Proposta 143: O objetivo maior é promover a produção e a adequação das instalações em nível sanitário, de modo a promover a certificação necessária para a comercialização fluir. Outro objetivo é aumentar a possibilidade de agregação de valor para a produção familiar mineira.

Proposta 147: O objetivo maior é promover a produção e a adequação das instalações em nível sanitário, de modo a promover a certificação necessária para a comercialização fluir. Outro objetivo é aumentar a possibilidade de agregação de valor para a produção familiar mineira.

Proposta 150: Esta proposta consiste na garantia do direito humano à alimentação adequada às famílias beneficiadas, a fim de garantir, também, renda a essas famílias. Dessa maneira, visa criar estratégias de sobrevivência para que as famílias permaneçam na zona rural e garantam alimentos seguros e saudáveis para seu próprio sustento. Além disso, busca elevar o potencial de sustentabilidade do setor agrícola e sua integração na economia de mercado, conforme garante a Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar - Lei nº 21.156, de 2014.

Proposta 154: Importância de contribuir com o cumprimento da lei federal da alimentação escolar.

Aumentar a renda do agricultor familiar; aumento da oferta de alimentos saudáveis para as escolas públicas; estender aos demais municípios os bons resultados alcançados; contribuir para ampliar a cidadania no campo.

- À Comissão de Participação Popular.

### **PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.082/2014**

**Proponente:** Claudilene Henrique de Souza

**Proposta:** Contribuição Virtual: Desenvolvimento Rural: Gostaria de sugerir que se elaborasse e aprovasse uma lei que estabelecesse percentual mínimo de aplicação nas atividades do meio rural, agricultura e pecuária, assim como já existem percentuais hoje garantidos para a saúde e a educação.

Rede: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

Programa: 161 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Rede de Desenvolvimento Rural, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para estabelecer a obrigação de que o Estado aplique percentual mínimo de seu orçamento no fomento de atividades agropecuárias.

**Justificação:** 1) Como a saúde tem o percentual de 15% a ser aplicado e a Educação, de 25%, penso que está na hora de se discutir uma lei específica para as atividades do meio rural. É importante observar que a grande maioria dos municípios de Minas Gerais tem sua principal fonte de renda nas atividades rurais, e em Minas Gerais mais especificadamente a pecuária de leite, a cafeicultura e a agricultura familiar, com sua diversidade (criação de pequenos animais, fruticultura, lavouras, etc.). Em contrapartida, o investimento no setor é muito pequeno, e no âmbito municipal é praticamente inexistente. Ou seja, o setor que praticamente sustenta a economia dos municípios não tem, em termos de orçamento, valor nenhum sendo aplicado para melhorá-lo, alavancar a economia. Isso tem sido observado em diversos governos municipais que se sucedem. E, se essa lógica não se inverter, em poucos anos tudo isso vai se transformar em um caos. Eu não estou falando de investimento do proprietário, do agricultor; estou falando de investimento público no setor, que precisa de investimentos para garantir a produção, a produtividade e o crescimento do setor. Pois, se este se esvaziar e parar de produzir, o País vai sentir, o Estado vai sentir. A base, os municípios, será o espaço onde os reflexos serão mais enfáticos e desastrosos.

- À Comissão de Participação Popular.

**PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.083/2014**

**Proponente:** Claudilene Henrique de Souza

**Proposta:** Contribuição Virtual: Governo Integrado: Que a cada ano os setores do governo do Estado presentes nos municípios pudessem ser ouvidos, em uma reunião tendo por base o município. Ou seja, cada município deve se apresentar para o governo do estado, pelos olhos dos funcionários do Estado que trabalham dentro do município. (Exemplos de setores: Polícia Militar, Escola Estadual, Copasa-MG, Emater-MG, Cemig, IMA, IEF, Receita Estadual). O governo teria um perfil melhor dos municípios se isso fosse feito por quem vive dentro dos municípios. Nesse tipo de reunião, procurar saber as potencialidades e as dificuldades de cada município.

Rede: 11 - Rede de Governo Integrado, Eficiente e Eficaz

Programa: 175 - Qualidade e Produtividade do Gasto

Ação: 2053 - Governança em Rede

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 2053 - Governança em Rede -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para a realização de reuniões para que os gestores estaduais possam ter maior conhecimento das potencialidades e as dificuldades de cada município do Estado.

**Justificação:** Ter o conhecimento governamental do Estado de Minas Gerais, que é rico em diversidades, que muitas vezes não são assim vistas, existindo políticas públicas que têm alcance pequeno, quando seriam de grande alcance se essas particularidades fossem observadas, como foi o caso do PCPR, do Programa Travessia.

- À Comissão de Participação Popular.

**PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.084/2014**

**Proponente:** Claudilene Henrique de Souza

**Proposta:** Contribuição Virtual: Defesa e Segurança e Desenvolvimento Social e Proteção: Quando o Estado irá intervir de fato na questão mais gritante do comércio de entorpecentes? Nossos adolescentes e jovens estão se envolvendo no mundo das drogas com uso, mas principalmente no tráfico, porque são envolvidos.

Rede: 3 - Rede de Defesa e Segurança

Programa: 34 - Minas Mais Segura

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 34 - Minas Mais Segura -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, com vistas a melhorar as ações referentes à política de prevenção do uso e abuso de drogas e suas possíveis vinculações à criminalidade.

**Justificação:** A polícia está inoperante e os conselhos tutelares têm atitudes passivas, pelo fato de serem eleitos e quererem se garantir por mais tempo no emprego. É necessária e urgente ação do governo em atividades que envolvam os adolescentes e jovens, e a melhor e mais positiva experiência é com o esporte e atividades de cultura. Que se use a estrutura do governo que está dentro do município (Cras, Creas, escolas estaduais) e, através dos educadores sociais, que se implemente ação significativa na vida dos cidadãos, de forma organizada e intensa para que tenha o efeito necessário. Não ações descoordenadas, como tem sido feito, que funcionam por um tempo e depois acabam, desmotivando as pessoas de fazer novas tentativas. Se quer ação efetiva de segurança e defesa para todos, a Polícia Militar precisa ser melhor. Uma vez que ela representa a Secretaria de Defesa Social, deveria ter ações de repressão, mas também ações que envolvessem a comunidade para uma melhor comunicação entre ambos.

- À Comissão de Participação Popular.

**PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.085/2014**

**Proponente:** Ronildo Vaqueiro

**Proposta:** Contribuição Virtual: Escadaria ao Bairro Roseira, em Águas Formosas. Valor da proposta R\$100.000,00.

Rede: 10 - Rede de Infraestrutura

Programa: 35 - Minas Logística

Ação: 1110 - Caminhos de Minas

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 1110 - Caminhos de Minas -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, com vistas a garantir recursos para a execução de obra de urbanização em Águas Formosas.

**Justificação:** O Bairro Roseira, em Águas Formosas, é localizado em um grande morro com aproximadamente 500 residências, onde não há nem pavimentação da rua devido à dificuldade de acesso por máquinas e onde vivem aproximadamente 60 famílias com várias crianças e idosos. Se com o tempo bom já é difícil o acesso, imagine-se com chuva - ninguém entra nem sai de casa. O município não tem como fazer por conta própria a obra devido a grandes dificuldades financeiras. Disso decorre a necessidade do apoio do nosso estado.

- À Comissão de Participação Popular.

**PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.086/2014**

**Proponente:** Ronildo Vaqueiro

**Proposta:** Contribuição Virtual: Apoio Financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo, de Águas Formosas. Necessidade de ajuda de custo para aquisição de medicamentos essenciais em nível hospitalar para manutenção e apoio aos pacientes internados, de apoio



financeiro para manutenção e equipamentos. Valor da proposta R\$200.000,00 para medicamentos e R\$ 200.000,00 para manutenção e equipamentos. Total R\$400.000,00 Programa: 4299 Medicamentos Programa Novo: Equipamentos e Manutenção.

Rede: 2 - Rede de Atenção em Saúde

Programa: 2 - Saúde Integrada

Ação: 4308 - Gestão da Política Hospitalar - fortalecimento e melhoria da qualidade dos hospitais do Sistema Único de Saúde (Pro-Hosp)

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Rede de Atenção em Saúde, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para destinar recursos para o Hospital São Vicente de Paulo, no Município de Águas Formosas.

**Justificação:** Como sabemos, vários hospitais estão em total desespero para manter suas portas abertas ao SUS. Lembramos que, na revisão do PPAG 2014, conseguimos destinar emenda de R\$100.000,00, porém, mesmo publicada a emenda, a verba não chegou. Águas Formosas é cidade polo de microrregião e necessita urgentemente de apoio financeiro para aquisição de medicamentos. O hospital passa por grandes dificuldades, a população vem ajudando de forma como lhe convém, doando, talheres, perecíveis, verdura, arroz, feijão etc. Esse é o único hospital que temos para atender mais de 70.000 habitantes da microrregião, que conta 9 cidades.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.087/2014

**Proponente:** Ronildo Vaqueiro

**Proposta:** Proposta 83: Contribuição Virtual: Programa: 4670 - Construção de ponte na Rua Alcobaça, no Bairro Nossa Senhora das Graças, em Águas Formosas, no valor de R\$90.000,00

Proposta 84: Contribuição Virtual: Programa 4670 - Construção de ponte na estrada municipal de propriedade do Sr. Jovane Pinto, em Águas Formosas. Valor R\$300.000,00

Rede: 10 - Rede de Infraestrutura

Programa: 35 - Minas Logística

Ação: 1110 - Caminhos de Minas

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 1110 - Caminhos de Minas -, da proposta de revisão do PPAG 2012/2015 para o exercício de 2015, incluindo recursos financeiros para a construção de pontes no Município de Águas Formosas.

**Justificação:** Proposta 83: A ponte está em péssimas condições devido a grandes chuvas que caíram na região e que a danificaram. O local é de grande tráfego de pessoas e veículos, e a ponte não tem segurança para pedestres e veículos que por ali trafegam.

Proposta 84: A ponte está em péssimas condições devido a grandes chuvas que caíram na região e que a danificaram. O local é de grande tráfego de pessoas e veículos, inclusive transporte escolar, e a ponte não tem segurança para pedestres e veículos que por ali trafegam, contento buracos e madeira em péssimas condições.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.088/2014

**Proponente:** Ronildo Vaqueiro

**Proposta:** Contribuição Virtual: Apoio à prática de esporte - ONG Vale Viver Águas Formosas. Jiu Jitsu, Valor da proposta R\$40.000,00 Programa: 008.

Rede: 8 - Rede de Identidade Mineira

Programa: 149 - Incentivo ao Esporte

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 149 - Incentivo ao Esporte -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para apoiar entidades de fomento à prática de esportes, em Águas Formosas.

**Justificação:** Águas Formosas é uma cidade onde o índice de criminalidade é alto, e a prática de esporte é uma oportunidade de envolver nossos jovens contra as drogas e o alto índice também de sedentarismo, além de contribuir para melhor qualidade de vida, com referência à saúde de quem pratica. Essa modalidade é aplicada na ONG Vale Viver, sem fins lucrativos, com professores voluntários que atendem hoje mais de 30 participantes, com crescimento diário. Há a necessidade de aquisição de tatame, quimono, bebedouro, faixa, etc.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.089/2014

**Proponentes:** Marinalva Maria de Jesus, da Associação dos Povos Indígenas, e Ronildo Vaqueiro

**Proposta:** Proposta 86: Contribuição Virtual - Apoio financeiro à Associação Juntos Venceremos, que contribui com clínica de recuperação para alcoólicos e drogados. Manutenção e Custeio. Valor R\$90.000,00

Programa: 4030

Proposta 209: Destinar no PPAG recursos financeiros para apoiar a projeto de intervenção em problemas relacionados ao uso de drogas e álcool por indígenas inseridos no contexto urbano e prevenção desses problemas. Destinar R\$100.000,00 para contratação de clínica de reabilitação para usuários de álcool e drogas.

Rede: 3 - Rede de Defesa e Segurança

Programa: 52 - Aliança pela Vida

Ação: 4082 - Rede Complementar de Suporte Social e Atenção ao Dependente Químico: Prevenção e Tratamento do Consumo de Álcool e Outras Drogas



**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4082 - Rede Complementar de Suporte Social e Atenção ao Dependente Químico: Prevenção e Tratamento do Consumo de Álcool e Outras Drogas -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para apoiar entidades de tratamento e recuperação de usuários de álcool e outras drogas, entre as quais aquelas que atendem a indígenas.

**Justificação:** Proposta 86: A Associação Juntos Venceremos implantou em 2013 a clínica de recuperação Libertar em Águas Formosas - MG. Vem desde o início caminhando com grandes dificuldades, contando com contribuição da população da nossa cidade. Disso decorre a necessidade de apoio do Estado para ampliarmos o atendimento, visto que o índice de necessidade para atendimento é altíssimo. A entidade conta ainda com apoio do Caps da nossa cidade, porém o Caps não faz internação, ficando essa responsabilidade por conta do Libertar, que tem que manter funcionários e garantir alimentação aos internos.

Proposta 209: Resgatar adolescentes, jovens e adultos em risco social devido ao uso de álcool e outras drogas

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.090/2014

**Proponente:** Samuel Gazolla Lima

**Proposta:** Contribuição Virtual: Dentro do programa 140 - Desenvolvimento do Ensino Superior na Uemg 1328 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades e dos *Campi* da Uemg Destinar verba para construção do *Campus* da Uemg - Unidade em Ubá. Solicito apresentar emenda ao PPAG, no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões), para construção da Unidade da Uemg de Ubá.

Rede: 6 - Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação

Programa: 140 - Desenvolvimento do Ensino Superior na Uemg

Ação: 1328 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades e dos *Campi* da Uemg

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 1328 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades e dos *Campi* da Uemg -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para destinar recursos para a construção do *campus* da Uemg em Ubá.

**Justificação:** O *campus* da Uemg, unidade de Ubá, funciona em prédio cedido pela Prefeitura Municipal de Ubá e compartilhado com outras instituições, como o polo da UAB e unidade do Ifet. Portanto, para melhor desenvolvimento das atividades acadêmicas, de pesquisa e extensão, é necessária a construção do *campus* próprio da Uemg Ubá, que muito irá contribuir para o desenvolvimento da cidade e da região.

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.091/2014

**Proponente:** Samuel Gazolla Lima

**Proposta:** Contribuição Virtual: Instalação de Conseps nos bairros, através da regionalização da cidade e da descentralização do atendimento da Polícia Militar na cidade de Ubá

Rede: 3 - Rede de Defesa e Segurança

Programa: 34 - Minas Mais Segura

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 34 - Minas Mais Segura -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para garantir recursos para a instalação de conselhos de segurança pública nos bairros do Município de Ubá.

**Justificação:** A cidade de Ubá tem apresentado um aumento crescente das estatísticas relacionadas à segurança pública, com aumento do número de homicídios, furtos, roubos, etc. Há necessidade urgente de estabelecer uma nova relação da Polícia Militar com a sociedade, e, nesse caso, colocar a Polícia Militar mais próxima do cidadão já demonstrou ser uma experiência importante por trazer bons resultados. Portanto, é necessário investir na descentralização do atendimento ao cidadão, principalmente na periferia, com a instalação de unidades do Consep (Conselho Segurança Pública) e de equipamento da Polícia Militar nos bairros.

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.092/2014

**Proponente:** Paulo Henrique de Matos Almeida

**Proposta:** Contribuição Virtual: Restauração da Ação 4353, com manutenção e ampliação dos recursos e metas financeiras e físicas dessa ação.

É fundamental que se busquem metas de inclusão de 1.400 produtores, com meta financeira de R\$300.000,00 para o ano de 2015.

Rede: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

Programa: 217 - Segurança de Alimentos

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 217 - Segurança de Alimentos -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, com vistas a restaurar a Ação 4353 - Apoio à Cadeia Produtiva dos Queijos Artesanais de Minas, ampliando suas metas física e financeira.

**Justificação:** Por se tratar de cadeia produtiva que envolve milhares de famílias em todo o Estado, e a maioria delas encontra-se em estado de insegurança produtiva, tornam-se cruciais o fomento e o incentivo à regularização individualizada desses produtores e suas propriedades. Pertencendo em sua maioria a classes de micro e pequenas propriedades, esses produtores não têm condições de arcar com os altos custos de manutenção das estruturas coletivas ou coletivizadas.

Como representantes de uma das regiões reconhecidas de produção de queijo minas artesanal, e vivendo a realidade que atinge a todos os produtores do Estado, acreditamos firmemente que é fundamental a inclusão dessa ação (e a sua real execução) para



consolidar e fomentar a formalização e a inclusão financeira de aproximadamente 800 famílias somente na Serra da Canastra, chegando à casa dos milhares ao se analisarem todas as regiões do Estado. Dada a importância da cadeia produtiva do queijo minas artesanal na economia do Estado, assim como a situação de insegurança produtiva em que a maioria dos produtores se encontra, acreditamos ser vital que pelo menos se mantenham (ou preferencialmente se ampliem) os recursos disponibilizados (e que esses recursos sejam efetivamente executados) para o apoio e a formalização da cadeia produtiva do queijo minas artesanal.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.093/2014

**Proponente:** Samuel Gazolla Lima

**Proposta:** Contribuição Virtual: Cofinanciamento na construção de um aterro sanitário no Município de Ubá, no valor de R\$5.000.000,00

Rede: 5 - Rede de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Programa: 46 - Qualidade Ambiental

Ação: 1231 - Redução e Valorização de Resíduos

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 1231 - Redução e Valorização de Resíduos -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para assegurar recursos para a instalação de um aterro sanitário no Município de Ubá.

**Justificação:** As ações de saneamento básico são um importante instrumento de desenvolvimento com sustentabilidade ambiental e, nesse sentido, é preciso realizar uma correta disposição final dos resíduos sólidos urbanos. Como o custo de implementação de um aterro sanitário é elevado, é preciso que parte das despesas de capital para construção do aterro sanitário tenham o apoio do governo estadual. Além disso, a construção do aterro sanitário pode atender toda a microrregião e, de forma consorciada, apresentar resultados muito positivos para toda a região.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.094/2014

**Proponentes:** Junior José da Silva e Samuel Gazolla Lima

**Proposta:** Proposta 92:

Contribuição Virtual: Implementação de um sistema municipal de unidades de conservação na cidade de Ubá - valor R\$2.000.000,00

Proposta 132: Criação de Parques Estaduais no Distrito de Ravena, no Município de Sabará.

Rede: 5 - Rede de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Programa: 109 - Proteção da Biodiversidade e Unidades de Conservação

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 109 - Proteção da Biodiversidade e Unidades de Conservação -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para garantir recursos para a criação de unidades de conservação no Distrito de Ravena, no Município de Sabará, e a implementação de um Sistema Municipal de Unidades de Conservação, em Ubá.

**Justificação:** Proposta 92: A preservação ambiental é uma premissa importante para alcançarmos o desenvolvimento sustentável. Uma das formas de construirmos um futuro mais ambientalmente sustentável é através da criação de novas unidades de conservação nos municípios. De forma específica, a cidade de Ubá carece de áreas de proteção ambiental, como as unidades de conservação de usos sustentável e de proteção integral. Para implementar as unidades de conservação, é preciso apoio financeiro do governo estadual, para viabilizar os estudos necessários, dotar de mínimo de infraestrutura, promover a educação ambiental, entre outras ações importantes para esse fim.

Proposta 132: Direcionar investimentos para a criação de Reserva de Desenvolvimento Sustentável na Mata do Ravenópolis e Mata da Estação de Tratamento de Água de Ravena, com incentivo à visitação pública e de escolas para trabalhar a educação ambiental e a recuperação de áreas desmatadas no território de Ravena.

A área territorial de Ravena sofre com o processo de crescimento desordenado. Com a criação dos parques, será possível preservar a mata densa, animais silvestres e quatro cursos d'água que abastecem a região.

A inclusão da Mata do Ravenópolis e da Mata da Ete-Ravena nos programas de criação de parques estaduais objetiva preservar áreas importantes do bairro. Esse investimento pode ser utilizado como medidas de contrapartidas ambientais do Rodoanel Norte em Ravena, assim como a recuperação de áreas de reflorestamento.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.095/2014

**Proponente:** Samuel Gazolla Lima

**Proposta:** Contribuição Virtual: Promover o asfaltamento da via que liga a sede do Município de Ubá aos Distritos de Ubari e Miragaia. Valor de R\$10.000.000,00

Rede: 10 - Rede de Infraestrutura

Programa: 35 - Minas Logística

Ação: 1110 - Caminhos de Minas

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Rede de Infraestrutura, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para promover o asfaltamento da via que liga a sede do Município de Ubá aos Distritos de Ubari e Miragaia.

**Justificação:** É cada vez maior a necessidade de integrar os distritos às sedes municipais. Uma das formas de integração se dá através do sistema viário e, nesse caso, o asfaltamento da via de ligação entre a sede municipal e os Distritos de Miragaia e Ubari irá contribuir para o desenvolvimento dessas importantes comunidades do Município de Ubá.

- À Comissão de Participação Popular.

#### **PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.096/2014**

**Proponente:** José dos Reis Pereira, da Fetaemg - Formação Sindical

**Proposta:** Contribuição Virtual: Considerando o que foi apresentado pela Rede Educação e Desenvolvimento Humano, bem como os questionamentos e repostas oriundos das apresentações, propomos que a educação no campo e dos povos tradicionais integrem o macroprocesso de Educação do Estado com metas físicas definidas em todas as ações, programas e processos desenvolvidos pelo SEE. O temário deve ser intrínseco aos processos que hoje têm foco urbano. Portanto, o Programa 271 (Melhoria da Educação Básica) deverá apresentar ações, diagnóstico, descrições, metas, atividades, beneficiários e metodologias específicos para a educação do campo e dos povos tradicionais, formando assim seu macroprocesso

(Esta proposta foi desmembrada e gerou a Proposta nº 229)

Rede: 1 - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

Programa: 271 - Melhoria da Educação Básica

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Rede de Educação e Desenvolvimento Humano Programa 271 - Melhoria da Educação Básica -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para o aprimoramento das políticas de educação do campo e de outras comunidades e povos tradicionais e sua inserção efetiva na política de educação do Estado.

**Justificação:** As proposições justificam-se em razão do sofrimento que caracteriza a realidade das comunidades camponesas e dos povos tradicionais, no que tange aos seus meios de produção, culturas e principalmente sua condição de empreendedores rurais. Dessa forma, a lógica-ação de temáticas especiais deverá ser superada, a fim de conciliar metodologias, parâmetros, conceitos, diagnósticos, entre outros, com as especificidades do campo e urbano.

- À Comissão de Participação Popular.

#### **PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.097/2014**

**Proponente:** Diego Rossi

**Proposta:** Contribuição Virtual: Ação: 1085 - Educação em Tempo Integral - Alimentação Escolar

Alteração da finalidade: Articulação com o programa Mais Educação, do governo federal, e ampliar a participação do governo estadual

Alteração da meta: Universalização do atendimento na educação básica, em tempo integral, e duplicação do valor per capita aplicado, progressivamente, até 2018.

Rede: 1 - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

Programa: 15 - Educação para Crescer

Ação: 1085 - Educação em Tempo Integral - Alimentação Escolar

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 1085 - Educação em Tempo Integral - Alimentação Escolar -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015, modificando sua finalidade e suas metas física e financeira.

**Justificação:** É importante ampliar o volume de recursos do governo estadual para o programa, em articulação com os demais entes federados, para garantir a meta. E, como a Ação 1077 estima atender 140.000 alunos em tempo integral, logo, 4.200 alunos deixarão de ser atendidos no tocante a alimentação escolar

- À Comissão de Participação Popular.

#### **PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.098/2014**

**Proponente:** Diego Rossi

**Proposta:** Contribuição Virtual: Ação: 1008 - Reinventando o Ensino Médio

Exclusão da Ação 1008

Rede: 1 - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

Programa: 15 - Educação para Crescer

Ação: 1008 - Reinventando o Ensino Médio

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 15 - Educação para Crescer -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para exclusão da Ação 1008 - Reinventando o Ensino Médio.

**Justificação:** Essa ação, não construída democraticamente junto a comunidade escolar, compreende na sua essência uma lógica de mercado de trabalho, do empreendedorismo dispostos nos currículos ofertados. Não foi precedida da devida qualificação e habilitação dos professores para o ensino dos conteúdos relacionadas ao programa. Em 2013 foram executados 14% da despesa autorizada e até 28/10/14 a execução do programa estava em 10% do valor autorizado. A baixa execução demonstra que o programa não atende a todas as escolas estaduais nem aos objetivos propostos.

- À Comissão de Participação Popular.

#### **PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.099/2014**

**Proponente:** Diego Rossi



**Proposta:** Contribuição Virtual: Ação: 4590 - Simave - Ensino Fundamental Ação: 4591 - Simave - Ensino Médio  
Exclusão das ações 4590 e 4591

Rede: 1 - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

Programa: 15 - Educação para Crescer

Ação: 4590 - Simave - Ensino Fundamental

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 15 - Educação para Crescer -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para a exclusão da Ação 4590 - Simave - Ensino Fundamental e da Ação 4591 - Simave - Ensino Médio.

**Justificação:** Com a existência do sistema de avaliação federal, Saeb, Provinha Brasil, Enem e Encceja, não há necessidade da manutenção de um sistema próprio de avaliação do ensino. Além disso, o Simave possui em média uma execução de 45% e 41% da despesa autorizada e esses recursos para outros programas prioritários.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.100/2014

**Proponente:** Diego Rossi

**Proposta:** Contribuição Virtual: Inclusão: Programa 015 Educação para Crescer: Valorização dos Trabalhadores em educação

Rede: 1 - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

Programa: 15 - Educação para Crescer

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 15 - Educação para Crescer -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para a valorização dos trabalhadores em educação.

**Justificação:** O governo de Minas Gerais não cumpre a Lei nº 11.738, de 2008, que prevê o pagamento do Piso Salarial Nacional Profissional como vencimento base, segundo a jornada padrão vigente (24 horas semanais).

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.101/2014

**Proponente:** Diego Rossi

**Proposta:** Contribuição Virtual: Ação: 1025 - Professor da Família - Exclusão da ação 1025.

Rede: 1 - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

Programa: 15 - Educação para Crescer

Ação: 1025 - Professor da Família

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 15 - Educação para crescer -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para exclusão da Ação 1025 - Professor da Família.

**Justificação:** A ação 1025 possui caráter assistencialista e não condiz com as determinações legais do art. 70 da LDBE federal e delega a sua implementação a profissionais leigos, sem a devida qualificação docente, infringindo as funções dispostas no plano de carreira vigente da educação.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.102/2014

**Proponente:** Diego Rossi

**Proposta:** Contribuição Virtual: Ação: 4187 - Programa de Intervenção Pedagógica - Ensino Fundamental - PIP-EF - Exclusão da Ação 4187

Rede: 1 - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

Programa: 15 - Educação para Crescer

Ação: 4187 - Programa de Intervenção Pedagógica - Ensino Fundamental - PIP-EF

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 15 - Educação para Crescer -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para exclusão da Ação 4187 - Programa de Intervenção Pedagógica - Ensino Fundamental - Pip-Ef.

**Justificação:** O PIP acabou gerando uma rede paralela na sua execução, no Estado e nos municípios, segundo a lógica de terceirização da execução, e tampouco foi debatido com os profissionais da educação básica pública estadual, não cumprindo, ademais, os resultados e objetivos propostos

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.103/2014

**Proponente:** Diego Rossi

**Proposta:** Contribuição Virtual: Ação: 4593 - Gestão da Infraestrutura do Sistema Estadual de Educação - Ensino Fundamental - Ação: 4594 - Gestão da Infraestrutura do Sistema Estadual de Educação - Ensino Médio. Inclusão: Programa 017 - Pró-escola: Melhoria do atendimento dos alunos e condições de trabalho

Rede: 1 - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

Programa: 17 - Pró-escola

Ação: 4593 - Gestão da Infraestrutura do Sistema Estadual de Educação - Ensino Fundamental



**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração no Programa 017 - Pró-Escola -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para contemplar os padrões de infraestrutura para as escolas, conforme a Resolução nº 8, de 2010, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, para melhoria do atendimento dos alunos e das condições de trabalho.

**Justificação:** Faz-se necessário incluir os padrões de infraestrutura para as escolas disposto na Resolução nº 8/10 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.104/2014

**Proponente:** Diego Rossi

**Proposta:** Contribuição Virtual: Ação: 4174 - Poupança Jovem. Alteração de metas: Universalização do programa.

Rede: 1 - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

Programa: 23 - Jovens Mineiros Protagonistas

Ação: 4174 - Poupança Jovem

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4174 - Poupança Jovem -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para que suas metas atendam a 100% dos estudantes do ensino médio.

**Justificação:** A ação abrange apenas 11% do total de alunos no ensino médio, que estão compreendidos em apenas nove municípios do Estado (ou 1% dos municípios), propondo-se ampliar a cobertura para 100% dos alunos, nos 853 municípios mineiros, até 2018, em parceria com o governo federal (Pro-Jovem).

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.105/2014

**Proponente:** Diego Rossi

**Proposta:** Contribuição Virtual: Ação: 2121 - Alimentação Escolar

Alteração da finalidade: Suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos e dos trabalhadores em educação das escolas públicas estaduais de educação básica, de acordo com o tempo de permanência na escola, a fim de garantir o acesso à alimentação saudável e adequada e de contribuir para a formação de bons hábitos alimentares

Rede: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

Programa: 25 - Cultivar, Nutrir e Educar

Ação: 2121 - Alimentação Escolar

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da finalidade da Ação 2121 - Alimentação Escolar -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para: "Suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos e dos trabalhadores em educação das escolas públicas estaduais de educação básica, de acordo com o tempo de permanência na escola, a fim de garantir o acesso à alimentação saudável e adequada e de contribuir para a formação de bons hábitos alimentares".

**Justificação:** Hoje a alimentação escolar no Estado é financiada apenas com recursos do Pnae, não havendo contrapartida do Estado. Para permitir que os trabalhadores em educação sejam atendidos pela alimentação escolar, seria necessário que o governo aportasse recursos para tal.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.106/2014

**Proponente:** Diego Rossi

**Proposta:** Contribuição Virtual: Implementação do PNE. Inclusão de Ação: Implementação do PNE no Estado

Rede: 1 - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

Programa: 15 - Educação para Crescer

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 15 - Educação para Crescer -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para criar a ação "Implementação do PNE no Estado".

**Justificação:** Implementação da Lei Federal nº 13.005, de 2014, que se refere ao Plano Nacional de Educação, no âmbito estadual, para o cumprimento das metas estabelecidas e, conseqüentemente, para a melhoria da educação estadual mineira.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.107/2014

**Proponente:** Luiz Antonio Borges

**Proposta:** Contribuição Virtual: Inclusão do Programa de Convivência com o Semiárido Mineiro.

Rede: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

Programa: 28 - Sustentabilidade e infraestrutura no Campo

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Rede 7 - Rede de Desenvolvimento Rural -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para criar o "Programa de Convivência com o Semiárido Mineiro".

**Justificação:** Parte significativa do Estado de Minas Gerais é integrante do chamado Polígono da Seca ou Semiárido Mineiro. Um grande contingente humano vive nas áreas urbanas e principalmente no meio rural, onde produz alimentos para o consumo da própria família e um excedente para comércio na sede urbana. Além disso, esses cidadãos são grandes guardiões do meio ambiente e responsáveis pela produção e conservação da água. As mudanças climáticas e as intervenções antrópicas têm inviabilizado a produção



de alimentos e a manutenção dos recursos hídricos. É necessária e urgente uma intervenção mais efetiva do governo estadual nesse setor enquanto ainda é possível, do ponto de vista ambiental, e viável, do ponto de vista econômico. É preciso construir uma política estadual de convivência com o semiárido e implantar um fórum estadual de convivência com o semiárido.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.108/2014

**Proponente:** Agmar Pereira Lima, do Conselho Municipal de Assistência Social de Pedras de Maria da Cruz, e Vandeli Paulo dos Santos

**Proposta:** Proposta 107: Contribuição Virtual: Retomada da Ação Orçamentaria 4109 - Apoio às atividades produtivas em territórios tradicionais do Programa 161

Requeremos apoio para aquisição de equipamentos e insumos para a nossa associação para colocar em funcionamento a fábrica de beneficiamento de cana de açúcar que adquirimos por meio do PCPR.

Proposta 138: Aumentar a meta financeira do programa para R\$1.400.000,00 para atender as comunidades quilombolas, entre outros beneficiários

Rede: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

Programa: 144 - Promoção, Defesa da Cidadania no Campo e Acesso ao Crédito Fundiário

Ação: 4008 - Apoio às Parcerias Fundiárias e Ações de Cidadania

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4008 - Apoio às Parcerias Fundiárias e Ações de Cidadania -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para apoiar atividades produtivas em territórios tradicionais, com ampliação de meta financeira.

**Justificação:** Proposta 107: A nossa fábrica tem como finalidade fortalecer a nossa associação, promover o desenvolvimento sustentável, agregando valor à matéria-prima local, e diminuir o êxodo rural.

Irmandade dos Quilombolas Afrodescendentes do Quilombo Santa Cruz - Aquiloafros -, localizada no Quilombo Santa Cruz, no Município de Ouro Verde de Minas

Proposta 138: As comunidades estão esperando há muito tempo com seus projetos já prontos, aguardando apenas as ações.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.109/2014

**Proponente:** Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema, da 23ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Cível (Belo Horizonte)

**Proposta:** Incluir na finalidade da Ação 4362 o seguinte: Aproveitar a implementação da metodologia de investigação policial de modo a contribuir para a redução de índices criminais por área, ampliando o atendimento ao cidadão a partir dos novos processos de trabalho e difundindo junto aos servidores as novas metodologias adotadas, e desenvolver o Protocolo de Humanização do Atendimento às Vítimas de Violência Sexual, por meio de ações de capacitação dos agentes de segurança pública e dos atores do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Meta financeira: R\$150.000,00

Rede: 3 - Rede de Defesa e Segurança

Programa: 21 - Gestão Integrada de Defesa Social

Ação: 4362 - Investigação Modelo

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da finalidade da Ação 4362 - Investigação Modelo -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015.

**Justificação:** A Ação 1111 - Delegacia Modelo - foi excluída da revisão do PPAG para o exercício de 2015 com a justificativa de que suas ações foram transferidas para a Ação 4362 - Investigação Modelo. No entanto, não há, na finalidade dessa ação, nenhuma referência ao Protocolo de Humanização do Atendimento às Vítimas de Violência Sexual.

O protocolo vem sendo desenvolvido desde 2006 e suas ações têm colaborado para diminuir o processo de revitimização que a grande maioria das vítimas de violência sexual sofre ao dar entrada no sistema de segurança pública para denunciar a agressão sofrida e melhorar a qualidade da prova material. No Estado, o protocolo está implantado apenas nos hospitais de referência de Belo Horizonte. A próxima etapa é a implantação desse protocolo nos demais municípios ou regiões que possuem unidade ou hospital de referência.

Portanto, é de fundamental importância a garantia da continuidade do protocolo na Ação 4362, constando na finalidade dessa ação e com aumento da meta financeira para o exercício de 2015.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.110/2014

**Proponente:** Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema, da 23ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Cível (Belo Horizonte)

**Proposta:** Alteração de finalidade da Ação 4489 - Executar perícias médico-legais, odonto-legais, reconhecimento de cadáveres, exames toxicológicos e anátomo-patológicos em BH, na RMBH e no interior do Estado, bem como orientar os trabalhos que lhes são afetos e desenvolver o trabalho de sexologia forense junto ao Instituto Médico-Legal, por meio da aquisição de equipamentos e materiais específicos para esta finalidade.



Meta financeira: R\$200.000,00

Rede: 3 - Rede de Defesa e Segurança

Programa: 189 - Exercício da Polícia Judiciária e Investigação Criminal

Ação: 4489 - Realização de Perícias Médico-Legais

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da finalidade da Ação 4489 - Realização de Perícias Médico-Legais -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015.

**Justificação:** O IML vem, desde 2006, desenvolvendo ações humanizadas de atendimento às vítimas de violência sexual, por meio da integração de suas ações com ações dos hospitais de referência no atendimento às vítimas de violência sexual em Belo Horizonte. Encontra-se em andamento no âmbito do IML o Programa de Humanização do Atendimento às Vítimas de Violência Sexual, que tem como objetivo primordial a coleta precoce de evidências, com a preservação e a rastreabilidade, quando o exame médico da vítima é realizado em ambiente hospitalar, evitando o seu comparecimento para novo exame nos postos médico-legais e permitindo a confecção do laudo de maneira indireta.

Para a efetiva implementação desse programa no âmbito do IML, são necessários equipamentos e materiais específicos para a seção de sexologia forense, o que justifica a apresentação da proposta em questão.

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.111/2014

**Proponente:** Guilherme Gonçalves Rabelo (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - Fetaemg - Belo Horizonte)

**Proposta:** Aumentar a meta física na região Central para 100 e a meta financeira para todas as regiões, sugere-se aumentar o valor total para R\$20.000,00.

Rede: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

Programa: 177 - Minas sem Fome

Ação: 1154 - Capacitação do Público Beneficiário

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 1154 - Capacitação do Público Beneficiário -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, ampliando suas metas física e financeira.

**Justificação:** A região central talvez seja a que mais necessita de uma intervenção mais efetiva do estado quando falamos de PNAE. A realidade é que após 5 anos do Programa, ele permanece praticamente inexistente no Município de Belo Horizonte. As escolas municipais e estaduais não conseguiram adquirir os produtos da agricultura familiar e grande parte desses recursos estão sendo devolvidos.

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.112/2014

**Proponentes:** Marcos Vinicius Dias Nunes, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Minas Gerais - Fetaemg -, Priscila Velloso Cougo e Bruno Rodrigo Silva Diogo, do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra - MST -, em Campo do Meio, Marcio Adulano Lima Camargo, da Cáritas Brasileira - Regional de Minas Gerais, Marilene Alves de Souza, do Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas

**Proposta:** Proposta 111: Nova Ação: Programa de apoio aos apicultores que desejam se regularizar e se organizar. O apoio seria para compra de equipamentos e também para orientação relacionada com a regularização dos estabelecimentos.

2015 - 300 mil

Região - Estadual

Proposta 124: Ação Nova: Projeto Salviaterra - Plantando e Colhendo Saúde

Finalidade: Formação de matrizarío e viveiro para produção e distribuição de mudas na agricultura familiar, instituições e grupos. Capacitação no reconhecimento, utilização, plantio, manejo e comercialização das plantas medicinais, relacionadas no Programa Nacional de Plantas Medicinais.

Produto: Horta-viveiro e quatro cursos de capacitação

Meta física: 2 projetos implantados

Meta financeira: R\$100.000,00 por ano.

Região: Estadual

Proposta 153: Fomento à implantação do Programa Agroecológico Integrado e Sustentável - Pais

100 projetos em áreas de assentamento e acampamento do MST

Aumento orçamentário de R\$5.000.000,00

Proposta 169: Acréscimo ao orçamento de R\$150.000.000,00, referentes a 10 mil Pais. Este projeto de produção agrícola é estruturador.

Proposta 202: Acréscimo de R\$400.000,00 reais para fomento das estratégias de multiplicação e distribuição de sementes crioulas com ênfase na produção local de sementes adaptadas às condições de seca do semiárido mineiro.

Rede: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

Programa: 161 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar

Ação: 4114 - Fomento à Atividade Produtiva e à Organização da Agricultura Familiar

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 161 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, com vistas à implantação de projetos voltados a apicultura, plantas



medicinais, multiplicação e distribuição de sementes crioulas para o semiárido e fomento do Programa Agroecológico Integrado e Sustentável - País.

**Justificação:** Proposta 111: Existem muitos grupos de apicultores. Porém, por serem pequenos, enfrentam problemas para se estruturar e acessar os mercados.

Proposta 124: O Programa Nacional de Plantas Medicinais visa a difusão da informação segura, a capacitação e a obrigatoriedade da inclusão da fitoterapia no SUS, o que torna urgente o estímulo à produção das plantas medicinais. Minas Gerais não produz o suficiente para o mercado alternativo, o que configura uma excelente oportunidade para a agricultura familiar e grupos com alternativa econômica e desenvolvimento sustentável.

Proposta 153: Aumento da Segurança Alimentar nas áreas de assentamento do MST

Proposta 169: Este projeto tem o objetivo de garantir a segurança alimentar e nutricional das famílias agricultoras e da reforma agrária, sendo que também se estrutura nessa ação uma alternativa de geração de trabalho e renda. Todo o projeto desenvolve ação ligada à agroecologia.

Proposta 202: Incentivo à agricultura familiar para conservação, uso e gestão compartilhada da agrobiodiversidade no semiárido mineiro para o exercício de 2015.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.113/2014

**Proponente:** Guilherme Gonçalves Rabelo, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Minas Gerais - Fetaemg

**Proposta:** A sugestão é para o aumento da meta física para 50.000 e da meta financeira para R\$4.462.392,00.

Rede: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

Programa: 161 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar

Ação: 4112 - Garantia de Renda Mínima aos Agricultores Familiares

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4112 - Garantia de Renda Mínima aos Agricultores Familiares -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para ampliar suas metas físicas e financeiras.

**Justificação:** O Garantia Safra é um importante programa de garantia de renda para os agricultores familiares do semiárido atingidos principalmente pela seca. Essa ação conta com a participação financeira dos governos federal e estadual, das prefeituras e do agricultor. Estamos enfrentando no ano de 2014 a pior estiagem dos últimos tempos, em todas as regiões do Estado. Por entender que a demanda por esse recurso será maior para o próximo ano, sugerimos esse acréscimo nas metas físicas e financeiras.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.114/2014

**Proponente:** Marcos Vinicius Dias Nunes, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Minas Gerais - Fetaemg

**Proposta:** Incluir as regiões Alto Jequitinhonha, Médio Jequitinhonha e Baixo Jequitinhonha.

Valor - R\$3.000.000,00 para as três regiões

Rede: 5 - Rede de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Programa: 130 - Infraestrutura Rural

Ação: 4184 - Conservação e Revitalização de Bacias Hidrográficas

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4184 - Conservação e Revitalização de Bacias Hidrográficas -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para contemplar toda a Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha.

**Justificação:** Hoje, o Rio Jequitinhonha, assim como o Rio Araçuaí, que é seu afluente, está diminuindo tragicamente. São milhares de famílias que dependem dessa água, e o rio precisa urgentemente passar por um processo de revitalização.

A situação da água hoje é uma questão de segurança nacional, estamos vendo outras regiões sofrerem também, por isso precisa-se urgentemente estruturar e proteger esse rio.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.115/2014

**Proponente:** Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema, da 23ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Cível (Belo Horizonte)

**Proposta:** Alterar a finalidade da ação para: "Cofinanciar os Serviços de Proteção Social Especial aos Municípios. Cofinanciar e implementar serviços de média complexidade regionalizados (Creas regionais). Implementar serviços de alta complexidade, incluindo o serviço de acolhimento familiar, com bolsa-auxílio às famílias acolhedoras". Seu objetivo é promover ações de proteção a famílias e indivíduos em situação de risco social e violações de direitos e resgatar vínculos familiares e comunitários.

Rede: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

Programa: 11 - Assistência Social e Direitos Humanos

Ação: 4236 - Cofinanciamento para Municípios na Execução de Proteção Especial

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da finalidade da Ação 4236 - Cofinanciamento para Municípios na Execução de Proteção Especial -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015.

**Justificação:** Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente, no seu art. 34, dispõe que o poder público estimulará, por meio de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, o acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente afastado do convívio familiar e, no seu § 1º, que a inclusão da criança e do adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência



a seu acolhimento institucional; justifica-se a necessidade de o Estado dispor de recursos do orçamento para subsidiar a bolsa-auxílio às famílias acolhedoras.

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.116/2014

**Proponentes:** Guilherme Gonçalves Rabelo, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Minas Gerais - Fetaemg / Bruno Rodrigo Silva Diogo, do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra - MST -, em Campo do Meio / Junior José da Silva / Pedro Henrique de Souza Otoni, da União das Cooperativas da Agri - Belo Horizonte / Claudilene Henrique de Souza, (Nova Módica)

**Proposta:** Proposta 115: Alteração de meta física para 12, sendo uma por mesorregião do Estado, e a meta financeira passaria para R\$400.00,00.

Proposta 155: Dentro da Ação 4115, sugere-se aumento para mais R\$1.000.000,00 e, ainda, a inclusão, como finalidade, do acompanhamento e da capacitação em gestão para associações e cooperativas da agricultura familiar.

Proposta 159: Criação de feira livre no Distrito de Ravena, no Município de Sabará, para atendimento aos agricultores familiares locais.

Proposta 175: A Unicafes-mg propõe a adição de mais um projeto na Ação 4115, a fim de fortalecer de maneira geral o conjunto das demais ações do Programa 161.

Nome do Projeto: Campanha pelo estímulo ao consumo de alimentos da agricultura familiar de base agroecológica na promoção da saúde e da segurança alimentar e nutricional sustentável

Regionalização: Estadual

Meta Física: 1 projeto implantado (Adicionar mais um projeto na meta física do programa)

Meta Financeira: Adição de R\$200.000,00 para o novo projeto

Descrição sintética da contribuição: O projeto consiste em uma campanha constituída de atividades educativas, de articulação institucional e de comunicação social com o objetivo de estimular o consumo de produtos de base agroecológica produzidos pela agricultura familiar, dando visibilidade para esse setor, conforme prevê a Ação 4115, para o ano de 2015. Para as atividades educativas, serão produzidos materiais e adotadas iniciativas nas escolas públicas estaduais com o intuito de estimular o conhecimento e a curiosidade dos jovens sobre o tema. Na dimensão da articulação institucional, prevê atividades de coordenação entre o Estado e os municípios com o objetivo de fortalecer o mercado institucional, as feiras livres e outros espaços de comercialização dos produtos da agricultura familiar. A dimensão da comunicação social prevê a produção de peças publicitárias em diversos meios de comunicação, apresentando ao grande público a importância da agricultura familiar para a vida de todos e de cada um dos brasileiros, em termos de saúde, segurança alimentar, sustentabilidade ambiental, econômica e social do campo.

Proposta 210: Contribuição Virtual - Desdobramento da Proposta 71

2) Ponto estrangulador do setor agropecuário: escoamento e comercialização

Rede: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

Programa: 161 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar

Ação: 4115 - Apoio a Comercialização da Agricultura Familiar

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4115 - Apoio a Comercialização da Agricultura Familiar -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para ampliação de metas física e financeira e de regionalização.

**Justificação:** Proposta 115: A agricultura familiar vem evoluindo gradativamente nos seus processos produtivos, melhorando a qualidade de seus produtos e sua padronização quanto a comercialização, atendimento a legislações sanitárias e tributárias. Para colocarem seus produtos no comércio local, estadual e institucional, os agricultores necessitam da realização de ações de maior impacto e específicas para as diversas regiões do Estado, respeitando-se suas particularidades.

Proposta 155: Hoje, as entidades da agricultura familiar têm muita dificuldade de atender às normativas e burocracias dos programas governamentais devido a uma grande dificuldade de gestão de suas diretorias e gerências.

Proposta 159: O Distrito de Ravena tem grande potencial de produção de hortaliças e banana, abastecendo a região e a Ceasa Minas. A inclusão desses produtores vai proporcionar um cenário de abertura e estímulo aos negócios e à geração de renda. O fomento das feiras livres é uma ação muito importante de valorização da agricultura familiar, de forma a proporcionar aos produtores a possibilidade de gerar renda que será utilizada na sua sobrevivência e em investimento na produção. Os agricultores de Ravena não foram contemplados nesse programa, que pode beneficiá-los e estimular a produção e o investimento na agricultura familiar. Defender e definir os programas que tratam do apoio à agricultura familiar é fundamental para o desenvolvimento das famílias, assim como para a geração de renda. O apoio pode ocorrer na forma de inclusão dos produtores da agricultura familiar de Ravena nas feiras livres que podem ser criadas em Ravena, pois os produtores têm dificuldade de levar seus produtos aos consumidores.

Proposta 175: Apesar do reconhecimento internacional da contribuição da agricultura familiar para a alimentação mundial, inclusive pela ONU, que declarou o ano de 2014 como Ano Internacional da Agricultura Familiar, reconhecendo o papel fundamental desse setor na manutenção de um sistema agropecuário sustentável e para o alcance da segurança alimentar do planeta, no Brasil, em que 70% dos alimentos consumidos pela população são ofertados pela agricultura familiar, grande parte da população desconhece o papel desse setor no fornecimento de produtos saudáveis e na promoção da segurança alimentar e nutricional. Portanto, a abertura de mercados para os produtos da agricultura familiar, que utilizam de forma sustentável a agrobiodiversidade sob bases agroecológicas, depende de um mercado consumidor consciente dos benefícios de uma alimentação diversa e saudável.

Proposta 210: Escoamento e Comercialização: Recurso para que os municípios que estejam em sistema de consócio tenham equipamentos, como caminhão com refrigeração, para o transporte de produtos aos centros maiores onde existe Ceasa.

- À Comissão de Participação Popular.

**PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.117/2014**

**Proponente:** Junior José da Silva

**Proposta:** Proposta 116: É preciso direcionar recursos para acelerar a implantação do processo de tratamento de esgoto no Distrito de Ravena, bem como para a recuperação dos mananciais desse distrito.

Proposta 126: Ampliação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e drenagem pluvial no Distrito de Ravena, em Sabará.

Direcionar investimentos para um dos grandes problemas de Ravena, a falta dos serviços de abastecimento de água e de rede de esgoto, que só cresce com o passar dos anos.

Rede: 2 - Rede de Atenção em Saúde

Programa: 53 - Saneamento para Todos

Ação: 3003 - Saneamento Básico - Copasa

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 3003 - Saneamento Básico - Copasa -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para destinar recursos financeiros com vistas à implantação do processo de tratamento dos esgotos e ampliação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e drenagem pluvial no Distrito de Ravena, no Município de Sabará.

**Justificação:** Proposta 116: O Distrito de Ravena, em Sabará, tem uma população de aproximadamente 15 mil habitantes e possui a triste realidade de 0% de esgoto tratado pela Copasa, que informa que o projeto para tratamento dos esgotos só poderá ser implantado a partir de 2016. Os córregos de Ravena estão em situação alarmante no que se refere a poluição devido às altas quantidades de esgoto neles despejadas. Os anos e as décadas se passaram sem que nada fosse feito para melhorar a situação.

Proposta 126: Investir no saneamento básico em Ravena significa investir na saúde preventiva e, assim, poupar o uso de unidades de saúde.

A falta de rede de esgoto desencadeia uma série de doenças para a população, que sofre com a falta de saneamento básico. Já foi comprovado que o solo de Ravena está contaminado em áreas do bairro, que não dispõe de tais serviços. Os moradores que não contam com as fossas despejam o esgoto na própria rua, o que configura uma situação de emergência por parte do Estado. O investimento pode ser utilizado como uma das medidas de contrapartida às obras do Rodoanel em Ravena.

- À Comissão de Participação Popular.

**PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.118/2014**

**Proponente:** Leandro Rico Moyamo, da Associação Mineira de Municípios - AMM

**Proposta:** Inclusão de ação nova no Programa 217 - Segurança Alimentar.

Nome: Capacitação dos Agentes da Vigilância Sanitária Municipal em Prol da Segurança Alimentar

Unidade: IMA-SES - Secretaria de Estado de Saúde

Produto: Microrregião - 40 Associações distribuídas no Estado

Custo total R\$150.000,00.

Rede: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

Programa: 217 - Segurança de Alimentos

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 217 - Segurança de Alimentos -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para criar a ação "Capacitação dos Agentes da Vigilância Sanitária Municipal em Prol da Segurança Alimentar".

**Justificação:** Em 2013, o Ministério Público deflagrou o fechamento de vários açougues abatedouros, bem como a apreensão de vários produtos não inspecionados. Em todos os casos os agentes das Visa municipais foram convocados para exercer o seu papel fiscalizador.

Diante do imprevisto, constatou-se a incapacidade técnica desses agentes na situação de maior urgência, fazendo-se necessário capacitá-los, inclusive, sobre qual o seu papel em face do papel da inspeção. A AMM possui uma metodologia pronta com temas desde rotulagem a BPF.

- À Comissão de Participação Popular.

**PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.119/2014**

**Proponente:** Leandro Rico Moyamo, da Associação Mineira de Municípios - AMM

**Proposta:** Inclusão de Ação nova no Programa 217 - Segurança de Alimentos

Nome: Apoio à estruturação de sistema de inspeção sanitária em Consórcios intermunicipais

Finalidade: apoiar a estruturação de serviços de inspeção sanitária de produtos de origem animal em consórcios intermunicipais multifinalitários, por meio de fornecimento de *kit* de equipamentos essenciais à atividade de inspeção sanitária.

Unidade Orçamentária: Instituto Mineiro de Agropecuária

Produto-Unidade de medida: Consórcio atendido

Regionalização: definida pela distribuição geográfica dos consórcios indicados

Rede: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

Programa: 217 - Segurança de Alimentos

**Ementa:** Encaminha sugestão de inclusão de ação no âmbito do Programa 217 - Segurança de Alimentos -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para apoiar a estruturação de serviços de inspeção sanitária de produtos de origem



animal em consórcios intermunicipais multifinalitários, por meio de fornecimento de *kit* de equipamentos essenciais à atividade de inspeção sanitária.

**Justificação:** Dos 853 municípios mineiros, acredita-se que apenas 15 possuem o Serviço de Inspeção Municipal - SIM - com capacidade operacional e técnica para exercer o seu papel fiscalizador, o que coloca Minas Gerais como um dos estados mais vulneráveis no que se refere à segurança alimentar.

Não obstante os riscos eminentes de produtos impróprios para consumo, há a exclusão das pequenas agroindústrias familiares que operam na clandestinidade e que poderiam gerar emprego e renda se legalizadas, tomando-as aptas para produzir e comercializar seus produtos tanto no mercado formal quanto no institucional, se os órgãos governamentais cumprissem sua parte. A ausência e a incapacidade do Estado em atender as demandas faz recair sobre os municípios novamente mais uma atribuição, cujo custo de implantação e manutenção é impossível absorver, o que comprova o atual cenário aqui descrito.

Isso posto, surgem os consórcios intermunicipais multifinalitários, nos moldes da Lei nº 11.107, de 2005, amplamente constituído em nosso estado durante 2014, os quais estão juridicamente preparados para viabilizar a implantação do SIM, possibilitando aos municípios consorciados ratear os custos de manutenção da equipe de inspeção e viabilizando definitivamente a segurança alimentar e o desenvolvimento sustentável.

Estima-se que, no início do próximo ano, teremos aproximadamente 50 novos consórcios públicos constituídos em Minas Gerais. Desse total estamos propondo formar 20 novas equipes de inspeção sanitária, inicialmente em 20 consórcios, beneficiando 380 municípios e 600 agroindústrias familiares aproximadamente. Para viabilizar essas equipes, é necessário equipá-las, conforme o que acima foi denominado de *Kit* Sisei (Portaria nº 1319, de 18 de junho de 2013), o qual é composto por: 1 veículo popular, 1 termômetro, 1 GPS via satélite, mobiliário para um escritório básico, 1 computador e a concessão do mesmo *software* utilizado hoje pelo IMA. A AMM será a interveniente, juntamente com o IMA e Seapa, de todo o processo de estruturação das equipes, cujos recursos serão entregues mediante a cumprimento das etapas, tanto jurídica quanto técnica. Sem dúvida nenhuma é o caminho mais viável para iniciarmos uma nova trajetória de inclusão e segurança alimentar.

Lista de consórcios a serem beneficiados:

- 1) Ciesp - Consórcio Intermunicipal de Especialidades - Bicas - MG;
  - 2) Cimvales - Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Cochá, Peruaçu, Japure e São Francisco - Januário - MG
  - 3) Cimvalp - Consórcio Intermunicipal Multisetorial do Vale do Piranga - Ponte Nova - MG;
  - 4) Cimdoce - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Vale do Rio Doce - Governador Valadares - MG;
  - 5) Iper 10 - Iniciativa Pública, Estratégica Regional- Itambacuri - MG;
  - 6) Convale - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional- Uberaba - MG
  - 7) Cidimeje - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha - Araçuaí - MG;
  - 8) Cimcom - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Centro-Oeste Mineiro - Divinópolis - MG;
  - 9) Ciman - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira SUDENE - Montes Claros - MG;
  - 10) Cimcentral ~ Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais - Sete Lagoas - MG;
  - 11) Codap - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - Conselheiro Lafaiete MG;
  - 12) Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro e Iluminação Pública - Uberlândia
  - 13) C.P. Interm Alto do Paranaíba - Patos de Minas
  - 14) C.P. Interm Médio São Francisco - Pirapora
  - 15) C.P. Interm Baixo Do Sapucaí - Varginha
  - 16) C.P. Interm do Alto Rio São Francisco - Luz
  - 17) C.P. Interm Noroeste de Minas - Paracatu
  - 18) C.P. Interm da Mantiqueira - Barbacena
  - 19) C.P. Interm do Baixo Jequitinhonha - Almenara
  - 20) C.P. Interm Vertente do Caparaó - Caratinga
- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.120/2014

**Proponente:** Marlon Moreira Barbosa, do Território da Cidadania do Médio Jequitinhonha

**Proposta:** Construção de uma barragem no Distrito de São João do Vacaria, em Virgem da Lapa, no valor de R\$300.000,00.

Rede: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

Programa: 50 - Melhoria da Infraestrutura Hídrica no Norte e Nordeste de Minas Gerais

Ação: 1048 - Água para Todos - Universalização do Acesso e Uso da Água

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 1048 - Água para Todos - Universalização do Acesso e Uso da Água -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para construção de barragem no Distrito de São João do Vacaria, do Município de Virgem da Lapa.

**Justificação:** Devido à escassez de água em nosso município, a construção da barragem será importante para manter os moradores no distrito.

- À Comissão de Participação Popular.

**PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.121/2014**

**Proponente:** Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema, da 23ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Cível (Belo Horizonte)

**Proposta:** Alterar finalidade da ação para: “Promover a qualificação e a formação continuada de gestores, técnicos, conselheiros municipais e estaduais trabalhadores das entidades de acolhimento institucional-familiar, conveniados ou não com o Estado de Minas Gerais, representantes da rede do Sistema Único de Assistência Social - Suas”

Rede: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

Programa: 11 - Assistência Social e Direitos Humanos

Ação: 4592 - Qualificação de Recursos Humanos do Suas

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da finalidade da Ação 4592 - Qualificação de Recursos Humanos do Suas -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015.

**Justificação:** Considerando que o art. 92, § 3º, do ECA dispõe que os entes federados, por intermédio dos Poderes Executivo e Judiciário, promoverão conjuntamente a permanente qualificação dos profissionais que atuam direta e indiretamente em programas de acolhimento institucional destinados à colocação familiar de crianças e adolescentes, incluindo membros do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos conselhos tutelares; considerando que o documento “Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes”, aprovado em resolução conjunta do Conanda e do Cnas, tem como finalidade regulamentar a organização e a oferta do referido serviço no âmbito da política de assistência social; considerando que, no mesmo documento, consta tópico referente a gestão do trabalho e educação permanente, no qual se destaca a importância da capacitação inicial de qualidade e da formação continuada dos profissionais dos serviços de acolhimento - incluindo coordenador, equipe técnica e equipe de apoio -, justifica-se a necessidade de inclusão dos trabalhadores atuantes nas entidades de acolhimento institucional-familiar, conveniadas ou não com o Estado, na ação qualificação de recursos humanos.

- À Comissão de Participação Popular.

**PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.122/2014**

**Proponente:** Sarah Alves Melo Teixeira, do Núcleo Gestor da Cadeia Produtiva do Pequi e Outros Frutos do Cerrado

**Proposta:** Alteração de Ação:

Suplementação da Ação 4080 no valor de R\$500.000,00.

Rede: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

Programa: 161 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar

Ação: 4080 - Apoio ao Extrativismo em Minas

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4080 - Apoio ao Extrativismo em Minas -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para ampliar o valor de sua meta financeira.

**Justificação:** A ação garantirá apoio a 20 organizações agroextrativistas do cerrado mineiro que se articularam em rede para que seja agregado valor socioeconômico e ambiental aos produtos processados, com consequente ampliação da produção e da comercialização desses produtos.

Essa ação contribuirá também para a preservação e a manutenção do cerrado em pé.

- À Comissão de Participação Popular.

**PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.123/2014**

**Proponente:** Aline de Freitas Veloso, da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais - Faemg

**Proposta:** Elevação da meta física e da meta financeira para R\$30.000.000,00

Rede: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

Programa: 193 - Apoio à cadeia produtiva do café

Ação: 4334 - Apoio Financeiro a Projetos da Cadeia Produtiva Cafeeira

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4334 - Apoio Financeiro a Projetos da Cadeia Produtiva Cafeeira -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para ampliar suas metas física e financeira.

**Justificação:** A cadeia produtiva da cafeicultura em Minas Gerais é um dos setores que mais gera divisas para o Estado e para o País, além de gerar empregos e ampliação do PIB. O ano de 2014 foi muito problemático para o setor produtivo, razão pela qual ações de promoção e fomento da cafeicultura são essenciais para Minas Gerais.

- À Comissão de Participação Popular.

**PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.124/2014**

**Proponente:** Aline de Freitas Veloso, da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais - Faemg

**Proposta:** Proposta 123: Elevação da meta física e financeira da ação “Vigilância Sanitária Animal” para R\$8.000.000,00

Inclusão de meta e ampliação de ações de educação sanitária

Proposta 130: Elevação da meta financeira da Ação 4448 para R\$500 mil

Rede: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

Programa: 185 - Defesa Sanitária

Ação: 4533 - Vigilância Sanitária Animal



**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4533 - Vigilância Sanitária Animal - e da Ação 4448 - Vigilância Sanitária Animal e Vegetal no Projeto Jaíba -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para ampliação de suas metas financeiras.

**Justificação:** Proposta 123: A segurança, a vigilância e a educação sanitária são base para a produção no Estado de Minas Gerais e sua manutenção no mercado nacional e internacional. Assim sendo, a preservação da saúde dos animais, visando diminuir a morbidade e a mortalidade e aumentar a produção e produtividade é fundamental.

Proposta 130: A preservação da sanidade animal e vegetal garante produtos de melhor qualidade para atender a demanda mineira, nacional e internacional, além de propiciar o melhor uso dos recursos naturais.

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.125/2014

**Proponentes:** Sarah Alves Melo Teixeira, do Núcleo Gestor da Cadeia Produtiva do Pequi e Outros Frutos do Cerrado, e Aline de Freitas Veloso, da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais - Faemg

**Proposta:** Proposta 125: Ação nova: Realizar o controle de qualidade do pequi e outros frutos do cerrado para a safra de 2015 com vistas à comercialização da produção nos diversos mercados nacionais, principalmente o regional. A ação permitirá a consolidação de agroindústrias, processos e tecnologias sociais pelas populações tradicionais da região Norte de Minas, gerando renda e melhorando a qualidade de vida de centenas de geraizeiros.

Produto:

Unidade:

Meta física: 1.000 análises

Meta financeira: R\$300.000,00

Proposta 129: Elevação da meta financeira da Ação 4534 para R\$4.000.000,00

Proposta 135: Ação Nova: Realizar o controle de qualidade do pequi e outros frutos do cerrado para a safra de 2015 com vistas à comercialização da produção nos diversos mercados nacionais e internacionais

Meta física: 1.000 análises

Meta financeira: R\$300.000,00

Proposta 129: Elevação da meta financeira da Ação 4534 para R\$4.000.000,00

Rede: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

Programa: 185 - Defesa Sanitária

Ação: 4534 - Vigilância Sanitária Vegetal

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 185 - Defesa Sanitária -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para contemplar o controle de qualidade do pequi e outros frutos do cerrado para a safra 2015.

**Justificação:** Proposta 125: A ação visa dar suporte à safra de 2015 e precisa ser implementada imediatamente devido à disponibilidade de contrapartida do Igtéc, da Unimontes e da Fapemig superior a R\$4.000.000,00 em pessoal, equipamentos e veículos para compor as ações de controle de qualidade, segurança alimentar e comércio solidário das comunidades rurais do Norte de Minas, conforme prevê a Lei nº 13.965, de 2001, e o Decreto nº 46.186, de 2013. Serão realizadas análises físico-químicas e microbiológicas dos produtos processados pelas associações e cooperativas com vistas ao atendimento das demandas dos diversos mercados do Pnae., com foco exclusivamente em vendas para o Pnae, como forma de garantir qualidade e inocuidade para as aquisições de cada escola.

Proposta 129: A preservação da sanidade animal e vegetal garante produtos de melhor qualidade para atender as demandas mineira, nacional e internacional, além de propiciar o melhor uso dos recursos naturais.

Proposta 135: A ação permitirá a consolidação de várias agroindústrias, processos e tecnologias sociais pelas populações tradicionais da região Norte de Minas, gerando renda e melhorando a qualidade de vida de centenas de geraizeiros.

A ação visa dar suporte à safra de 2015 e precisa ser implementada imediatamente devido à disponibilidade de contrapartida do Igtéc, da Unimontes e da Fapemig, superior a R\$4.000.000,00 para pessoal, equipamentos e veículos para amparar as ações de controle de qualidade, segurança alimentar e comércio solidário das comunidades rurais do Norte de Minas, conforme prevê a Lei nº 13.965, de 2001, e o Decreto nº 46.186, de 2013. Serão realizadas análises físico-químicas e microbiológicas dos produtos gerados pelas associações e cooperativas do Norte de Minas com vistas ao atendimento das demandas dos diversos mercados e do programa de aquisição de alimentos - PAA.

Proposta 129: A preservação da sanidade animal e vegetal garante produtos de melhor qualidade para atender as demandas mineira, nacional e internacional, além de propiciar o melhor uso dos recursos naturais.

Proposta 135: A ação permitirá a consolidação de várias agroindústrias, processos e tecnologias sociais pelas populações tradicionais da região Norte de Minas, gerando renda e melhorando a qualidade de vida de centenas de geraizeiros.

A ação visa dar suporte à safra de 2015 e precisa ser implementada imediatamente devido à disponibilidade de contrapartida do IGTEC, Unimontes e Fapemig, superior a R\$4.000.000,00 para pessoal, equipamentos e veículos para amparar as ações de controle de qualidade, segurança alimentar e comércio solidário das comunidades rurais do Norte de Minas, conforme prevê a Lei nº 13.965, de 2001, e o Decreto nº 46.186, de 2013. Serão realizadas análises físico-químicas e microbiológicas dos produtos gerados pelas associações e cooperativas do Norte de Minas com vistas ao atendimento das demandas dos diversos mercados e do programa de aquisição de alimentos - PAA.

- À Comissão de Participação Popular.

**PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.126/2014**

**Proponentes:** Junior José da Silva / Marcos Luiz da Cunha Jota (Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas - Belo Horizonte) / Josefa Alves de Lima

**Proposta:** Proposta 127: O Programa tem uma importância imensa, mas ainda não beneficiou nenhuma família em Ravena - Sabará.

O Distrito de Ravena tem um potencial produtor de banana e hortaliças. A execução do Programa 4154 em Ravena vai beneficiar um grande contingente de moradores que através de cursos e capacitação terão condições de criar e produzir hortas domésticas com mais qualidade.

Proposta 160: Emenda a ação 4114 no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para atender à 4 (quatro) projetos na Região Metropolitana de Belo Horizonte, no ano de 2015, com o objetivo de incentivar e fomentar projetos produtivos na agricultura familiar e agricultura urbana, priorizando a adoção da agroecologia.

Proposta 172: Nome: Implantação de unidades de quintais produtivos

Finalidade: Apoiar os agricultores familiares na produção com pequenas unidades de quintais produtivos com alimentos seguros e saudáveis, atendendo aos municípios das 25 Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Produto: unidades implantadas

Meta física: 750 unidades

Meta financeira: R\$1.500.000,00

Proposta 180: Nova Ação:

Nome: Aquisição de um trator e tubos para irrigação.

Produto: unidade adquirida

Meta física: uma unidade

Meta financeira: R\$60.000,00

Rede: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

Programa: 177 - Minas sem Fome

Ação: 4154 - Apoio à Produção de Hortas Domésticas

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 177 - Minas sem Fome - da proposta de revisão do PPAG 2012/2015 para o exercício de 2015, para a) alteração da Ação 4154 - Apoio à Produção de Hortas Domésticas -, destinando recursos para beneficiar famílias no Distrito de Ravena - Sabará; b) acréscimo de recursos para atender projetos na Região Metropolitana de Belo Horizonte. c) inclusão de ação para apoiar os agricultores familiares na produção com pequenas unidades de quintais produtivos com alimentos seguros e saudáveis, atendendo aos municípios das 25 Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

**Justificação:** Proposta 127: As hortas comunitárias existiram em Ravena há mais de 10 anos atrás, somente na Escola Estadual José Luiz G. Ferreira, ou seja, a população nunca teve um programa como este em sua história.

É preciso lembrar que em Ravena, a população gira entorno de 14 mil habitantes.

Este programa em Ravena pode ser utilizado como uma das contrapartidas às obras do Rodoanel em Ravena.

Proposta 160: A representação desta proposta de emenda visa dar continuidade às ações de fortalecimento das atividades produtivas e comerciais de empreendimentos organizados por agricultores familiares rurais e urbanos. A AMAU, através de suas entidades, tem prestado acompanhamento e assessoramento técnico a estes empreendimentos, porém as famílias necessitam de recursos para investimento em infraestrutura, equipamentos e formação.

Proposta 172: A presente proposta situa-se na construção de estratégia de implementação da Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar, conforme princípios definidos no art. 2º, da Lei nº 21.156 de 17 de janeiro de 2014, seguindo as orientações e diretrizes da referida lei. Concomitantemente, interrelacionar os objetivos da proposta de produção às definições da Lei 21.146/2014, que cria a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica.

Proposta 180: Aquisição de um trator 25 HPE diesel para preparar terras para produção na horta comunitária da fazendinha que atende várias famílias em vulnerabilidade social. Concomitantemente adquirir tubos de 75 mm para irrigação da produção da horta comunitária no Município de Três Marias.

Trata-se de garantir, às famílias atendidas, estratégias de sobrevivência e superação da vulnerabilidade social, dando-lhe condições de acesso a alimentos saudáveis e seguros, garantindo a geração de trabalho conforme a lei que instituiu a política estadual de agricultura urbana e periurbana

- À Comissão de Participação Popular.

**PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.127/2014**

**Proponente:** Aline de Freitas Veloso (Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais - Faemg - Belo Horizonte)

**Proposta:** Elevação da Meta financeira para um volume de recursos adequados.

Rede: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

Programa: 185 - Defesa Sanitária

Ação: 4102 - Fiscalização Móvel do Trânsito de Animais, Vegetais e Produtos de Origem Animal.

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4102 - Fiscalização Móvel do Trânsito de Animais, Vegetais e Produtos de Origem Animal -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, ampliando sua meta financeira.

**Justificação:** A preservação da sanidade animal e vegetal garante produtos de melhor qualidade para atender a demanda mineira, nacional e internacional, além de propiciar o melhor uso dos recursos naturais.

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.128/2014

**Proponente:** Angela Fonseca Pego (Prefeitura Municipal de Poté - Poté)

**Proposta:** Meta física: Aquisição de 1 patrulha mecanizada

Meta financeira: R\$130.000,00 (Centros e trinta mil reais)

Regionalização: Jequitinhonha/ Mucuri

Rede: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

Programa: 112 - Viabilização da Infraestrutura e Logística Rural

Ação: 2005 - Infraestruturas do Setor Agropecuário

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 2005 - Infraestruturas do Setor Agropecuário -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, com vistas à destinação de recursos para a aquisição de equipamento agrícola para o Município de Poté.

**Justificação:** Essas ferramentas ajudaram a Secretaria Municipal de Agricultura de Poté a auxiliar a produção dos alimentos nas pequenas propriedades rurais gerando mais renda para essas famílias.

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.129/2014

**Proponente:** Aline de Freitas Veloso (Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais - Faemg - Belo Horizonte)

**Proposta:** Elevação da meta física e financeira para R\$4 milhões.

Rede: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

Programa: 210 - Geração de Conhecimento e de Tecnologia Agropecuária

Ação: 4020 - Difusão de Tecnologias Através de Ações de Transferência Tecnológica

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4020 - Difusão de Tecnologias Através de Ações de Transferência Tecnológica -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para elevação das metas física e financeira.

**Justificação:** O crescimento e fortalecimento da produção agropecuária só é possível por meio da difusão de tecnologias, através da transferência assistida ao produtor rural. Dada a oportunidade de comercialização no mercado internacional e de ampliação da competitividade do setor agropecuário, a pesquisa e a difusão de tecnologia adequadas são fundamentais.

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.130/2014

**Proponentes:** Junior José da Silva / Bruno Rodrigo Silva Diogo (Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra - MST - Campo do Meio) / Maria Rita Fernandes da Figueiredo (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - Fetaemg - Belo Horizonte)

**Proposta:** Proposta 137: Direcionar investimentos do programa que viabilizem a regularização fundiária no distrito de Ravena em Sabará que aguarda há 100 anos pela resolução das barreiras públicas para que a população possa fazer as escrituras e registros dos imóveis que é direito de todos.

Proposta 151: Aumento do orçamento da ação para 1 milhão de reais para retomada de estudos das terras devolutas e regulação fundiária de posseiros. Serão beneficiados 5 projetos.

Proposta 171: Aumentar o recurso para R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e a meta física para 600.

Rede: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

Programa: 258 - Regularização Fundiária

Ação: 4255 - Legitimação de Posse em Áreas Rurais

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4255 - Legitimação de Posse em Áreas Rurais -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para a) aumento de meta física e financeira. b) direcionar investimentos que viabilizem a regularização fundiária no distrito de Ravena em Sabará. c) destinação para retomada de estudos das terras devolutas e regulação fundiária de posseiros.

**Justificação:** Proposta 137: O registro dos imóveis em Ravena tem uma importância imensa para moradores, prefeituras, Estado, cartórios, imobiliárias, dentre outros.

É preciso organizar, ordenar e registrar os imóveis, pois a situação irregular favorece as cidades mal planejadas onde a população é a que mais sofre com a precarização da falta de infraestrutura.

Proposta 151: Necessidade de atualização das terras devolutas de MG e da regulação das terras de posseiros.

Proposta 171: O recurso destinado é pouco para efetivar qualquer política séria de regularização fundiária rural.

Necessário aumentar o recurso para que a quantidade de títulos seja maior e atenda a sociedade.

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.131/2014

**Proponente:** Aline de Freitas Veloso (Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais - Faemg - Belo Horizonte)

**Proposta:** Elevação da meta financeira para R\$900 mil.

Rede: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

Programa: 169 - Desenvolvimento do Agronegócio Mineiro

Ação: 4122 - Inteligência Competitiva do Agronegócio Mineiro

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4122 - Inteligência Competitiva do Agronegócio Mineiro -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para elevação de sua meta financeira.

**Justificação:** O conhecimento e a organização sobre a produção agropecuária mineira é fundamental para ampliação de sua competitividade em âmbito nacional e internacional. Assim, a ação “Inteligência Competitiva do Agronegócio Mineiro” auxilia a conhecer e promover Minas Gerais.

Importante a estruturação do sistema de informação sobre o agronegócio, a fim de diminuir a assimetria de informação entre os elos da cadeia produtiva

- À Comissão de Participação Popular.

#### **PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.132/2014**

**Proponente:** Bruno Rodrigo Silva Diogo (Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra - MST (Campo do Meio))

**Proposta:** Inclusão de Ação com título de "Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar.

Rede: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

Programa: 161 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 161 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para inclusão de ação com título “Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar”.

**Justificação:** Como no distrito federal, a criação de um programa que remunere as famílias produtoras. Inspirado no PAA-DF, cada família poderia comercializar para escolas e órgãos estaduais até 120 mil reais/ano.

- À Comissão de Participação Popular.

#### **PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.133/2014**

**Proponente:** Sandra Maria da Silva Andrade (Federação Comunidades Quilombolas de Minas Gerais - N'Golo - Bom Despacho)

**Proposta:** Dotar de recursos humanos (equipe técnica), órgão específico (Instituto de Terras) e recursos financeiros de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) por ano para demarcação territorial.

Rede: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

Programa: 144 - Promoção, Defesa da Cidadania no Campo e Acesso ao Crédito Fundiário

Ação: 4085 - Apoio à Regularização Fundiária de Áreas Ocupadas por Comunidades Quilombolas e Indígenas e Tradicionais

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4085 - Apoio à Regularização Fundiária de Áreas Ocupadas por Comunidades Quilombolas e Indígenas e Tradicionais -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para assegurar a demarcação de territórios quilombolas no Estado.

**Justificação:** Necessidade urgente de demarcação de territórios quilombolas em Minas Gerais, em especial os que se encontram em terras devolutas estaduais.

- À Comissão de Participação Popular.

#### **PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.134/2014**

**Proponente:** Aline de Freitas Veloso (Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais - Faemg - Belo Horizonte)

**Proposta:** Alteração da meta física e da meta financeira para R\$5 milhões.

Rede: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

Programa: 169 - Desenvolvimento do Agronegócio Mineiro

Ação: 4126 - Subvenção do Seguro Rural

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4126 - Subvenção do Seguro Rural -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para ampliação das metas física e financeira.

**Justificação:** O seguro rural é fundamental para manutenção da produção de alimentos e de garantia de renda ao produtor. O Programa “Minas + Seguro” está, ano após ano, sendo deixado de lado tendo seus valores diminuídos. O aumento do volume financeiro e a desburocratização do processo de habilitação das seguradoras e pagamento das indenizações, em caso de sinistros, é importante para manutenção da produção agropecuária e do produtor no campo.

- À Comissão de Participação Popular.

#### **PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.135/2014**

**Proponente:** Ana Paola Costa de Oliveira (INCRA - Superintendência Regional em MG - Belo Horizonte)

**Proposta:** Acréscimo de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) de meta financeira para criação de linha de estágio curricular nas faculdades e universidades localizadas em Minas Gerais, para atendimento de 1.000 estudantes.

Rede: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

Programa: 144 - Promoção, Defesa da Cidadania no Campo e Acesso ao Crédito Fundiário

Ação: 4008 - Apoio às Parcerias Fundiárias e Ações De Cidadania

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4008 - Apoio às Parcerias Fundiárias e Ações de Cidadania -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para acréscimo na meta financeira destinado à criação de linha de estágio nos assentamentos rurais do Estado para estudantes das faculdades e universidades localizadas em Minas Gerais.



**Justificação:** Incentivar ações orientadas para os assentamentos existentes - reforma agrária e MAB - seguindo a lógica já aplicada no EIV (estágio interdisciplinar de vivência), preferencialmente com a duração mínima de 6 meses e uma remuneração tipo bolsa de estudos (para cobrir despesas do indivíduo estudante). Nesse raciocínio, o estudante bolsista faria um trabalho direcionado de pesquisa, com professor orientador e suporte técnico de sua própria faculdade.

Necessidade de vivências práticas para os estudantes de graduação em Agronomia, Engenharias Agrícola e Florestal, Medicina Veterinária, Zootecnia, Medicina Humana, Psicologia, Engenheiro Agrimensor e outros.

Necessidade de ATER nos assentamentos rurais.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.136/2014

**Proponente:** Gilberto Warley Chagas (Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis - Belo Horizonte)

**Proposta:** Aumento para o Bolsa Reciclagem de

R\$3.000.000,00 em 2014,

R\$5.000.000,00 para 2015,

R\$6.000.000,00 para 2016,

R\$7.000.000,00 para 2017 e

R\$8.000.000,00 para 2018.

Rede: 5 - Rede de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Programa: 110 - Melhoria da Qualidade Ambiental

Ação: 4031 - Bolsa Reciclagem

**Ementa:** Encaminha sugestão de acréscimo na meta financeira da Ação 4031 - Bolsa Reciclagem -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015.

**Justificação:** Incentivar cada vez mais a coleta seletiva para, assim, criar e ampliar trabalhos para os catadores, ajudando na proteção ao meio ambiente e na geração de, no mínimo, o triplo de economia para os municípios, o que poderá beneficiar até 140 empreendimentos de catadores no Estado.

“Hoje, são atendidos mais de 60 empreendimentos, mas queremos que todos possam ter acesso, inclusive outros que estão sendo formados com o fechamento dos lixões no Estado.”

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.137/2014

**Proponente:** Aline de Freitas Veloso (Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais - Faemg - Belo Horizonte)

**Proposta:** Elevação da Meta financeira para a execução da Superagro, no ano de 2015, para R\$3 milhões.

Rede: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

Programa: 169 - Desenvolvimento do Agronegócio Mineiro

Ação: 4132 - Feira Agropecuária Superagro

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4132 - Feira Agropecuária Superagro -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para elevação de sua meta financeira, assegurando recursos para a realização da Superagro no ano de 2015.

**Justificação:** A Superagro é a maior vitrine dos produtos agropecuários e das atividades do meio rural mineiro, sendo fundamental para a sua promoção. A feira é importante para fomentar a promoção e a competitividade dos produtos mineiros.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.138/2014

**Proponente:** José dos Reis Pereira (Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Minas Gerais - Fetaemg - Belo Horizonte)

**Proposta:** Alteração de Ação:

Alterar meta financeira de R\$60.000,00 para R\$200.000,00

Rede: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

Programa: 169 - Desenvolvimento do Agronegócio Mineiro

Ação: 1121 - Incentivo ao Desenvolvimento da Aquicultura

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 1121 - Incentivo ao Desenvolvimento da Aquicultura -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para acréscimo na meta financeira.

**Justificação:** Com a criação da Diretoria da Aquicultura e da Pesca e, também, a criação das duas Câmaras Técnicas - da aquicultura e da pesca - abre-se oportunidade de desenvolvimento de projetos para atendimento das demandas do setor pesqueiro.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.139/2014

**Proponente:** Afonso Corrêa Diana (Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Minas Gerais - Fetaemg - Belo Horizonte)

**Proposta:** Inclusão de Ação no Programa 217, com a finalidade de promover a mitigação de uso de agrotóxicos na produção de alimentos por meio da qualificação de agricultores e técnicos os municípios, de sindicatos e cooperativas, além da instalação de unidades demonstrativas.

Abrangência estadual  
Meta financeira: R\$1.000.000  
Meta Física: 400 pessoas qualificadas  
Rede: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural  
Programa: 217 - Segurança de Alimentos

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 217 - Segurança de Alimentos -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para inclusão de ação com a finalidade de promover a qualificação de agricultores, técnicos, sindicatos e cooperativas para a mitigação do uso de agrotóxicos na produção de alimentos.

**Justificação:** A implantação das ações de mitigação do uso de agrotóxicos visa a melhoria nas condições de trabalho dos trabalhadores rurais, a defesa do meio ambiente e a qualidade das águas, além de garantir produtos agroecológicos para o consumo.

- À Comissão de Participação Popular.

#### **PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.140/2014**

**Proponente:** Eduardo Antônio Arantes do Nascimento (Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Minas Gerais - Fetaemg - Belo Horizonte)

**Proposta:** Nova ação: Criação do Plano Estadual de Segurança Hídrica

Regionalização: Estadual

Produto: Diagnóstico realizado

Determinar por bacia hidrográfica e região os pontos de maior vulnerabilidade ambiental e hídrica.

Valor:

Órgão executor: Igam

Valor: R\$400.000,00 para elaboração do diagnóstico.

Rede: 5 - Rede de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Programa: 46 - Qualidade Ambiental

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 46 - Qualidade Ambiental, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para inclusão de ação denominada "Criação do Plano Estadual de Segurança Hídrica", com a finalidade de elaborar o diagnóstico da vulnerabilidade ambiental e hídrica das bacias hidrográficas e regiões do Estado.

**Justificação:** Determinar por bacia hidrográfica e região os pontos de maior vulnerabilidade ambiental e hídrica, estabelecendo medidas de revitalização e recuperação ambiental.

Órgão executor será o Instituto de Gestão Ambiental, dispondo do valor de R\$400.000,00 para elaboração do diagnóstico.

- À Comissão de Participação Popular.

#### **PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.141/2014**

**Proponente:** Marcos Vinicius Dias Nunes (Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Minas Gerais - Fetaemg - Belo Horizonte)

**Proposta:** Proposta 156: Acréscimo de recurso de 400.000,00 reais para realização do nosso II Encontro da Agrobiodiversidade do Semiárido.

Proposta 164: Alteração de Ação:

Aumentar a previsão de meta financeira para a realização da Agriminas - Feira de agricultura familiar de MG.

Meta financeira: R\$410.000,00

Rede: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

Programa: 161 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar

Ação: 4086 - Feira Estadual de Agricultura Familiar - Agriminas

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4086 - Feira Estadual de Agricultura Familiar - Agriminas -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, ampliando meta financeira para a realização do II Encontro da Agrobiodiversidade do Semiárido e da Agriminas - Feira de agricultura familiar de MG.

**Justificação:** Proposta 156: Estímulo ao uso e gestão compartilhada da agrobiodiversidade no semiárido mineiro para o exercício de 2015.

Proposta 164: A agricultura familiar tem papel crucial na produção de alimentos, geração de ocupação e renda no campo. A Agriminas é um evento já consolidado no Estado há 8 anos e é a única oportunidade que este público tem de mostrar seu potencial produtivo, aproximando-os dos consumidores belo horizontinos, permitindo a troca de saberes, o intercâmbio de informações e a abertura de novos mercados. A feira é amplamente divulgada pela mídia televisiva, rádio, internet e tem inclusive este papel, que é o da promoção desta categoria de agricultores no Estado e para o Brasil.

- À Comissão de Participação Popular.

#### **PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.142/2014**

**Proponente:** Glauco Regis Florisbello (Centro de Tecnologias Alternativas da Zona da Mata (Viçosa))

**Proposta:** Emenda à ação 4116, no valor de R\$500.000,00 para atender a 30 eventos de apoio para formação e capacitação da agricultura familiar.

Rede: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural



Programa: 161 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar

Ação: 4116 - Controle e Gestão Social das Políticas Públicas de Agricultura Familiar

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4116 - Controle e Gestão Social das Políticas Públicas de Agricultura Familiar -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para aumentar suas metas física e financeira.

**Justificação:** Diante da demanda que existe por atividades de formação de agricultores e agricultoras, onde há necessidade de realizar formação, em termos específicos, e também fortalecer a participação social. É importante capacitar e contemplar as organizações da sociedade civil nesta ação.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.143/2014

**Proponente:** Ennia Guedes Bueno (Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais - Faemg - Belo Horizonte)

**Proposta:** Restabelecimento no PPAG da Ação 4038 - Regularização Fundiária de Unidades de Conservação.

Rede: 5 - Rede de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Programa: 109 - Proteção da Biodiversidade e Unidades de Conservação

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 109 - Proteção da Biodiversidade e Unidades de Conservação -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para restauração da Ação 4038 - Regularização Fundiária de Unidades de Conservação - no âmbito desse programa.

**Justificação:** A Faemg, em nome de seus associados, solicita o restabelecimento da ação de Regularização Fundiária das Unidades de Conservação.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.144/2014

**Proponente:** Afonso Corrêa Diana (Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Minas Gerais - Fetaemg - Belo Horizonte)

**Proposta:** Alteração de Ação:

Ampliar metas física e financeira para 2015 e demais anos do PPAG.

Meta física: 200 famílias

Meta financeira: R\$80.000,00

Rede: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

Programa: 144 - Promoção, Defesa da Cidadania no Campo e Acesso ao Crédito Fundiário

Ação: 4008 - Apoio às Parcerias Fundiárias e Ações de Cidadania

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4008 - Apoio às Parcerias Fundiárias e Ações de Cidadania -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para ampliação de suas metas física e financeira.

**Justificação:** A demanda existente no Estado é muito maior que a apresentada no plano. Da mesma forma, o recurso financeiro deve ser aumentado para atendimento das famílias que querem acessar o programa.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.145/2014

**Proponentes:** Marilene Faustino Pereira (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - Fetaemg - Belo Horizonte) / Marlon Moreira Barbosa (Território da Cidadania do Médio Jequitinhonha - Belo Horizonte)

**Proposta:** Proposta 163: Aquisição de equipamentos audiovisual.

Valor: R\$30.000,00

Proposta 167: Construção de uma sala de recursos na Escola Municipal Idalino Almeida na Comunidade Quilombola do Rosário (construção civil).

Proposta 187: Ampliação de metas física e financeira:

Meta Física: 200 jovens

Meta Financeira: R\$80.000,00

Rede: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

Programa: 177 - Minas sem Fome

Ação: 4367 - Capacitação de Jovens Rurais

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4367 - Capacitação de Jovens Rurais -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para a) Aquisição de equipamentos audiovisual. b) Construção de uma sala de recursos na Escola Municipal Idalino Almeida na Comunidade Quilombola do Rosário e c) Ampliação de metas financeira e física.

**Justificação:** Proposta 163: Os jovens de Virgem da Lapa estão num processo de fortalecimento do protagonismo. Eles já têm uma ação sendo desenvolvida e os equipamentos complementarão os trabalhos.

Proposta 167: A escola recebeu os equipamentos do FNDE e não tem a sala adequada para colocá-los.

Proposta 187: Considerando as diversas realidades do Estado e as dimensões territoriais, considerando a população jovem no campo chega a ser irrelevante as metas apresentadas nessa proposta. E sabendo do desafio ainda com insatisfação, proponho uma meta que consigamos atender um pouco mais à demanda de capacitação da juventude rural hoje no Estado.

- À Comissão de Participação Popular.

**PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.146/2014**

**Proponente:** Dilma Abreu Rocha (Conselho Estadual Antidrogas MG - Belo Horizonte)

**Proposta:** Incluir na finalidade da Ação 4089 a expressão:

“E Incentivar os Municípios a Instituírem Conselhos Municipais de Políticas Sobre Drogas”

Acréscimo de meta financeira:

Acréscimo de R\$1.800.000,00 para apoio à criação e manutenção dos Conselhos.

Rede: 3 - Rede de Defesa e Segurança

Programa: 152 - Fomento à Gestão Local de Políticas sobre Drogas

Ação: 4089 - Municipalização e Descentralização de Políticas sobre Drogas

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4089 - Municipalização e Descentralização de Políticas Sobre Drogas -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para incluir em sua finalidade a expressão: "(...) e incentivar os municípios a instituírem conselhos municipais de políticas sobre drogas.", e para ampliar sua meta financeira para apoio à criação e manutenção desses conselhos.

**Justificação:** A presente proposta vem de encontro à demanda apresentada no Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - Conead/MG - no sentido de obter esclarecimentos sobre a criação de Conselhos Municipais sobre Drogas - Comads - visando tratar o problema do uso e abuso de drogas, e fortalecer as ações antidrogas nos municípios.

Portanto, propõe-se a criação de Comads nas regiões Central, Rio Doce, Mata, Triângulo, Alto Paranaíba, Centro Oeste, Noroeste de Minas, Norte de Minas, Jequitinhonha/Mucuri, de pelo menos, 100 conselhos, orientando e incentivando a participação do poder público local e da sociedade civil organizada para proporem a Política Antidrogas Municipal e criarem o Programa Municipal Antidrogas.

- À Comissão de Participação Popular.

**PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.147/2014**

**Proponente:** Marlon Moreira Barbosa (Território da Cidadania do Médio Jequitinhonha - Belo Horizonte)

**Proposta:** Aquisição de 3 balanças para pesar bovinos - R\$30.000,00

Rede: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

Programa: 177 - Minas sem Fome

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 177 - Minas Sem Fome -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para incluir ação com vistas a garantir recursos para aquisição de balanças para pesar bovinos nas comunidades do Barbosa, Funil e Tumtum.

**Justificação:** As comunidades do Barbosa, Funil e Tumtum são referências na produção bovina e, para pesar os animais, os produtores usam balanças de terceiros e oneram o custo.

- À Comissão de Participação Popular.

**PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.148/2014**

**Proponente:** Aline de Freitas Veloso (Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais - Faemg - Belo Horizonte)

**Proposta:** Alterar a meta física de R\$24.000,00 para R\$500.000,00.

Rede: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

Programa: 169 - Desenvolvimento do Agronegócio Mineiro

Ação: 4429 - Incentivo ao Desenvolvimento e a Transferência da Tecnologia das Cadeias Produtivas da Agropecuária e da Silvicultura

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4429 - Incentivo ao Desenvolvimento e a Transferência da Tecnologia das Cadeias Produtivas da Agropecuária e da Silvicultura -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para ampliar sua meta financeira.

**Justificação:** A proposta de governo altera e amplia a finalidade da ação para: incentivo ao desenvolvimento e a transferência de tecnologia das cadeias produtivas da agropecuária e da silvicultura.

Esta mudança engloba as ações do Conselho Estadual de Política Agrícola (CEPA) que promoverão grandes apoios às diversas cadeias produtivas.

- À Comissão de Participação Popular.

**PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.149/2014**

**Proponente:** Maria Rita Fernandes da Figueiredo (Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Minas Gerais - Fetaemg - Belo Horizonte)

**Proposta:** Nome: Discriminatória e Arrecadação de terras Devolutas

Finalidade: Promover Ação discriminatória no âmbito estadual e arrecadar terras devolutas para efetivar a regularização fundiária rural.

Unidade Responsável: Ruralminas

Produto: Áreas discriminadas e arrecadadas

Regionalização: todo Estado



Meta Física: Mínimo 12 (doze) áreas/ano  
Meta Financeira: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)  
Rede: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural  
Programa: 258 - Regularização Fundiária

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 258 - Regularização Fundiária -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para incluir ação denominada "Discriminatória e Arrecadação de Terras Devolutas", com a finalidade de promover ação discriminatória no âmbito estadual e arrecadar terras devolutas para efetivar a regularização fundiária rural.

**Justificação:** Com a extinção do Iter, a discriminação e arrecadação de terras ficou a cargo da Ruralminas. Entretanto, hoje não existe ação para efetivar tais competências.

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.150/2014

**Proponentes:** Edmar Martins Cabral / Silvio Duarte / Amauri Santos Barra

**Proposta:** Proposta 173: Incluir NOVA Ação:

Nome da ação: "Projetos de Circulação do Programa Fica Vivo!"

Finalidade: "promover a circulação de adolescentes e jovens atendidos pelo Fica Vivo! por diferentes espaços das cidades"

Produto: "adolescentes e jovens atendidos"

Regionalização: Central, Rio Doce, Norte, Triângulo

Metas físicas: 5.000 adolescentes e jovens atendidos

Metas financeiras: R\$400.000,00

Proposta 174: Incluir NOVA Ação:

Nome da ação: "Olimpíadas Fica Vivo!"

Finalidade: "promover o acesso de adolescentes e jovens ao esporte e ao lazer, contribuindo para a melhoria das relações sociais"

Produto: "jovens atendidos"

Regionalização: Central

Metas físicas: 5.000 jovens atendidos

Metas financeiras: R\$700.000,00 (mínimo)

Proposta 176: Restauração da Emenda 801/inciso 108 na Ação 4169 - Prevenção à Criminalidade, do Programa Minas Mais Segura (034).

Objeto: realização de fóruns comunitários de prevenção social à violência e à criminalidade.

Rede: 3 - Rede de Defesa e Segurança

Programa: 34 - Minas Mais Segura

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 34 - Minas Mais Segura -, da proposta de revisão do PPAG 2012/2015 para o exercício de 2015, para contemplar a realização de fóruns comunitários de prevenção social à violência e à criminalidade e incluir novas ações para a) promover a circulação de adolescentes e jovens atendidos pelo Fica Vivo! por diferentes espaços das cidades; b) promover o acesso de adolescentes e jovens ao esporte e ao lazer, contribuindo para a melhoria das relações sociais.

**Justificação:** Proposta 173: Continuidade e manutenção qualificada do atendimento ao público do Programa Fica Vivo!.

Proposta 174:(não apresentou justificativa)

Proposta 176: Os fóruns de prevenção social à violência e à criminalidade propiciam a criação de espaços de diálogo entre os agentes da política de prevenção e as comunidades onde os centros de prevenção estão inseridos.

Nesse sentido, os fóruns contribuem para sensibilizar e mobilizar as comunidades visando a discussão de temáticas específicas, ou o levantamento das mesmas, e a proposição de ações que qualifiquem a leitura dos centros de prevenção à criminalidade frente a realidade local, aproximam os programas desenvolvidos a essas comunidades, contribuem para o desenvolvimento da segurança cidadã e fomentam a participação/responsabilização dessas comunidades na prevenção à violência e à criminalidade, promovendo uma cultura de paz.

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.151/2014

**Proponente:** Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth

**Proposta:** Ampliação das metas físicas e financeiras para atendimento de adolescentes em cumprimento de semiliberdade, na seguinte proporção:

- mais 32 vagas na região Central;
- 16 vagas no Centro Oeste;
- 16 vagas no Jequitinhonha/Mucuri;
- 16 vagas no Vale do Rio Doce;
- 32 vagas no Triângulo Mineiro;
- 16 vagas no Alto Paranaíba;
- 16 vagas no Norte de Minas;
- 16 vagas no Noroeste.

Rede: 3 - Rede de Defesa e Segurança

Programa: 20 - Infraestrutura de Defesa Social

Ação: 4055 - Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei - Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Semiliberdade

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4055 - Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei - Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Semiliberdade -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para ampliação das metas físicas e financeiras para atendimento de adolescentes em cumprimento de semiliberdade.

**Justificação:** O Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, sob consulta pública, prevê, se aprovado nos termos previstos atualmente, a inauguração de 11 novas unidades de atendimento socioeducativo em regime de semiliberdade, nos próximos anos, sendo nos municípios de Sete Lagoas, Ribeirão das Neves, Divinópolis, Pirapora, Montes Claros, Teófilo Otoni, Patrocínio, Uberlândia, Uberaba, Unaí e Ipatinga.

Cada unidade de semiliberdade pode atender até 16 adolescentes. O Estado de Minas Gerais ofertava, em 2013, 10 casas de semiliberdade. Para a ampliação do sistema, necessário a ampliação das metas físicas e financeiras para o ano de 2015.

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.152/2014

**Proponente:** Eduardo Antônio Arantes do Nascimento (Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Minas Gerais - Fetaemg - Belo Horizonte)

**Proposta:** Inclusão de Ação: Operacionalização do Cadastro Ambiental Rural para a Agricultura Familiar.

Órgão Executor: Instituto Estadual de Florestas.

Valor: R\$1.000.000,00.

Regionalização: Estadual

Produto: cadastro realizado.

Rede: 5 - Rede de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Programa: 46 - Qualidade Ambiental

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 46 - Qualidade Ambiental -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para inclusão de ação denominada "Operacionalização do Cadastro Ambiental Rural para a Agricultura Familiar".

**Justificação:** O Cadastro Ambiental é obrigatório e deve ser feito até 06/05/2015. Em Minas Gerais são 467.000 propriedades rurais de Agricultura Familiar e a responsabilidade INSTITUCIONAL é do IEF.

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.153/2014

**Proponentes:** Ennia Guedes Bueno (Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais - Faemg - Belo Horizonte) / Samuel Gazolla Lima

**Proposta:** Proposta 181: Aumento do valor para o programa Bolsa Verde (Ação 4560).

Proposta 213: Contribuição Virtual - Criação de um programa de "Pagamento de Serviços Ambientais" para os produtores rurais, principalmente as pequenas propriedades que atendam à legislação de proteção ambiental e que incentive investimentos na recuperação ambiental da sua propriedade. Valor do recurso = R\$1.000.000,00

Rede: 5 - Rede de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Programa: 109 - Proteção da Biodiversidade e Unidades de Conservação

Ação: 4560 - Bolsa Verde - Ampliação e Conservação da Cobertura Vegetal Nativa

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Rede de Desenvolvimento Econômico Sustentável, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para a) Criação de um programa de "Pagamento de Serviços Ambientais" para os produtores rurais e b) aumento da Meta Financeira da Ação 4560 - Bolsa Verde - Ampliação e Conservação da Cobertura Vegetal Nativa -.

**Justificação:** Proposta 181: Restabelecer o programa que está abandonado.

O valor de R\$37.944.604,00 da meta financeira prevista para 2015 é insuficiente para pagamento do passivo criado pelo Estado junto do produtor rural. E ainda, o valor não permite a abertura de novos editais para implantação da recuperação dos recursos hídricos.

Durante 4 anos o Estado foi omissivo, inclusive nas informações referentes ao pagamento.

Inexiste credibilidade do Programa. Deverá haver transparência na gestão e justificativa ao produtor pela demora.

Proposta 213: Um novo paradigma na área ambiental estabelece que o "provedor-recebedor" será uma importante etapa na melhoria da qualidade ambiental de nossas bacias hidrográficas. Neste sentido, estabelecer um programa de "Pagamento por Serviços Ambientais" em parceria com os municípios, a favor dos pequenos proprietários rurais trará resultados positivos para todos.

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.154/2014

**Proponentes:** Vanessa do Carmo (Jovens com Uma Missão - Belo Horizonte) / Bruno Martins Soares (Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania - IJUCI - Belo Horizonte) / Thiago Pedro Monteiro (Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crimes Violentos - NAVCV - Belo Horizonte) / Fernanda Macedo Menezes da Silva / Daniel Dias e Sarmento (Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania - IJUCI - Belo Horizonte) / Alberto Carlos Dias Duarte - Betinho Duarte (Comissão da Verdade em Minas Gerais - Belo Horizonte) / Helena Maria Penna Amorim Pereira (Comissão da Verdade em Minas Gerais - Belo Horizonte) / Cleber Consolatrix Maia (Assoc. dos Amigos do Memorial da Anistia Política do Brasil - Belo Horizonte) / Elenir de Fátima Braga / Maria de Lurdes



Rodrigues Santa Gema (23ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Cível - Belo Horizonte) / Dalcira Pereira Ferrão Fiori (Prefeitura Municipal de Contagem (Contagem)) / Lucinete dos Santos (Pastoral da Mulher Marginalizada - Belo Horizonte) / Adriana Ferreira Pinto Alberto (Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - Belo Horizonte) / Paula Hernandez Heredia / Luciana Pereira Lorenzi / Anyky Gonçalves de Limas (Centro de Luta Pela Livre Orientação Sexual - Cellos - Belo Horizonte)

**Proposta:** Restaurar a ação 1125 - Combate ao Tráfico de Pessoas -, com alteração do nome da ação para Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e da sua finalidade para: Apoiar as ações do Programa de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e realizar ações de sensibilização e campanhas de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

A proposta sugere, ainda, aumento da meta financeira de R\$500.000,00 para R\$1.500.000,00.

Rede: 3 - Rede de Defesa e Segurança

Programa: 34 - Minas Mais Segura

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 34 - Minas Mais Segura -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para restaurar a ação 1125 - Combate ao Tráfico de Pessoas -, com alteração do nome da ação para “Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas”, e da finalidade para “apoiar as ações do Programa de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e realizar ações de sensibilização e campanhas de enfrentamento ao tráfico de pessoas”.

**Justificação:** Minas Gerais é o terceiro Estado no ranking do Tráfico de Pessoas do Ministério da Justiça. Dados apresentados no Ciclo de Debates da ALMG mostraram a grave realidade desse fenômeno no Estado e a importância de um programa específico para o enfrentamento dessa questão. Dada a importância dessa política para a promoção, acesso, reconhecimento e proteção de direitos, justifica-se a permanência da ação 1125 para o exercício de 2015, com a continuidade de recursos a fim de assegurar e ampliar as ações do programa, por meio de campanhas, recursos humanos e estruturais de atenção às vítimas.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.155/2014

**Proponente:** Ennia Guedes Bueno (Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais - Faemg - Belo Horizonte)

**Proposta:** Restauração da Ação 4360 - Revisão do Zoneamento Ecológico e Econômico - ZEE.

Rede: 5 - Rede de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Programa: 182 - Monitoramento e Fiscalização Ambiental

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 182 - Monitoramento e Fiscalização Ambiental -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para restaurar a Ação 4360 - Revisão do Zoneamento Ecológico e Econômico - ZEE.

**Justificação:** Requer o restabelecimento da Ação 4360, visto que o valor é mínimo em comparação aos demais.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.156/2014

**Proponente:** Idalino Firmino dos Santos (Associação Mineira das Escolas Família Agrícola - Amefa - Belo Horizonte)

**Proposta:** Proposta 184: Alteração de Ação 4115: observação = o proponente pretende alterar substancialmente a ação em sua finalidade, produto e unidade de medida.

“Produto: capacitação e organização de jovens egressos da Escola família agrícola

Unidade: Jovem capacitado e organizado” (interpretado a partir da PLE)

Meta física regionalizada: Mata = 8

Jequitinhonha = 140

Norte: 40

Sul: 20

Noroeste: 20

Vale do Mucuri: 40

Total: 260 jovens

Meta financeira: R\$800.000,00

Proposta 186: Alteração de Ação 4114:

“Observação = o proponente pretende alterar substancialmente a ação em sua finalidade, produto e unidade de medida. O produto e unidade de medida não consegui identificar quais seriam.”

Meta física regionalizada:

Zona da Mata: 8

Jequitinhonha: 7

Norte: 2

Sul: 1

Noroeste: 1

Mucuri: 2

Meta financeira: R\$2.000.000,00

Rede: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

Programa: 161 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 161- Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para a) Alteração do Produto, da Unidade de Medida, da Meta Física, da Meta financeira e da Regionalização da Ação 4115 e b) Alteração da meta física e regionalização da ação 4114.



**Justificação:** Proposta 184: Incentivar a organização e capacitação dos jovens egressos ou estudantes das escolas famílias agrícolas de MG. O objetivo é uma organização em forma jurídica em cooperativa ou associações para acessar os mercados institucionais, PMAE e PAA, e prestar assistência técnica e extensão rural. Os jovens ao final do 3º ano do ensino médio dessas escolas apresentam o “projeto profissional dos jovens”. São projetos produtivos que visam gerar renda familiar para que essas famílias permaneçam no meio rural.

Proposta 186: Apoio na aquisição de materiais, equipamentos e insumos agropecuários para implementação das unidades didáticas de agricultura geral, fruticultura, holericultura, apicultura, bovinocultura, suinocultura, caprinocultura, avicultura, cunicultura e agroindústria nas propriedades das escolas famílias agrícolas.

As escolas famílias agrícolas atendem a 150 municípios de MG. 20 escolas atenderam a 1.844 jovens em 2014, nos cursos técnicos em agropecuária, sendo que esses cursos necessitam de material didático para as aulas práticas, ou seja, exige-se que estas unidades das escolas equipadas.

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.157/2014

**Proponente:** Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth

**Proposta:** Ampliação das metas física e financeira, referentes ao número de vagas fomentadas junto aos municípios para cumprimento da medida socioeducativa em meio aberto, para, pelo menos, duplicar a meta atualmente prevista.

Rede: 3 - Rede de Defesa e Segurança

Programa: 20 - Infraestrutura de Defesa Social

Ação: 4092 - Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei - Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4092 - Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei - Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para ampliar as metas física e financeira.

**Justificação:** As medidas socioeducativas em meio aberto são de competência dos municípios, cabendo ao Estado prestar assessoria técnica e financeira aos municípios para a oferta regular desse serviço (art. 4º, VI da Lei 12.594/12).

Segundo levantamento realizado pelo CAO-IJ, retratado no Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, que se encontra sob consulta pública, no ano de 2013, apenas 49,25% dos municípios de Minas Gerais ofereciam o serviço de liberdade assistida e 88% disponibilizavam serviço de prestação de serviços à comunidade.

O Plano Estadual Socioeducativo prevê, como meta, caso aprovado, a universalização do atendimento em meio aberto. Em 2014, houve apoio e fomento a 2.735 vagas em meio aberto pelo Estado, segundo minuta do Plano Estadual sob consulta pública.

Para garantir uma ampliação efetiva desse serviço, seria necessário duplicar, pelo menos, o número de vagas fomentadas para o ano de 2015.

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.158/2014

**Proponente:** Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth

**Proposta:** Proposta 188: Desmembramento da Ação 1206, a fim de que se trate separadamente das unidades de internação a serem implantadas (novos centros socioeducativos) e daqueles que serão modernizados.

Para tanto, sugere-se que, na Ação 1206, sejam mantidos os centros a serem reformados e uma NOVA AÇÃO seja criada, com o nome “Ampliação do atendimento socioeducativo em meio fechado”.

Sugere-se que, em ambas as ações, a meta física seja “centros socioeducativos/unidades de internação” e não “município atendido”.

A nova ação (ampliação dos centros de internação) deve prever a construção de, pelo menos, 9 centros de internação no ano de 2015, para atendimento ao Plano Estadual Socioeducativo: Vespasiano, Passos, Tupaciguara, Janaúba, Contagem, Betim, Muriaé, Bom Despacho e Araxá.

Proposta 177: Ampliação das metas físicas, com o aumento de: 160 adolescentes na região Central; 40 adolescentes no Sul de Minas; 40 adolescentes no Alto Paranaíba; 40 adolescentes na Mata; 40 adolescentes no Triângulo.

Proposta 212: Necessidade de um Centro Socioeducativo em Ubá.

Proposta 214: Necessidade de um Centro Socioeducativo em Caratinga.

Proposta 220: Reforma na estrutura física do Centro Socioeducativo Justinópolis em Ribeirão das Neves.

Proposta 221: reforma na estrutura física do Centro Socioeducativo Uberaba no Município de Uberaba.

Proposta 222: Reforma na estrutura física do Centro Socioeducativo Governador Valadares

Proposta 223: Necessidade de um centro socioeducativo em Divinópolis.

Proposta 224: Reforma na estrutura física do Centro Socioeducativo Juiz de Fora.

Proposta 225: Reforma na estrutura física do Centro Socioeducativo Montes Claros.

Proposta 226: Reforma na estrutura física do Centro Socioeducativo Patos de Minas.

Proposta 227: Realização de Cursos Profissionalizantes para adolescentes em regime de internação, por meio de empresa especializada, contratada mediante licitação.

Rede: 3 - Rede de Defesa e Segurança

Programa: 20 - Infraestrutura de Defesa Social

Ação: 1206 - Modernização do Sistema Socioeducativo

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 1206 - Modernização do Sistema Socioeducativo -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, com vistas a ampliar sua meta física, alterar seu produto e finalidade e desmembrá-la para a criação de ação destinada exclusivamente à construção de novos centros de internação.

**Justificação:** Proposta 188 - A sugestão de desmembramento das ações tem o escopo de garantir maior transparência e clareza ao PPAG. A sugestão de inclusão de, ao menos, 9 centros de internação para o ano de 2015 visa garantir efetivar as metas traçadas no Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, que se encontra em vias de ser aprovado. Esses 9 centros, que supõem a criação de 360 vagas de internação, não serão suficientes para o atendimento da demanda existente, mas são muito importantes para reduzir o número de adolescentes que se encontram em liberdade aguardando a liberação de vagas de internação, ou apreendidos em cadeias públicas.

Proposta 177: Atendimento eficiente às metas traçadas no Plano Estadual Socioeducativo, que se encontra em vias de ser aprovado, em atendimento à Lei 12.594/12. O Plano Socioeducativo, que deve traçar metas decenais, prevê para o ano de 2015, a criação de 360 vagas para a internação, em 9 unidades nas cidades de Vespasiano, Passos, Tupaciguara, Janaúba, Contagem, Betim, Muriaé, Bom Despacho e Araxá.

Justificativa síntese das propostas 212 a 226: *deficit* de vagas no Sistema Centro Socioeducativo nesses diversos municípios. Limitações e más condições de funcionamento dos CSE já existentes.

Proposta 227 - Objetivo é q adolescentes aprendam um ou mais profissões e possam ser inseridos no mercado de trabalho após o cumprimento da pena. A profissionalização é o mais importante instrumento para reeducação dos adolescentes. Sem isso, dificilmente o trabalho de socioeducação terá resultado. Serão mais de quatro mil adolescentes atendidos com este recurso.

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.159/2014

**Proponentes:** Eduardo Antônio Arantes do Nascimento (Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Minas Gerais - Fetaemg - Belo Horizonte) / Claudilene Henrique de Souza | Nova Módica/MG

**Proposta:** Proposta 190: Restauração da Ação 4087 - Cadastro de Agroindústria de Pequeno Porte

Proposta 211: Contribuição Virtual - Desdobramento da Prop. 71

3) Problema identificado que precisa ser atacado de imediato (para sucesso da agroindústria familiar): Regularização sanitária, tributária e fiscal.

Rede: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

Programa: 161 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 161 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para restauração da Ação 4087 - Cadastro de Agroindústria de Pequeno Porte -, a fim de promover a regularização sanitária, tributária e fiscal.

**Justificação:** Proposta 190: O processo de inclusão das agroindústrias familiares se dá por meio do cadastramento autorizado pela Lei 19.476. A habilitação sanitária desses estabelecimentos é fundamental para viabilizar o fornecimento de seus produtos para os programas de compra direta institucional e para venda no mercado formal. A exclusão dessa ação deixa um vazio no planejamento do Estado.

Proposta 211: 3) Trabalho conjunto entre Vigilância Sanitária, IMA, Secretaria de Arrecadação Fazendária, EMATER com suporte para legalizar e fiscalização nos ambientes que tem sido usados sem condição nenhuma para transformação, como é o caso de processamento de leite (fabricação de queijo) em locais inadequados, processamento de carne (embutidos e defumados), processamento de frutas (doce), processamento de farináceos (biscoito de polvilho) e outras situações

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.160/2014

**Proponente:** Amauri Santos Barra

**Proposta:** Requerimento à Consultoria da Casa sobre a viabilidade de um projeto de lei sobre a política de prevenção à criminalidade (Ação 4169).

Rede: 3 - Rede de Defesa e Segurança

Programa: 34 - Minas Mais Segura

**Ementa:** Encaminha sugestão de estudo de viabilidade de apresentação de projeto de lei sobre a política de prevenção à criminalidade.

Ação: 4169 - PREVENÇÃO Social à Criminalidade

**Justificação:** (não apresentou justificativa)

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.161/2014

**Proponentes:** Marinalva Maria de Jesus (Associação dos Povos Indígenas - Belo Horizonte) / Luciano Alves Rezende

**Proposta:** Proposta 194: Contribuição Virtual: Apoio financeiro de R\$80.000,00 ao Lar de Apoio aos Idosos (Lar Espírita Maria de Nazaré), localizado no Município de Ubaporanga, para melhoria de sua infraestrutura (como construção de áreas de lazer, calçamento da entrada e colocação de tela na área).



Proposta 195: Destinar recursos financeiro para o projeto de desenvolvimento sustentável para as comunidades indígenas urbanas da região metropolitana de Belo Horizonte, com a aquisição de um veículo (sprinter) no valor de R\$56.900,00; da contratação de um motorista por um período de 24 meses, com salário de R\$1.500,00/ mês; e de repasse de uma bolsa a 15 jovens indígenas, no valor de um salário mínimo, por um período de 12 meses.

Rede: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

Programa: 298 - Apoio às Políticas de Desenvolvimento Social

Ação: 4449 - Apoio Financeiro e Material a Entidades Voltadas à Área de Assistência Social

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4449 - Apoio Financeiro e Material a Entidades Voltadas à Área de Assistência Social -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para: a) destinar recursos para o Lar de Apoio aos Idosos, localizado no Município de Ubaporanga; e b) destinar recursos para projeto de desenvolvimento sustentável junto às comunidades indígenas urbanas da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

**Justificação:** Proposta 194: Pretende-se com a proposta melhorar as condições de atendimento da entidade, que atua na proteção social especial ao idoso vulnerável, vítima de abandono e a suas famílias. Desde 1988 o Lar presta atendimento aos idosos vulneráveis com a ajuda do município, e entende ser fundamental a participação do Estado no apoio ao serviço de acolhimento.

Proposta 195: O veículo solicitado se destina ao transporte dos participantes do projeto de produção de artesanato na busca por materiais recicláveis.

Estes benefícios representam o fortalecimento e o empoderamento dos indígenas no contexto urbano, valorização da cultura, promovendo o resgate dos valores morais, além da retirada de vários jovens e adolescentes e adultos do risco social, promovendo a sustentabilidade e geração de renda por meio da confecção de artesanato.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.162/2014

**Proponente:** Junior José da Silva

**Proposta:** Ação nova: Segurança Pública para o Distrito de Ravena no Município de Sabará

**Finalidade:** Direcionar investimentos para a compra de três viaturas e direcionar oito policiais militares e um escrivão; ampliar o posto policial, com compra de equipamentos necessários para realizar os atendimentos à população e os registros de boletins de ocorrência.

Rede: 3 - Rede de Defesa e Segurança

Programa: 141 - Polícia Ostensiva

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 141 - Polícia Ostensiva -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para inclusão de ação denominada “Segurança Pública para o Distrito de Ravena no Município de Sabará”.

**Justificação:** Os recursos destinados a segurança pública não chegam ao Distrito de Ravena, que possui cerca de 14 mil habitantes e registra crescente aumento dos índices de violência. Atualmente, o Distrito não conta com policiamento fixo e o Posto Policial possui precária estrutura de funcionamento. Dessa forma, é importante garantir recursos para região.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.163/2014

**Proponente:** Junior José da Silva

**Proposta:** A necessidade do Distrito de Ravena em Sabará ser contemplado pelo Fundo de Acesso a Serviços de Telecomunicações, pois os serviços de telefonia de todas as operadoras funciona muito precariamente, pois faltam antenas na região, assim como o compartilhamento de antenas. Ter acesso ao básico que é poder fazer e receber ligações é o básico que a população não dispõe. Com isso somos prejudicados há anos, reclamações nas operadoras e Anatel não resolveram o problema. Que o fundo possa ser direcionado e disponibilizado em Ravena.

Rede: 11 - Rede de Governo Integrado, Eficiente e Eficaz

Programa: 45 - Governo Eficiente

Ação: 1238 - Governo Digital

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 1238 - Governo Digital -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para melhorar a qualidade dos serviços de telefonia prestados no Distrito de Ravena, do Município de Sabará.

**Justificação:** Fazer e receber ligações e mensagens com qualidades - estes serviços não estão disponíveis em Ravena, por isso a necessidade de inclusão do Fundo para que tenhamos o mínimo, poder fazer e receber ligações e mensagens, pois a qualidade dos sinais das operadoras é muito precária.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.164/2014

**Proponente:** Ana Paola Costa de Oliveira (INCRA - Superintendência Regional em MG - Belo Horizonte)

**Proposta:** Criação do Programa Turismo Rural da Agricultura Familiar, talvez tendo como primeira parceira a “Rede TRAF”, empresa mista, criada na UFV.

Rede: 8 - Rede de Identidade Mineira

Programa: 114 - Estruturação, Desenvolvimento e Promoção do Turismo Mineiro

Ação: 4383 - Promoção de Destinos Turísticos

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4383 - Promoção de Destinos Turísticos -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para fomentar o turismo rural relacionado à agricultura familiar.

**Justificação:** Geração de renda familiar a partir de atividades pluriativas no meio rural.

- À Comissão de Participação Popular.

#### **PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.165/2014**

**Proponentes:** Joubert Bustamante Junior (Escola Estadual Professor Guerino Casassanta (Ribeirão das Neves)) / Junior José da Silva

**Proposta:** Proposta 199: Ampliação de recursos para as redes UAITEC - maior parceria com a SEE/MG para capacitação de professores da rede pública estadual e formação de alunos em cursos variados.

Proposta 201: Construção de UAITEC no distrito de Ravena, em Sabará.

Rede: 6 - Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação

Programa: 43 - Tecnologia e Inovação Rumo à Economia do Conhecimento

Ação: 1226 - Expansão do Ensino Superior

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 1226 - Expansão do Ensino Superior -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para ampliação de meta financeira, com vistas a oferecer capacitação de professores da rede pública estadual e formação de alunos em cursos variados e a construir uma Uaitec no Distrito de Ravena, em Sabará.

**Justificação:** Proposta 199: Necessidade de ampliar as redes de capacitação dos professores da rede pública e oportunidade de formação de jovens alunos da rede pública. Portanto aumentar os recursos da rede UAITEC.

Proposta 201: Ravena vai se transformar em um futuro próximo em um distrito industrial, fruto do progresso do rodanel norte. Isso vai provocar na região a geração de empregos que demandam mão de obra qualificada. A UAITEC vai dar oportunidade aos jovens e retirá-los do mundo das drogas. Lembrando que Ravena possui cerca de 14 mil habitantes.

- À Comissão de Participação Popular.

#### **PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.166/2014**

**Proponente:** Danielle Feyo (Federação dos Circuitos Turísticos de Minas Gerais- Fecitur (Três Marias))

**Proposta:** Propomos a suplementação/aumento do orçamento previsto para esta ação (4369) e sua abrangência, uma vez que a mesma está centralizada na região central.

Rede: 8 - Rede de Identidade Mineira

Programa: 114 - Estruturação, Desenvolvimento e Promoção do Turismo Mineiro

Ação: 4369 - Regionalização do Turismo e Fortalecimento das Instâncias de Governança

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4369 - Regionalização do Turismo e Fortalecimento das Instâncias de Governança -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, ampliando suas metas financeiras e alterando sua regionalização.

**Justificação:** A Federação dos Circuitos Turísticos de Minas Gerais tem atuado no fortalecimento do turismo através da regionalização, pois nota-se que as ações estão sempre focadas/concentradas em Belo Horizonte. Para que possamos obter os resultados é imprescindível ações que contemplem o interior do Estado. O orçamento previsto nesta ação não garante sua execução. Por exemplo, considerando 2015 que prevê R\$21 mil, os municípios (475) inseridos no programa de regionalização terão R\$44,21. Este pleito se dá para que possamos realizar ações em cada região (46), como fomentar produtos e articular e valorizar a cadeia produtiva, de forma a promover o turismo em todo o Estado.

- À Comissão de Participação Popular.

#### **PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.167/2014**

**Proponente:** Junior José da Silva

**Proposta:** Como é possível o executivo gastar R\$4,5 milhões em 2012 e R\$4,6 milhões em 2013 num setor que não funciona? Não há fiscalização, controle e monitoramento do transporte público metropolitano há anos. O serviço tem uma qualidade péssima.

Sugiro um serviço de monitoramento detalhado e que se descubra os erros e corrija-os

Rede: 10 - Rede de Infraestrutura

Programa: 209 - Aumento da Capacidade e Segurança dos Corredores de Transporte

Ação: 1158 - Fiscalização de Transporte e Trânsito

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Rede de Infraestrutura, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, com vistas a assegurar o monitoramento detalhado do transporte público metropolitano.

**Justificação:** O setor de fiscalização precisa justificar a sua existência. O trabalho de fiscalização deve ser realizado nas ruas e não nas salas do DER, pois é nas ruas que as irregularidades acontecem aos montes todos os dias, as semanas, os meses e anos. O número de fiscalização nas ruas é muito baixo, é preciso aumentar muito.

- À Comissão de Participação Popular.

#### **PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.168/2014**

**Proponente:** Junior José da Silva



**Proposta:** A mudança do programa, onde retiramos das mãos da Setop, onde a maioria dos servidores não utiliza o transporte metropolitano, como podem ser destinados a essa função? Na visão da Setop tudo está uma maravilha e na visão dos usuários o transporte público metropolitano é péssimo.

Sugiro o nome do programa de: Fiscalização de concessões de serviços de infraestrutura de transporte público metropolitano pelos usuários.

Rede: 10 - Rede de Infraestrutura

Programa: 293 - Planejamento e Gerenciamento de Serviços e Infraestrutura de Transportes e Obras Públicas

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do nome do Programa 293 - Planejamento e Gerenciamento de Serviços e Infraestrutura de Transportes e Obras Públicas -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para assegurar que a fiscalização das concessões de serviços de infraestrutura de transporte público metropolitano seja realizada pelos usuários.

**Justificação:** É uma grande incoerência com o programa que tem como finalidade a gestão e fiscalização de concessões comuns, patrocinadas ou administrativas, permissões e autorizações com o objetivo de consolidar a estrutura de regulação dos contratos de serviço e infraestrutura de transporte. Como será a avaliação na visão da Setop, onde a grande maioria anda de carro? quem utiliza os serviços de transporte público metropolitano, no caso o usuário, é que deve avaliar o serviço.

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.169/2014

**Proponentes:** Andre Tenuta (Ong Trem - Belo Horizonte) / Francisco Augusto de Moura Oliveira (Ong Trem - Belo Horizonte)

**Proposta:** Proposta 205: Investir na implantação de linhas e operações ferroviárias para atender cargas de varejo e passageiros. Diversas operações poderiam ser implantadas com investimento mínimo utilizando linhas ociosas ou subutilizadas. Entre as possibilidades cita-se Varginha-Três Corações-Lavras-Oliveira-Divinópolis, Uberaba-Uberlândia, Corinto-Pirapora, Curvelo-Montes Claros, e outras. Algumas linhas também deveriam ser recuperadas, como a BH-Ouro Preto.

Proposta 206: Criação do DEF - Departamento Estadual de Ferrovias - na Setop, com alocação de recursos operacionais para mão de obra e despesas correntes.

Proposta 207: Reduzir em 10% a dotação orçamentária para rodovias e direcionar este percentual para ferrovias.

Proposta 208: Reforma e implantação de vias permanentes de menor custo para o transporte de cargas e passageiros regulares e de turismo.

Rede: 10 - Rede de Infraestrutura

Programa: 35 - Minas Logística

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 35 - Minas Logística -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para: a) investir no transporte ferroviário de cargas, de passageiros e de turismo; b) criar o Departamento Estadual de Ferrovias - DEF; c) e redirecionar 10% do orçamento destinado às rodovias para as ferrovias.

**Justificação:** Proposta 205: O transporte ferroviário é capaz de desafogar rodovias, diminuir a poluição atmosférica, diminuir acidentes e baratear custos. O Estado de Minas se omitiu por décadas neste assunto e deixou as ferrovias nas mãos das concessionárias para atender apenas as suas cargas de minério e soja. O Estado investe em rodovias, mas não se interessa pela ferrovia. Por exemplo, BH-Ouro Preto poderia ser atendida por ferrovia, mas o Estado fala em duplicar a rodovia, a um custo muito maior.

Proposta 206: Aumento da competitividade de Minas Gerais, redução da emissão de poluentes por automóveis e caminhões e redução de acidentes. Proposta 207: Aumento da competitividade de Minas Gerais, redução da emissão de poluentes por automóveis e caminhões e redução de acidentes. Proposta 208: (não apresentou justificativa)

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.170/2014

**Proponente:** Roberta de Mesquita Ribeiro

**Proposta:** Contribuição Virtual

PROGRAMA 0726 - Acesso à Justiça

Inclusão de ação no programa mencionado acima

Ação- Nome: Capacitação de Defensores e Servidores

Finalidade: capacitar defensores e servidores em métodos de soluções pacíficas de conflitos, como mediação, conciliação, justiça restaurativa e arbitragem, bem como em gestão pública e qualidade do atendimento, buscando prestar um serviço mais eficiente e qualificado.

Produto: defensores e servidores capacitados

Unidade de medida: defensores e servidores

Meta física: 200

Meta financeira: R\$500.000,00

Regionalização: Estadual

Rede: 70 - Programas Especiais

Programa: 726 - Acesso à Justiça

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 726 - Acesso à Justiça -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para criação da ação "Capacitação de Defensores e Servidores", com a finalidade de "capacitar defensores e



servidores em métodos de soluções pacíficas de conflitos, como mediação, conciliação, justiça restaurativa e arbitragem, bem como em gestão pública e qualidade do atendimento, buscando prestar um serviço mais eficiente e qualificado”.

**Justificação:** Promover a capacitação de Defensores e servidores nos métodos de solução extrajudicial de solução de conflitos, buscando desjudicializar os conflitos e prestar uma assistência jurídica mais qualificada e eficiente à população hipossuficiente do Estado de Minas Gerais. E, ainda, buscar, através da capacitação de Defensores e servidores uma gestão mais eficiente e de qualidade.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.171/2014

**Proponente:** Nauto Martins

**Proposta:** Contribuição Virtual - Proposta de aumentar o valor orçamentário previsto para o programa 177- Minas Sem Fome, de R\$400.000,00(quatrocentos mil reais) para R\$2.000.000,00(dois milhões de reais).

Rede: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

Programa: 177 - Minas Sem Fome

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 177 - Minas Sem Fome -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, ampliando suas metas financeiras.

**Justificação:** Este o programa tem sido executado a 10 anos, portanto, um programa de ação continuada voltado para o benefício público com excelentes resultados, mas que nos últimos anos teve significativa diminuição dos valores orçamentários aportados. - Nos últimos 10 anos o MSF, beneficiou cerca de 2.300.000 mil famílias\*, em 835 diferentes municípios.- Dentre as ações, citamos que cerca de 7.800 famílias em 227 municípios foram beneficiadas com a instalação de tanques de resfriamento de leite, produto da ação 4153, que agrega qualidade e valor ao produto, conforme defesa feita hoje em plenário, pelo Sr. Agmar Pereira Lima, representante dos agricultores quilombolas. - Citamos a capacitação de 1.832 jovens rurais\* (ação 4367) em 331 municípios, o que promove sobre tudo, a permanência do jovem no campo, conforme defesa feita hoje em plenário, pela jovem Marilene Faustino, coordenadora estadual de juventude pela FETAEMG.- Citamos ainda o benefício à 66.957 famílias\* em 597 municípios em avicultura(ação 4064); 512.687 famílias\* em 808 municípios com lavouras(ação 4074); 1.221.109 famílias\* em 816 municípios com hortas domésticas(ação 4154); 123.178 famílias\* em 779 municípios com pomares(ação 4228) e 6.907 famílias\* em 297 municípios em apicultura(ação 4229).- Enquanto técnico da EMATER MG e atualmente gestor do programa na empresa, posso afirmar que todas as ações sob o escopo do Programa 177- Minas Sem Fome são por demais importantes para o fortalecimento da Agricultura familiar e para a inclusão da população de baixa renda no processo produtivo, pois contribuem para o incentivo da produção de alimentos, a agregação de valor, a geração de renda e a melhoria de suas condições de segurança alimentar e nutricional, impactando positivamente na diminuição do êxodo rural. \*Dados com repetição

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.172/2014

**Proponente:** Ivone Luiza Moreira Silva

**Proposta:** Contribuição Virtual - Programa 021 - Gestão Integrada de Defesa Social - 1511 - Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Revitalizar a Delegacia Especializada de Proteção a Pessoa Idosa e Deficiente, garantindo estrutura administrativa, orçamentária e de pessoal, para maior agilidade na instauração e investigação dos inquéritos de violência contra a pessoa idosa e deficientes.

Rede: 3 - Rede de Defesa e Segurança

Programa: 21 - Gestão Integrada de Defesa Social

Ação: 4361 - Gestão da Infraestrutura Logística de Unidades da Polícia Civil

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 1511 - Polícia Civil do Estado de Minas Gerais -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para assegurar a revitalização da Delegacia Especializada de Proteção a Pessoa Idosa e Deficiente, garantindo estrutura administrativa, orçamentária e de pessoal.

**Justificação:** Impactar na eficiência, controle e redução da violência contra esses públicos vulneráveis, aumentando a sensação de segurança.

- À Comissão de Participação Popular.

#### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.173/2014

**Proponente:** Ivone Luiza Moreira Silva

**Proposta:** Contribuição Virtual - Programa 011 - Assistência Social e Direitos Humanos - Implementar no Estado Programa de Promoção dos Direitos Humanos à Alimentação Adequada à Pessoa Idosa Institucionalizada, propiciando segurança alimentar e nutricional sustentável, respeitando a diversidade cultural.

Rede: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

Programa: 11 - Assistência Social e Direitos Humanos

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 11 - Assistência Social e Direitos Humanos -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para promover os direitos humanos e oferecer alimentação adequada à pessoa idosa institucionalizada.

**Justificação:** É dever do Estado garantir acesso de todas as pessoas aos alimentos em quantidade, qualidade e regularidade suficientes para uma longevidade saudável.



- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.174/2014

**Proponente:** Ivone Luiza Moreira Silva

**Proposta:** Contribuição Virtual - 4204 - Proteção de Direitos Humanos

Campanha Proteja - Ampliar em todos os meios de comunicação - escrito, falado e televisado, campanhas de conscientização e combate a violência contra a pessoa idosa.

Rede: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

Programa: 162 - Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração do Programa 162 - Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para promover campanhas de conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa.

**Justificação:** Implementar o art. 10, parágrafo 3º - Lei 10.741/2003, tendo em vista que os indicadores oficiais registram o aumento da violência contra a pessoa idosa.

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.175/2014

**Proponente:** Luiz Antonio Borges

**Proposta:** Contribuição Virtual: Programa Novo - Programa Estadual de Apoio aos Territórios Rurais

Rede: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

Programa: 28 - Sustentabilidade e infraestrutura no Campo

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Rede de Desenvolvimento Rural, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para criar o "Programa Estadual de Apoio aos Territórios Rurais".

**Justificação:** 2 O grande número de municípios do estado de Minas Gerais praticamente inviabiliza o apoio do estado a cada um deles individualmente. O estímulo a agregação e a união pode ser feito através do aporte de recursos grupos de municípios, viabilizando a busca de soluções conjuntas, o planejamento e a gestão coletiva. A política do governo federal promovendo a formação de territórios rurais e a proposta da futura administração estadual de governar por regiões e com conselhos regionais pode ser reforçada pelo papel dos territórios rurais. A existência e experiência dos territórios rurais reconhecidos pelo M.D.A./S.D.T. pode ser referência para formação de novos territórios que devem ser também reconhecidos e efetivamente apoiados pelo governo estadual. Acrescenta-se o exercício da priorização de demandas e a prática do orçamento participativo

- À Comissão de Participação Popular.

### PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.176/2014

**Proponente:** José dos Reis Pereira - Formação Sindical Fetaemg

**Proposta:** Contribuição Virtual Outra proposição, ação 4323 Elevação de escolaridade, necessita de aportes financeiros e metas físicas específicas para os diversos seguimentos do mundo do trabalho, inclusive ao do Campo.

(Desmembrado da Proposta nº 94)

Rede: 1 - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

Programa: 151 - Educação Profissional para Inserção no Mundo do Trabalho

Ação: 4323 - Elevação de Escolaridade

**Ementa:** Encaminha sugestão de alteração da Ação 4323 - Elevação de Escolaridade -, da proposta de revisão do PPAG 2012-2015 para o exercício de 2015, para ampliar suas metas físicas e financeiras, abrangendo os diversos seguimentos do mundo do trabalho, inclusive o do campo.

**Justificação:** (não apresentou justificativa)

- À Comissão de Participação Popular.

### OFÍCIOS

Do Sr. Danilo Antonio de Souza Castro, secretário adjunto de Casa Civil, prestando informações relativas aos Projetos de Lei nºs 1.404/2011, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Fiscalização Financeira, e 4.285/2013, 5.070, 5.262, 5.265, 5.334/2014, em atenção a pedidos de diligência da Comissão de Justiça. (- Anexem-se o ofício e as informações aos respectivos projetos de lei.)

Do Sr. Djair Fiorillo Lopes (3), diretor do Departamento de Gestão Interna da Secretária Executiva do Ministério da Integração Nacional, e do Sr. José Pereira da Silva, diretor do Departamento de Gestão Interna da Secretária Executiva do Ministério da Integração Nacional (substituto) (2), informando a liberação dos recursos financeiros relativos aos convênios que menciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Leandro Guimarães Guedes, chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério da Justiça, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.022/2014, da Comissão de Segurança Pública.

Do Sr. Leonardo Maurício Colombini Lima, secretário de Fazenda, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 5.494/2014. (- Anexem-se ao referido projeto de lei.)



Da Sra. Lutiana Nacur Lorentz, procuradora do Trabalho, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.247/2013, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Marcos Possato, presidente da Câmara Municipal de Lavras, solicitando informações sobre a regularização dos sinais televisivos nesse município e solicitando empenho desta casa com vistas a que sejam agilizados os procedimentos para concretização dessa outorga, em andamento no Ministério das Comunicações. (- À Comissão de Transporte.)

Da Sra. Maria Amélia Gomes de Souza Reis, presidenta da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.660/2013, da Comissão de Direitos Humanos.

Da Sra. Maria Coeli Simões Pires, secretária de Casa Civil, prestando informações relativas ao requerimento da Comissão de Direitos Humanos encaminhado pelo Ofício nº 987/2013/SGM.

Do Sr. Wagner de Jesus Ferreira, coordenador-geral do Sinjus-MG, encaminhando parecer jurídico que conclui pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 4.797/2013, de iniciativa do Tribunal de Justiça. (- Anexe-se ao referido projeto de lei.)

### **2ª Fase (Grande Expediente)**

#### **Apresentação de Proposições**

O presidente - A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

### **PROJETO DE LEI Nº 5.627/2014**

Declara de utilidade pública o Grêmio de Desenvolvimento Social, Recreativo e Cultural - Escola de Samba Unidos da Verde e Branco, com sede no Município de Pitangui.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grêmio de Desenvolvimento Social, Recreativo e Cultural - Escola de Samba Unidos da Verde e Branco, com sede no Município de Pitangui.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2014.

Wander Borges

Justificação: O Grêmio de Desenvolvimento Social, Recreativo e Cultural - Escola de Samba Unidos da Verde e Branco é uma associação sem fins lucrativos e com duração por tempo indeterminado. Sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelo exercício de suas funções.

Tem por finalidade desenvolver atividades carnavalesca, cultural, artística e assistencial, visando ao desenvolvimento geral do município; oferecer mecanismos para a formação e integração da comunidade estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de assistência social e amparo às crianças e aos adolescentes.

Conforme se vê, trata-se de uma associação de suma relevância para o nosso Estado, por isso, faz-se mais que oportuno seja declarada de utilidade pública estadual, razão pela qual conto com a anuência dos nobres colegas.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### **PROJETO DE LEI Nº 5.628/2014**

Dispõe sobre regras de avaliações físicas em concursos públicos e processos seletivos no âmbito do Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As avaliações físicas, indispensáveis em alguns concursos públicos e processos seletivos de empresas privadas, nas escolas de formação de vigilantes e bombeiro civil e nas modalidades esportivas, deverão ser:

- I - programadas e acompanhadas por um profissional formado em educação física;
- II - preferencialmente em área aberta e com sombra nos dias de sol forte;
- III - em ambiente fechado e climatizado quando a temperatura externa exceder 38°C;
- IV - com a possibilidade de acesso a bebedouros.

Parágrafo único - O profissional com formação em educação física deverá estar inscrito no conselho correspondente.

Art. 2º - A contratação do profissional em educação física será de responsabilidade:

- I - das organizadoras dos concursos públicos;
- II - das empresas privadas, quando estas forem responsáveis pelas avaliações;
- III - das escolas de formação de vigilantes e bombeiro civil para avaliação de seus alunos;
- IV - das instituições desportivas de qualquer modalidade;
- V - das instituições militares do Estado, quando as avaliações estiverem sob sua responsabilidade, devendo, para tal, empenhar como avaliador físico profissional ocupante de cargo efetivo das correspondentes corporações desde que tenha formação em educação física e o respectivo registro.

Art. 3º - A inobservância das regras impostas por esta lei acarretará as seguintes penalidades conforme a reincidência:

- I - interrupção do concurso público em andamento até que seja sanada a irregularidade, quando se tratar de primeira infração;
- II - devolução da taxa de inscrição ao concursando que se sentir prejudicado, desde que a reprovação tenha ocorrido na fase de avaliação física;
- III - pagamento de multa em 30% do valor total arrecadado com as inscrições no concurso público, quando se tratar de reincidência;
- IV - pagamento de multa no valor de um salário mínimo regional referente à faixa a que pertence o profissional de educação física, quando se tratar de empresas privadas;



V - pagamento de multa no valor de um salário mínimo regional referente à faixa a que pertence o profissional de educação física, multiplicado pelo número de vagas oferecidas, quando se tratar de escolas de formação de vigilantes e bombeiro civil;

VI - pagamento de multa no valor de um salário mínimo regional referente à faixa a que pertence o profissional de educação física, multiplicado pelo número de inscrições realizadas quando essas forem cobradas, respeitado o limite de 30% do valor arrecadado, podendo ser aplicado o inciso IV deste artigo quando se tratar de gratuidade em todas as inscrições nas modalidades esportivas.

Art. 4 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2014.

Leonardo Moreira

Justificação: É competência do profissional de educação física coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto.

Por essa razão, torna-se imprescindível que esse profissional, com a sua habilidade técnica e pedagógica, participe da elaboração e da aplicação das avaliações físicas exigidas nos concursos públicos, nos processos seletivos de empresas privadas, nas escolas de formação de vigilantes e bombeiro civil, bem como em todas as modalidades esportivas.

Já foram noticiados inúmeros episódios envolvendo as altas temperaturas durante as atividades físicas, algumas resultando em mortes, o que nos traz grandes preocupações. Devemos buscar meios eficientes para a prevenção de novos incidentes, portanto este projeto tem como único e exclusivo objetivo garantir que, na prática, as avaliações físicas sejam aplicadas por profissionais competentes, garantindo assim a integridade física daqueles que buscam uma vaga no mercado de trabalho, em concurso público ou uma simples qualificação profissional.

A verdade é que muitas empresas sérias já realizam suas avaliações físicas com a presença de um profissional habilitado, porém a exigência imposta por lei fará com que aqueles que buscam somente auferir lucro sejam obrigados a rever seus conceitos.

A imposição das sanções não tem como objetivo arrecadar fundos. Deve-se levar em consideração o objetivo do ente envolvido, ou seja, se a organização buscar lucro pagará mais, senão pagará apenas um valor equivalente ao que teria pago se tivesse contratado o profissional de educação física.

Por essas razões é que conto com o apoio dos nobres parlamentares para que este projeto seja aprovado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 5.629/2014

Dispõe sobre a criação do Programa de Identificação, Cadastramento e Preservação de Nascentes de Água no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Identificação, Cadastramento e Preservação de Nascentes de Água no Estado de Minas Gerais, visando a identificação, catalogação e preservação das nascentes de água existentes em todo o território mineiro.

§ 1º - A identificação e a catalogação das nascentes serão feitas por iniciativa dos órgãos estaduais responsáveis pelo meio ambiente e recursos hídricos.

§ 2º - O Estado fornecerá formulários próprios para a identificação e a catalogação das nascentes.

§ 3º - A preservação a que se refere esta lei compreende um raio mínimo de 50m (cinquenta metros), a partir da nascente, para conservação ou recuperação da vegetação apropriada.

Art. 2º - O Poder Executivo será o responsável pelo fornecimento de mudas de árvores, arbustos e outras plantas apropriadas para proteção das nascentes.

Parágrafo único - Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias com entidades, empresas e instituições ambientais.

Art. 3º - O pequeno produtor que detenha a posse de gleba não superior a 50ha (cinquenta hectares), explorando-a mediante o seu trabalho pessoal e de sua família, admitida a ajuda eventual de terceiros, cuja renda bruta seja proveniente de atividades ou usos agrícolas ou pecuários, silvicultura ou extrativismo, terá direito à Bolsa Verde, que consiste em benefício mensal calculado por metro quadrado de área preservada dentro de sua propriedade, cujo pagamento será efetuado em espécie.

Art. 4º - O produtor rural que detenha a posse de gleba superior a 50ha (cinquenta hectares) receberá incentivos e benefícios fiscais destinados a estimular suas atividades.

Art. 5º - O Poder Executivo promoverá campanhas para divulgação e incentivo da preservação das nascentes do Estado, visando o cumprimento desta lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2014.

Leonardo Moreira

Justificação: Este projeto de lei tem o condão de preservar nascentes ou olhos-d'água, locais onde o lençol freático aflora, sendo portanto o berço dos rios e dos cursos d'água e de onde vem a água que bebemos.

Fica clara a extrema necessidade de preservar as nascentes, que são inclusive protegidas por lei. Segundo o Código Florestal Brasileiro, Lei nº 4.771, art. 2º, alínea "c", "são consideradas de preservação permanente as florestas e demais formas de vegetação



natural situadas nas nascentes, ainda que intermitentes, e nos chamados olhos-d'água, qualquer que seja sua situação topográfica num raio de 50 metros de largura".

Porém, não basta somente a proteção das chamadas matas ciliares para garantir a qualidade e a quantidade de uma nascente. A água é captada em todo o terreno ao redor e logo é necessário um trabalho de conservação do solo que evite ou minimize os efeitos da erosão e que impeça o assoreamento e o carregamento de agrotóxicos ou outros dejetos para o lugar de onde a água vem à tona e para os rios e riachos. É necessário analisar caso a caso para avaliar a situação de uma nascente e quais são os procedimentos corretos para sua conservação.

De modo geral, pode-se dizer que uma das maneiras de proteger a nascente é recompondo a vegetação nativa em seu entorno, ou seja, fazendo reflorestamento. Nessa recomposição, deverá ser utilizado o maior número possível de espécies naturais da região. Assim sendo, o projeto de lei visa apoiar a conservação da cobertura vegetal nativa em todo o Estado de Minas Gerais, mediante pagamento por serviços ambientais aos proprietários e posseiros que já preservam ou que se comprometem a recuperar a vegetação de origem nativa em suas propriedades ou posses, uma vez que a água é um recurso natural insubstituível para a manutenção da vida saudável e bem-estar do homem, além de garantir autossuficiência econômica da propriedade rural.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 5.630/2014

Dispõe sobre regras de cancelamento de cartões de crédito através de caixas eletrônicos e *sites* e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam os bancos administradores e operadores de cartões de crédito obrigados a incluir nos serviços de caixas eletrônicos e *sites*, sem prejuízo daqueles existentes, a opção de cancelamento de cartão de crédito.

Parágrafo único - O serviço estabelecido no *caput* deste artigo será disponibilizado na mesma tela em que se encontrar a opção "desbloqueio" ou função equivalente.

Art. 2º - O cancelamento dos serviços inerentes ao cartão de crédito não invalidará a função débito, independentemente da modalidade, desde que o débito esteja vinculado a uma conta-corrente ou poupança.

Parágrafo único - Nos casos em que a administradora do cartão de crédito optar pela invalidação do cartão e por conseguinte da função de débito, sua substituição será realizada sem custo ao titular da conta, em um único evento a cada doze meses.

Art. 3º - As bandeiras de cartões de crédito que fornecerem serviços de crédito diretamente ao titular do cartão serão consideradas administradoras e estarão obrigadas a fornecer a opção de cancelamento, além do já existente, também através de seu *site*.

Parágrafo único - O acesso ao *site* será realizado através de cadastro e validado por senha, que poderá ser a mesma utilizada nas compras.

Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta lei acarretará a aplicação das penas previstas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os entes envolvidos trinta dias para adaptação dos sistemas.

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2014.

Leonardo Moreira

Justificação: O cartão de crédito representa uma forma de pagamento eletrônica e, na maioria das vezes, é emitido por um banco onde o cliente possui conta.

O fato de o cliente já possuir conta no banco facilita a liberação do crédito, pois o banco já conhece sua situação financeira, sendo portanto os bancos os responsáveis pela emissão do cartão de crédito.

O relacionamento entre banco e cliente facilita a oferta de produtos e serviços que são disponibilizados nos caixas eletrônicos e *sites* dessas instituições, no momento em que se acessam as contas.

Entre as ofertas está presente o "desbloqueio de cartão de crédito", porém o inverso não é disponibilizado da mesma forma, fato que nos leva a crer que sempre o mais vantajoso aos bancos é oferecido.

Devemos pensar que a facilidade com que se desbloqueia um cartão de crédito deve ser a mesma para seu cancelamento.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 5.631/2014

Institui o Programa Estadual de Incentivo ao Uso de Produtos Biodegradáveis para Lavagem e Higienização a Seco em Veículos no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Estadual de Incentivo ao Uso de Produtos Biodegradáveis para Lavagem e Higienização a Seco em Veículos - Lavseco-MG, destinado ao estímulo, à valorização e ao incremento da lavagem em veículos sem o uso da água.

Art. 2º - O programa Lavseco-MG será implementado conjuntamente pelas Secretarias de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad - e Fazenda - SEF - e terá como prioridade os seguintes objetivos:

I - a promoção de ações destinadas ao uso de produtos biodegradáveis na lavagem de veículos, sem o uso de água;

II - a realização de campanhas de conscientização da população com vistas à preferência na utilização das chamadas "ecolavagens";

III - o incentivo fiscal e tributário, na forma a ser estabelecida pela Secretaria de Estado de Fazenda, na aquisição de produtos biodegradáveis, de fabricação nacional e devidamente aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa -, destinados ao uso de lavagem a seco de veículos;



IV - o fomento do empreendedorismo, especialmente aos micro e nanoempresários, na instalação de negócio ligado à lavagem a seco de veículos;

V - estímulos fiscais e tributários para que os atuais estabelecimentos que utilizem lavagem convencional de veículos, tais como: lava-rápido, posto de combustível, estacionamento, loja de vendas de veículos novos e semi-novos, locadoras e outros, substituam seus serviços pelo método de lavagem a seco, conforme dispõe esta lei.

Art. 3º - Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, gradativamente, implementarão o programa Lavseco-MG em todos os seus órgãos, secretarias e demais entes públicos, em todos os veículos de sua frota oficial.

Art. 4º - O Poder Executivo editará as normas complementares necessárias à execução desta lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2014.

Leonardo Moreira

Justificação: A crise de água não é uma situação momentânea, mas um problema que as futuras gerações irão enfrentar com mais frequência. E a cada ano deve ser pior. A água potável é um bem finito e precisa de políticas públicas para evitar desperdícios e criar alternativas saudáveis para, quando possível, substituir a água por produtos que não agridam a natureza.

A lavagem a seco de veículos evita que bilhões de litros de água sejam utilizados e acabem ainda, com seu descarte, poluindo rios e lençóis freáticos.

Para se ter uma ideia, o Estado de Minas Gerais possui mais de 5 milhões de veículos de passeio comuns. Só na capital são mais de 1 milhão e 100 mil veículos. Se considerarmos toda a frota, o Estado tem mais de 9 milhões de veículos, conforme dados oficiais do Denatran (setembro de 2014).

Numa lavagem convencional, com uma mangueira em casa, um cidadão pode consumir mais de 400 litros de água para lavar um simples carro. Em um lava rápido, que possui equipamento eficiente de pressão a jato, o consumo varia entre 80 e 120 litros por automóvel.

Considerando esses dados, para lavar a frota de 9.281.973 veículos do Estado apenas uma vez no sistema mais eficiente e econômico de água, onde se gastam 80 litros por automóvel, o consumo de água chega ao astronômico desperdício de 742.557.000 litros de água.

No sistema de higienização a seco, existem produtos que consomem apenas 25 mililitros de água por automóvel. A mesma frota do Estado de mais de 9 milhões de veículos, ao ser limpa a seco, consumiria apenas 232.000 litros de água, aproximadamente.

Os produtos biodegradáveis utilizados nas lavagens a seco, além de reduzirem consideravelmente o consumo de água, não causam danos à natureza e aos seres humanos, principalmente aqueles trabalhadores do setor, como os lavadores de carros. Resíduos dos produtos poderão, levados pela chuva, chegar aos rios, córregos e ao solo sem provocar contaminações químicas.

Diante de tais considerações, achamos mais do que oportuna, extremamente necessária a adoção de políticas de incentivo ao uso de lavagem a seco em automóveis, razão pela qual formulamos este projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.632/2014**

Declara de utilidade pública a Associação da Família Ativa Fabricianense - Afaf -, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação da Família Ativa Fabricianense - Afaf -, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2014.

Celinho do Sinttrocel

Justificação: a Associação da Família Ativa Fabricianense tem como objetivo promover ações de assistência social, jurídica e de educação integrada, da criança, do adolescente, da juventude, do idoso e da família.

Esta associação vem atuando há mais de um ano em Coronel Fabriciano para o desenvolvimento sociocultural dos cidadãos, além de já possuir atestado de idoneidade de seus membros, garantindo que estes não são remunerados pelos serviços prestados à comunidade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.633/2014**

Declara de utilidade pública a Associação Tapajós, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Tapajós, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2014.

Celinho do Sinttrocel



Justificação: a Associação Tapajós tem como objetivo a manutenção do 27º Grupo de Escoteiro Tapajós, o qual busca o desenvolvimento moral dos jovens por meio de um sistema de valores que prioriza a honra, a lealdade, a disciplina, o trabalho coletivo, a fraternidade, o altruísmo e a harmonia entre a atividade física e o contato direto com a natureza. Tais objetivos influenciam na formação do jovem para que ele se torne consciente de suas obrigações com a sociedade e seu país.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

## REQUERIMENTOS

Nº 9.031/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 4º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 20/11/2014, em Uberaba, que resultou na apreensão de drogas, quantia em dinheiro e veículos e na detenção de quatro pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 9.032/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 19º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 18/11/2014, em Teófilo Ottoni, que resultou na apreensão de 5kg de maconha e na detenção de duas pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 9.033/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 18ª Companhia de Meio Ambiente e Trânsito da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 18/11/2014, em São Sebastião do Paraíso, que resultou na apreensão de 15kg de maconha e na prisão de dois homens; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 9.034/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 4º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 19/11/2014, em Uberaba, que resultou na apreensão de drogas, quantia em dinheiro e arma branca e na detenção de três pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 9.035/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 22º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 19/11/2014, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de drogas, quantia em dinheiro, arma de fogo e munição e na prisão de um homem; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 9.036/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 2ª Companhia de Missões Especiais de Polícia Militar e no 18º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 20/11/2014, em Contagem, que resultou na apreensão de drogas e na prisão de três homens; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.037/2014, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado à Diretoria-Geral do DER/MG pedido de providências, acompanhado dos documentos apresentados a essa comissão, para que a linha 7480, que serve aos moradores do Bairro Jardim Teresópolis, em Betim, não seja extinta.

Nº 9.038/2014, da deputada Luzia Ferreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Prefeitura de Belo Horizonte pela criação do Orçamento Participativo para Crianças e Adolescentes, no âmbito da rede municipal de ensino. (- À Comissão de Educação.)

Nº 9.039/2014, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Planejamento pedido de providências para a liberação dos recursos previstos nas emendas populares originadas das audiências públicas de revisão do PPAG, exercício 2014, na Ação 4173 - Apoio à Comercialização dos Empreendimentos Econômicos Solidários. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 9.040/2014, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado à Presidência da Copanor pedido de providências para que seja realizada a ligação do poço artesiano na comunidade de Alfredo Graça, no Município de Araçuaí.

Nº 9.041/2014, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Copanor pedido de informações sobre as razões pelas quais o poço artesiano da comunidade de Alfredo Graça, no Município de Araçuaí, não foi ligado logo após a conclusão das obras. (- À Mesa da Assembleia.)

Nº 9.042/2014, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Transportes pedido de providências para a inclusão, no Programa Caminhos de Minas, da via Vila Gabriel Passos, localizada entre os Municípios de Nanuque e Umburatiba, na região do Vale do Mucuri.

Nº 9.043/2014, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado ao Dnit-MG pedido de providências para que sejam instalados redutores de velocidade na BR-267, nas proximidades do trevo de acesso à cidade de Bom Jardim de Minas.

Nº 9.044/2014, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Transportes pedido de providências para inclusão, no Programa Caminhos de Minas, do trecho que liga a Rodovia MG-290 ao Distrito de Sertãozinho, no Município de Borda da Mata.

Nº 9.045/2014, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para a inclusão, no Programa Caminhos de Minas, do trecho da estrada que liga Senador José Bento à sede do Município de Borda da Mata, nas proximidades do Bairro do Cervo.



Nº 9.046/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 5º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 23/11/2014, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de drogas, arma de fogo e munição e na prisão de quatro pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.047/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 22ª Companhia Independente de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 21/11/2014, em Caratinga, que resultou na apreensão de drogas e arma de fogo e na prisão de duas pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 9.048/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 55º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 18/11/2014, em Várzea da Palma, que resultou na detenção de quatro pessoas e na apreensão de cinco armas de fogo que teriam sido utilizadas em assalto a um ônibus na MGT-496, em Corinto; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 9.049/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 24º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 21/11/2014, em Três Pontas, que resultou na apreensão de drogas, aparelhos celulares e quantia em dinheiro e na detenção de quatro pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 9.050/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 19ª Companhia Independente de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 23/11/2014, em Pará de Minas, que resultou na apreensão de armas de fogo, munição e um carro roubado e na detenção de três pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 9.051/2014, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 34º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 21/11/2014, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de drogas, objetos de valor e quantia em dinheiro e na prisão de um homem; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 9.052/2014, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso aos policiais militares que menciona, lotados na 210ª Cia. PM, pela atuação na ocorrência, em Bocaiúva, em 2/8/2014, que resultou na apreensão de dois menores e na prisão de três adultos.

Nº 9.053/2014, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso aos policiais militares que menciona, lotados na 261ª Cia. PM, na 16ª Cia. PM IND MAT, na 206ª Cia. PM e na 93ª Cia. PM pela atuação na ocorrência, em São Romão, em 26/10/2014, que resultou na apreensão de dois menores. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

### REQUERIMENTOS ORDINÁRIOS

Nº 34/2014, do deputado Adalclever Lopes, em que solicita a retirada de tramitação dos Projetos de Lei nºs 3.435/2012, 3.183/2012, 2.519/2011, 2.294/2011, e dos Projetos de Lei Complementar nºs 46/2013 e 14/2011, de sua autoria.

Nº 35/2014, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado à Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. pedido de providências para que instale radar fixo e redutores de velocidade, bem como incremente a sinalização no trevo do Município de Pará de Minas.

Nº 36/2014, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado à Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. pedido de providências para que seja disponibilizado sinal de telefonia móvel em todo o trajeto das BRs-060, 153 e 262.

Nº 37/2014, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado à Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. pedido de providências para a implantação de radar eletrônico no Km 508 da BR-262, próximo ao Ribeirão Estiva, no Município de Luz.

Nº 38/2014, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado à Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. pedido de providências para a implantação de radar eletrônico no Km 588 da BR-262, próximo ao Município de Campos Altos.

Nº 39/2014, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado à Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. pedido de providências para construir passagem de nível subterrânea ou elevada no Km 401 da via que liga o Bairro Serra Verde aos Bairros Jardim Beatriz, Pilares e adjacências, próximo ao trevo do Município de Pará de Minas.

Nº 40/2014, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado à Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. pedido de providências para que as comunidades, os bairros e os distritos que ficam separados da sede por praça de pedágio na faixa da concessão tenham sua situação tratada de forma diferenciada.

Nº 41/2014, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado à Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. pedido de providências para a construção de um viaduto no cruzamento da BR-153 com a MG-497, no Município de Prata.

Nº 42/2014, da Cipe São Francisco, em que solicita seja encaminhado à Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco pedido de providências relativas às demandas apresentadas nas audiências públicas realizadas por essa comissão nos Municípios de Pirapora, Arinos, São Francisco e Januária, nos dias 3/4, 5/5, 6/6 e 26/6/2014.



Nº 43/2014, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado à Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. pedido de providências para a construção de retornos em mesmo nível e trincheiras que atendam os municípios, os distritos, as comunidades e os bairros das BRs-153 e 262.

Nº 44/2014, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado ao Dnit pedido de informações sobre as obras de recuperação da Ponte Velha, sobre o Rio Piracicaba, que liga Coronel Fabriciano a Timóteo.

Nº 45/2014, do deputado Leonardo Moreira, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 4.913/2014, de sua autoria.

#### **Proposições Não Recebidas**

- A presidência, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

#### **REQUERIMENTO**

Da Comissão de Transporte em que solicita seja encaminhado à Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. pedido de providências para a duplicação da BR-153, próximo a Prata.

O presidente - Agentes penitenciários, por gentileza, preciso do silêncio e da cooperação dos senhores. Quero informar a cada um de vocês que, há mais ou menos uma hora, ali no Salão Nobre, recebi, com enorme respeito, 30, 40, 50 pessoas que representavam seus anseios. Acolhi-os com muita compreensão e com muito respeito. Não estou vendo nenhuma justificativa para a invasão desta Casa, deste solo.

Esperem um momento. A Assembleia está aqui para ajudar vocês; a Assembleia está aqui para construir um momento de pacificação que possa atender aos seus anseios. Sugiro imediatamente, e já fiz as ponderações, que quatro ou cinco pessoas que adentraram aqui de forma inadequada se retirem deste recinto. Aqui não pode; aí, perfeitamente. O vereador de Unaí está ali. Recebemos todos com carinho, com respeito. É fundamental a retirada de vocês. Solicitei a cooperação, a espontaneidade e o trabalho dos deputados Cabo Júlio, Sargento Rodrigues e João Leite, para recepcionarem vocês ali, e eles darão sequência aos entendimentos já iniciados. Portanto, neste momento, preciso mais uma vez da cooperação de cada um de vocês. Deputados Cabo Júlio, Sargento Rodrigues e João Leite. Deputado Dilzon Melo, por favor, conduza os senhores e a senhora que estão aqui. Acabei de relatar ao deputado Durval Ângelo, que, na outra sala, vocês podem iniciar os entendimentos para se buscar uma resposta adequada. Aqui, neste solo sagrado, não é permitido. Então, por favor, deputados João Leite, Sargento Rodrigues e Cabo Júlio, encaminhem. Deputado Dilzon Melo, por gentileza, peça a colaboração. Por gentileza.

A presidência conta com a cooperação dos senhores. Por favor, peço a cooperação. Esse exemplo não haverá de ser apoiado por ninguém. Por gentileza, mais uma vez. Com o maior prazer. Por gentileza, meu amigo. Por gentileza. A presidência exige respeito. Por favor! Por favor, a presidência solicita cooperação. A presidência está pedindo a retirada. Os deputados irão acompanhá-los. Por favor. A presidência recebeu vocês agora mesmo. Eu devotei a vocês respeito. Por que vocês têm de não respeitar esta Casa? Por gentileza. Recebi vocês agora mesmo. Recebi todos na minha sala.

Por gentileza, os deputados Cabo Júlio, Sargento Rodrigues e João Leite irão conduzi-los e promover as tratativas necessárias. É isso. Pronto.

#### **Questão de Ordem**

O deputado Sargento Rodrigues - Obrigado, Sr. Presidente. Gostaria de fazer alguns esclarecimentos até porque vimos debatendo sobre este momento que está chegando e buscando uma solução há mais tempo. Deputado Durval Ângelo, no dia 11 de agosto, aprovei um requerimento - aliás, caso queira, passarei uma cópia para V. Exa. -, na Comissão de Segurança Pública, pedindo às Secretarias de Planejamento e Gestão e de Defesa Social que agilizassem ao máximo a nomeação, uma vez que o cronograma já havia sido alterado. Isso aconteceu no dia 11 de agosto. O requerimento foi aprovado e encaminhado ao Dr. Romanelli, secretário de Defesa Social, e à secretária Renata Vilhena. Parece-me que não era nem ao Romanelli ainda, porque houve uma transição no meio do caminho. Deveria ser ao Rômulo Ferraz. Estamos acompanhando. Aliás, deputado Durval Ângelo, tivemos um delegado da Polícia Civil na cidade de Varginha que chegou a postar uma matéria induzindo vários agentes penitenciários que prestaram concurso público, estudaram, perderam noites de sono, largaram o trabalho - aliás, muitos largaram o trabalho no interior - e estão aguardando o governo os nomear. Isso é fato. E teve o disparate, a cara de pau, de dizer que eu estava barrando a nomeação. Não quero que V. Exa. cometa o mesmo erro do delegado, a quem já estou processando na forma da lei. Inclusive, está aberto procedimento administrativo para apurar as responsabilidades dele, do que ele disse e não sabia. Existe um projeto nesta Casa - inclusive o próprio deputado Rogério Correia apoia, já veio a essa tribuna manifestar o seu apoio - que não diz nada sobre qualquer obstáculo em relação aos concursados. Hoje depende de quê? Primeiro, é projeto. Se o governo quisesse nomear já teria nomeado, porque o projeto não foi aprovado, está para ser votado em 1º turno. O projeto tem apenas dois artigos. Caso V. Exa. queira, peço à assessoria, e V. Exa. será informado. Não há, presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, nenhum artigo, nenhuma vírgula que possa impedir qualquer nomeação. O que pretendemos com esse projeto, o objetivo dele é que o governo não contrate uma pessoa novata via contrato, porque não podemos permitir que várias pessoas que estão ali, que têm 10, 12, 14, 16, 20 anos de exercício por contrato, sejam mandadas embora para se contratar um novato. É para isso que o projeto serve. É isso que estamos querendo. Portanto, da mesma forma que V. Exa. apoia a nomeação dos concursados, também apoio, porque sei que eles ralarão muito, estudaram muito e precisam ser nomeados. Digo mais, presidente, o governador deveria chamar para si essa decisão, retirá-la da Renata Vilhena, retirá-la do secretário de Defesa Social e estabelecer: "Daqui a cinco dias, uma semana, tantos serão nomeados." Determinar quantos vão tomar posse. É isso que o governo precisa fazer, ou seja, dar uma demonstração concreta de que ele vai nomear. Inclusive, comunicar isso por escrito ao sindicato, o Sindasp. Mas tenho de esclarecer, deputado Durval Ângelo, que será admitida a prorrogação dos contratos de que trata o inciso V do *caput* do art. 2º para além do limite estipulado. O inciso III § 1º do art. 4º fala "enquanto não for realizado concurso público e provimento dos cargos". Portanto, o próprio comando do artigo diz que, se há concurso público e vai haver efetivação, será até que



isso ocorra. Se há, não se renova. O que não podemos, presidente, é permitir que aconteça o que aconteceu com os designados da educação. Estamos aqui vivendo talvez o maior problema, em relação à dignidade, com aqueles trabalhadores que trabalharam 10, 15, 20, 25 anos e estão sendo jogados para fora. Temos aqui vários agentes contratados. Há gente aqui com 20 anos de contrato. E vamos permitir que o governo os demita para colocar um novato no lugar deles? É isso que o projeto deve impedir. Em relação aos concursados, não têm apenas o meu discurso, a minha demonstração de que estou ao lado, têm a prática: aprovamos o requerimento no dia 11 de agosto - 11 de agosto, 11 de setembro, 11 de outubro, 11 de novembro. Então, há três meses o nosso requerimento foi aprovado e, até então, não recebemos resposta. Então o projeto nada atrapalha. Digo mais: se V. Exa. quiser ajudar a solucionar o problema dos designados da educação, está aí o momento de se apresentar - sugestão dada pelo próprio deputado Rogério Correia - uma emenda ao Projeto de Lei nº 4.170, para não acontecer o que aconteceu com os designados da educação. Entendi que a sugestão do deputado Rogério Correia é da mais alta relevância. Primeiro, não é PEC; segundo, não fala em efetivação; terceiro, permite a prorrogação até que se busque uma solução mais humana. É isso que estamos propondo. Então quero dizer a V. Exa. - V. Exa. está equivocado - que não há absolutamente nenhum obstáculo. Se o governador quisesse nomear, já teria nomeado, até porque isso é projeto e ainda não se transformou em lei. Se tivesse se transformado em lei, falaríamos: "Como é lei, ele impediu". Não. O projeto prevê isso até que o concurso seja realizado e os cargos previamente preenchidos. Então, o que estamos propondo, pelo contrário, deputado Gilberto Abramo, é uma solução para um problema gravíssimo tanto na educação quanto nas penitenciárias, em relação aos agentes contratados. V. Exa. é pai de família. Eu sou pai de família. Pelo menos 99% dos deputados e deputadas são pais ou mães de família. Queremos ver trabalhador na rua? O fato de ser trabalhador contratado retira dele a dignidade como ser humano e o impede de ter sua dignidade defendida por nós, de defendermos a manutenção do seu trabalho? Não. Presidente Dinis Pinheiro, queria que V. Exa. desse um pouquinho de atenção à minha fala. Isso serve não só para V. Exa., mas para todos os deputados. Não podemos entender que trabalhador concursado e contratado seja tratado de forma desigual. Por quê? Quando, deputado Gilberto Abramo, discutimos isso à luz do direito do trabalho, o que importa é quem trabalhou, as horas, os dias trabalhados. Todos o operador do direito sabe exatamente a dimensão das minhas palavras. Ou seja, não podemos criar distinção dizendo "este aqui é concursado, então podemos defendê-lo até a morte; o de cá é contratado". Estamos mexendo com trabalhador. Estamos mexendo com seres humanos que trabalharam. Portanto, é perfeitamente plausível aprovarmos o PL nº 4.170, com apoio, aliás, do deputado Rogério Correia, que havia feito essa leitura muito antes. É possível cobrar do governo a nomeação. Até porque, deputado Ulysses, hoje há uma carência, uma deficiência enorme de agentes penitenciários e socioeducativos no sistema. Por quê? Porque a população prisional cresceu muito e os contratos e as vagas dos concursos não foram preenchidos, para que tivéssemos um efetivo capaz de dar segurança e exercer o controle do sistema prisional a contento do que nós, deputados, e o conjunto de toda a sociedade, desejamos. Portanto, presidente, é o contrário. Temos de ter um entendimento com o PT e o PMDB para desobstruir a pauta e votar o PL nº 4.170.

#### **Oradores Inscritos**

- O deputado Ulysses Gomes profere discurso, que será publicado em outra edição.

#### **Questão de Ordem**

O deputado Cabo Júlio - Gente, vamos ouvir. Disse mais cedo, para quem estava na Comissão de Segurança Pública, que era uma discussão política, que era preciso criar um fato político para chamar a atenção. Quando nós, integrantes da Polícia Militar, fazemos qualquer movimentação, fazemos isso. O que os colegas fizeram - é até um ato heroico - foi criar um fato e eles estão sendo louvados por isso. Esse fato político criou a intervenção do deputado Dinis Pinheiro, presidente do Poder Legislativo. Foi uma intervenção que saiu da nossa comissão, dos deputados João Leite, Sargento Rodrigues e Cabo Júlio, e que envolveu o Poder Legislativo. É uma palavra do Executivo para o presidente da Assembleia. Podem me perguntar o seguinte: "E se não cumprir?" Deixe eu dizer uma coisa para vocês: qual Executivo quer o mês de dezembro, que é o mês mais problemático, com a cadeia em polvorosa? Ninguém quer isso. Ela subiu o tom da negociação política, envolvendo agora o presidente da Assembleia. Presidente, quero aqui - não tenho procuração para isso, porque sou servidor de carreira, estou deputado -, em nome dos colegas, agradecer a V. Exa. pela intervenção em benefício dos agentes que estavam sofrendo. Parabéns a vocês. Terminando aqui uma saudação especial ao vereador Eugênio, que saiu de Unai com 40 agentes para vir para esta luta. Parabéns a V. Exa., aos deputados João Leite e Sargento Rodrigues e a todo o conjunto de deputados e servidores. É só lutando que se consegue alguma coisa.

O presidente - Quero deixar claro que a minha interferência se deu porque aqui estou para cumprir o meu dever. Reafirmo, mais uma vez, caros amigos, que sou contrário à invasão do Plenário. Não é dessa maneira. Atendi às 12 horas, 12h30min o Adeilton, os amigos de Unai e outras pessoas. Diante disso, nossa interferência foi ainda mais incisiva. Mas quero aqui repelir mais uma vez esses procedimentos de invasão. Isso não haverá de ser aplaudido por nós. Compreendam nossa mensagem. Mas estão de parabéns, participem. É dessa maneira, de forma civilizada, com educação, que vamos construir uma sociedade melhor. Parabéns.

Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Sargento Rodrigues.

- Os deputados Sargento Rodrigues e Rogério Correia proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

##### **1ª Fase**

##### **Abertura de Inscrições**

O presidente (deputado Wander Borges) - Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

##### **Comunicação da Presidência**

A presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 9.037, 9.040 e 9.042 a 9.045/2014, da Comissão de Transporte. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

**Questões de Ordem**

O deputado Rogério Correia - Pela ordem, Sr. Presidente. V. Exa. pode verificar que não há quórum para a continuação dos trabalhos. Solicito a V. Exa. que, antes da leitura das comunicações, encerre a reunião por falta de quórum, sendo assim regimental.

O deputado Gustavo Corrêa - V. Exa. começou a fazer as comunicações. V. Exa. poderia terminá-las e, posteriormente, se for interesse de V. Exa., encerrar a reunião.

O deputado Lafayette de Andrada - Faça então a chamada para recomposição de quórum para podermos votar.

O presidente - É regimental. A presidência solicita ao secretário que proceda à chamada dos deputados para a recomposição de quórum.

O secretário (deputado Doutor Wilson Batista) - (- Faz a chamada.)

O presidente - Responderam à chamada 20 deputados. Portanto, não há quórum para a continuação dos trabalhos.

**Palavras do Presidente**

A presidência, nos termos do art. 244 do Regimento Interno, encerra a discussão, em turno único, do Relatório Final da CPI da Telefonia, uma vez que permaneceu em ordem do dia por seis reuniões.

**Encerramento**

O presidente - A presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 26, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

**ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 25/11/2014****Presidência do Deputado Dinis Pinheiro**

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Questão de Ordem - Encerramento.

**Comparecimento**

- Comparecem os deputados e a deputada:

Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Carlos Arantes - Antonio Lerin - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bráulio Braz - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Fabiano Tolentino - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - João Leite - Lafayette de Andrada - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Pinduca Ferreira - Rômulo Viegas - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Wander Borges - Zé Maia.

**Abertura**

O presidente (deputado Dinis Pinheiro) - Às 20h6min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

**1ª Parte****Ata**

- A deputada Luzia Ferreira, 2ª-secretária *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

**2ª Parte (Ordem do Dia)****1ª Fase**

O presidente - Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a apreciação de pareceres e de requerimentos.

**Questão de Ordem**

O deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, como V. Exa. pode perceber, não temos quórum para a votação do requerimento ou do principal, nem para a continuação dos nossos trabalhos. Assim, solicito o encerramento de plano da reunião.

**Encerramento**

O presidente - A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvoando a extraordinária de amanhã, dia 26, às 20 horas, e convocando as deputadas e os deputados para a extraordinária amanhã, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 123, EM 3/3/2011**

Às 10h2min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Dalmo Ribeiro Silva, Antônio Carlos Arantes, André Quintão e Rômulo Viegas (substituindo o deputado João Leite, por indicação da liderança do BTR), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado André Quintão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a votar o parecer para o turno único sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 123/2011, do governador do Estado. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão do parecer do relator, deputado Antônio Carlos Arantes, que conclui pela manutenção do veto, em turno único, o presidente defere o pedido de vista do deputado André Quintão. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença dos parlamentares,

convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, dia 10/3/2011, às 16 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2011.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente.

#### **ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 21.845, EM 5/11/2013**

Às 14h2min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Luiz Humberto Carneiro, Rômulo Veneroso e Antônio Carlos Arantes, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Luiz Humberto Carneiro, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião desta comissão. A presidência informa que a reunião se destina a eleger presidente e vice-presidente. Registram-se as candidaturas do deputado Luiz Humberto Carneiro para presidente e do deputado Rômulo Veneroso para vice-presidente que, submetidas a votação, cada uma por sua vez, são aprovadas por unanimidade. O presidente *ad hoc*, deputado Luiz Humberto Carneiro empossa o vice-presidente, deputado Rômulo Veneroso, que, por sua vez, empossa o presidente eleito, deputado Luiz Humberto Carneiro. O presidente avoca para si a relatoria da matéria e, cumprida a finalidade da reunião, agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, amanhã, dia 6 de novembro, às 14h15min, com a finalidade de apreciar o parecer para turno único do Veto à Proposição de Lei nº 21.845, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2013.

Luiz Humberto Carneiro, presidente - Rômulo Veneroso - Paulo Guedes - Lafayette de Andrada.

#### **ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.337, EM 2/9/2014**

Às 14h15min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Wander Borges, Lafayette de Andrada, Tiago Ulisses, André Quintão e Rômulo Viegas, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado Wander Borges, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião desta comissão. A presidência informa que a reunião se destina a eleger o presidente e o vice-presidente. Registram-se as candidaturas dos deputados Lafayette de Andrada e Almir Paraca para presidente e do deputado Wander Borges para vice-presidente. Submetida a votação, são registrados quatro votos para o deputado Lafayette de Andrada e um voto para o deputado Almir Paraca. Submetida a votação a candidatura do deputado Wander Borges para vice-presidente, esta é aprovada por unanimidade. O presidente *ad hoc*, deputado Wander Borges, empossa como presidente o deputado Lafayette de Andrada, a quem passa a direção dos trabalhos. O presidente, deputado Lafayette de Andrada, empossa como vice-presidente o deputado Wander Borges. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 2014.

Wander Borges, presidente.

#### **ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 29/10/2014**

Às 14h39min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Gilberto Abramo, Anselmo José Domingos (substituindo o deputado Antonio Lerin, por indicação da liderança do BAM) e Fábio Cherem (substituindo o deputado Doutor Wilson Batista, por indicação da liderança do BTR), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Gilberto Abramo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Fábio Cherem, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.278/2011, 4.346, 4.622, 4.711, 4.748, 4.755/2013, 4.884, 4.905, 5.136, 5.155, 5.175, 5.178, 5.194, 5.207, 5.208 e 5.220/2014 (relator: deputado Anselmo José Domingos); 5.227, 5.229, 5.230, 5.231, 5.233, 5.246, 5.253, 5.255, 5.258, 5.261, 5.264, 5.269, 5.270, 5.271, 5.281 e 5.296/2014 (relator: deputado Fábio Cherem). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2014.

Luiz Humberto Carneiro, presidente – Lafayette de Andrada – Anselmo José Domingos.

#### **ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 19/11/2014**

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Carlos Mosconi, Carlos Pimenta, Arlen Santiago, Doutor Wilson Batista e Wander Borges, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Carlos Mosconi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Doutor Wilson Batista, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a ouvir a apresentação dos *Relatórios de Gestão de Recursos do SUS em Minas Gerais referentes ao 1º e 2º Quadrimestres de 2014*, nos termos do art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 2012, e a discutir e votar proposições da comissão. A



presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir o Sr. Tiago Lucas da Cunha Silva, subsecretário de Políticas e Ações de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, representando o secretário, que é convidado a tomar assento à mesa. A presidência passa a fazer suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra ao convidado, para que faça sua exposição. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2014.

Carlos Mosconi, presidente – Carlos Pimenta – Doutor Wilson Batista.

#### **ATA DA 48ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 19/11/2014**

Às 10h15min, comparece na Câmara Municipal de Pará de Minas o deputado Durval Ângelo, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a debater as condições do Presídio de Pará de Minas e possíveis violações de direitos humanos dos presos. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Sara Simões Pires, diretora-geral do Complexo Penitenciário Dr. Pio Canedo; e os Srs. Geraldo Magela de Almeida, vice-prefeito municipal de Pará de Minas; Marcílio Magela de Souza, presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas; Geraldo Magela Ribeiro, padre coordenador responsável pela Pastoral Carcerária de Pará de Minas, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2014.

Durval Ângelo, presidente – Duarte Bechir – Sargento Rodrigues.



#### **ORDENS DO DIA**

#### **ORDEM DO DIA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 27/11/2014**

##### **1ª Parte**

##### **1ª Fase (Expediente)**

**(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

##### **2ª Fase (Grande Expediente)**

**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

##### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

##### **1ª Fase**

**(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações da presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

##### **2ª Fase**

**(das 16h15min às 18 horas)**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 5.494/2014, do governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado. (Faixa constitucional.) A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Foram recebidas em Plenário as Emendas nºs 1 a 10.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 142, que altera a Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que trata da organização e da divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. Designado relator em Plenário, o deputado Rômulo Viegas opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 143, que altera a Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, que dispõe sobre a organização do Ministério Público do Estado e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. Designado relator em Plenário, o deputado Zé Maia opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 22.287, que altera os limites da Estação Ecológica Estadual de Arêdes, no Município de Itabirito. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 22.289, que fixa o percentual da revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Tribunal de Contas do Estado referente ao ano de 2013. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.



Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 22.295, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Carlos Chagas o imóvel que especifica. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 22.306, que assegura ao aluno matriculado em estabelecimento de ensino de educação básica vinculado ao Sistema Estadual de Educação o direito de observar o período de guarda religiosa. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 22.336, que acrescenta dispositivo à Lei nº 13.408, de 21 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição e próprio público do Estado. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 22.337, que acrescenta dispositivos à Lei nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, com o objetivo de proibir a utilização da tecnologia de incineração nos casos que especifica. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 22.352, que concede prazo ao donatário do imóvel de que trata a Lei nº 19.451, de 11 de janeiro de 2011, que autoriza o Instituto Estadual de Florestas - IEF - a doar ao Município de Pará de Minas o imóvel que especifica. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 47/2013, dos deputados Jayro Lessa, Sargento Rodrigues e outros, que altera o inciso II do § 3º do art. 53 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57/2013, do deputado Anselmo José Domingos e outros, que acrescenta inciso ao art. 64 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63/2013, do deputado Fábio Cherem e outros, que dá nova redação aos arts. 159 e 160 da Constituição do Estado e acrescenta incisos ao art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 69/2014, do deputado Lafayette de Andrada e outros, que acrescenta artigo à Constituição do Estado para adequação ao disposto na Constituição da República. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 5.327/2014, do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Fundo Especial do Poder Judiciário. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 5.348/2014, do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5.604/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 73, de 15 de agosto de 2014, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5.605/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 62, de 9 de julho de 2014, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5.606/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 78/2014, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 15 de agosto de 2014.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5.607/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 84/2014, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 15 de agosto de 2014.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5.608/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 88/2014, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - em 15 de agosto de 2014.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5.609/2014, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 89, de 15 de agosto de 2014, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 45/2013, do deputado Gustavo Perrella, que altera a Lei Complementar nº 89, de 12 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a Região Metropolitana de Belo Horizonte. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 755/2011, do deputado Wander Borges, que institui o Dia Estadual de Combate aos Maus-Tratos contra Idosos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 427/2011, do deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre a fiscalização da venda de ingressos de eventos artísticos, culturais e desportivos por cambista no âmbito do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 873/2011, do deputado Inácio Franco, que dispõe sobre a integração de considerações ambientais nas licitações e nos contratos públicos do Estado de Minas Gerais a serem observadas pelos órgãos da administração direta, autarquias, inclusive as de regime especial, fundações públicas, fundos especiais não personificados, pelo seu gestor, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado, controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Minas Gerais, prestadoras de serviço público e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.



Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.710/2011, do deputado Doutor Wilson Batista, que institui, no âmbito dos hospitais da rede pública de saúde do Estado, o Programa de Cirurgia Plástica Reconstructiva da Mama. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.165/2014, do Procurador-Geral de Justiça, que fixa o percentual, relativo ao ano de 2014, para a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 575/2011, do deputado Alencar da Silveira Jr., que dispõe sobre o controle da reprodução de cães e gatos e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 797/2011, do deputado Carlos Pimenta, que torna obrigatória a manutenção de profissional treinado em primeiros socorros nos eventos do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.507/2012, do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a criação e a transformação de cargos nos Quadros de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e nas Secretarias de Juízo Militar e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, e pela rejeição do Substitutivo nº 2, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.775/2013, do deputado Gustavo Corrêa, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Capelinha o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.170/2013, do deputado Sargento Rodrigues, que altera a Lei nº 18.185, de 4 de junho de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.743/2013, do deputado Carlos Pimenta, que dispõe sobre a alteração dos limites da área do Parque Estadual Alto Cariri, criado pelo Decreto nº 44.726, de 18 de fevereiro de 2008. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.961/2014, do deputado Luiz Humberto Carneiro, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Monte Alegre de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 2 e 3, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.131/2014, do deputado Luiz Humberto Carneiro, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tupaciguara o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.196/2014, do deputado Célio Moreira, que altera a Lei nº 20.304, de 26 de julho de 2012, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Presidente Juscelino o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.205/2014, do deputado Sávio Souza Cruz, que dá nova redação à Lei nº 18.707, de 7 de janeiro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a doar à Uemg o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.294/2014, do deputado Dinis Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Itaúna os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.591/2014, do governador do Estado, que altera a Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, que institui as carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Estado, e a Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, que institui as carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social do Poder Executivo, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

**ORDEM DO DIA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 27/11/2014**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia: no 2º turno, Projeto de Lei nº 2.148/2011, da deputada Ana Maria Resende; no 1º turno, Projetos de Lei nºs 341 e 346/2011, do deputado Fred Costa, e 3.498/2012, da deputada Liza Prado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia: em turno único, Projetos de Lei nºs 5.223/2014, do deputado Gil Pereira; 5.416/2014, do deputado Wander Borges; 5.427/2014, do deputado Cássio Soares; e Requerimento nº 8.914/2014, do deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de pareceres de redação final. Discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 27/11/2014****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Especial da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 20 horas do dia 27 de novembro de 2014, destinada a homenagear o Sr. Humberto Eustáquio César Mota, presidente da Dufry do Brasil e do Conselho Superior da Associação Comercial do Rio de Janeiro.

Palácio da Inconfidência, 26 de novembro de 2014.

Dinis Pinheiro, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Duarte Bechir, Gustavo Corrêa, Rômulo Veneroso e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 27/11/2014, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 5.245/2014, do deputado Lafayette de Andrada, de discutir e votar, em turno único, o Projeto de Lei nº 5.458/2014, do deputado Bosco, de votar, em turno único, o Requerimento nº 9.024/2014, da CIPE São Francisco, de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2014.

Célio Moreira, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Luzia Ferreira e os deputados Carlos Pimenta, João Leite e Pompílio Canavez, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 1º/12/2014, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater em audiência pública, com convidados, as delimitações geográficas do Município de Antônio Dias, em relação aos municípios do seu entorno, de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2014.

Paulo Lamac, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****“MENSAGEM Nº 725/2014\*”**

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação dessa egrégia Assembleia, emenda ao Projeto de lei nº 5.494/2014, que altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado.

Com a emenda, pretende-se autorizar o Estado de Minas Gerais a incorporar o patrimônio remanescente do já liquidado Plano de Previdência Complementar MinasCaixa RP-2, em cumprimento à última obrigação por ele assumida no processo de liquidação da extinta autarquia Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - Minas Caixa.



Para melhor compreensão do conteúdo da emenda, faço anexar, em teor de cópia, Exposição de Motivos do Secretário de Estado de Fazenda, titular do órgão responsável pelo tratamento dessa matéria no âmbito do Poder Executivo.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o projeto de lei.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Alberto Pinto Coelho, Governador do Estado.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Assunto: Emenda ao Projeto de Lei nº 5.494/2014: autoriza o Estado de Minas Gerais a incorporar o patrimônio remanescente do liquidado Plano de Previdência Complementar MinasCaixa RP-2, inscrito no cadastro nacional de plano de benefícios PREVIC sob o nº 1979.0034-83.

1 - A emenda tem por objetivo viabilizar o cumprimento de obrigação acessória entendida, hoje, como última obrigação do Estado de Minas Gerais relacionada ao processo de liquidação da extinta Autarquia Estadual Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - MINASCAIXA, e dá outras providências.

2 - O plano de previdência complementar dos ex-servidores da extinta Minascaixa, era administrado pela Fundação de Seguridade Social da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - PREVICAXA até 23 de abril de 1991, quando ocorreu a decretação da liquidação extrajudicial da Autarquia Estadual Minascaixa e, concomitantemente, também a liquidação da Fundação gestora.

3 - Neste contexto o Estado de Minas Gerais editou a Lei Estadual nº 10.470, de 15 de abril de 1991 e, posteriormente, o Decreto nº 33.109, de 27 de novembro de 1991, nos quais assumiu a responsabilidade pelo pagamento de aposentadorias e pensões, respectivamente, que naquelas datas eram devidas pela Minascaixa e, para tal, receberia os valores das reservas financeiras da fundação liquidanda.

4 - Contudo, em 21 de fevereiro de 1992, por meio da Portaria MTPS nº 3.082, a liquidação foi transformada em intervenção, iniciando-se os procedimentos de recuperação da Previcaxa, razão pela qual os pagamentos das aposentadorias e pensões continuaram a ser efetuados por aquela Entidade.

5 - O processo de intervenção abrangeu também a FUNDASEMG - Fundação de Seguridade Social de Minas Gerais, que administrava planos da administração direta e indireta do Estado de Minas Gerais, como a COPASA, COHAB, CDI, COMIG e MGS.

6 - Desse processo de intervenção surgiu a PREVIMINAS - Fundação de Seguridade Social de Minas Gerais, e de forma sintética, traduziu-se num processo de recuperação e continuidade dos planos oriundos da FUNDASEMG e da PREVICAXA.

7 - Por ato do interventor à época e nos termos do plano de recuperação, ocorreu a retirada do patrocínio da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - MINASCAIXA e o plano de previdência complementar prosseguiu apenas com participantes e aposentados.

8 - O plano de recuperação obteve aprovação do Ministério de Previdência Social por meio da Portaria MPS nº 322, de 27 de fevereiro de 1992. Desde então, não foram mais vertidas quaisquer contribuições ordinárias ao plano, seja pelos participantes e aposentados, seja pela patrocinadora Minascaixa, que foi extinta.

9 - Em decorrência da extinção da patrocinadora Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - Minascaixa, os participantes ativos do plano foram absorvidos no quadro de servidores do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Estadual nº 10.470, de 15/04/1991, em unidades dos três poderes constituídos, e o Estado sub-rogou-se, através da Secretaria de Estado de Fazenda, em direitos e obrigações da autarquia extinta (Art. 1º do Decreto nº 39.835, 24/08/1998).

10 - Pois bem, passados mais de 20 anos do processo de intervenção na Previcaxa, por meio da Portaria nº 87, de 21/02/2014, expedida pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, publicada no Diário Oficial da União nº 38, de 24/02/2014, seção I, página 61, foi decretada a liquidação extrajudicial do Plano de Previdência da Extinta Minascaixa.

11 - Em consequência do regime especial, extinguiu-se a atividade de previdência complementar e iniciaram-se os procedimentos de arrecadação, realização do ativo e liquidação do passivo remanescente do referido plano, na forma da lei.

12 - No entanto, permanecem em vigor os termos do art. 9º, da Lei Estadual nº 10.470, de 15 de abril de 1991 e Decreto nº 33.109, de 27 de novembro de 1991.

13 - Hoje remanescem cerca de 460 assistidos (aposentados e pensionistas), que já percebiam proventos ao tempo da edição das referidas normas legais, e que são, em quase sua totalidade, pessoas em idade propecta, que dependem do benefício para a sua sobrevivência.

14 - Tais fatos vieram ao conhecimento desta Secretaria de Estado de Fazenda, por meio do ofício ADES/005/2014, de 18 de março de 2014, do Administrador Especial nomeado, ocasião em que nos foram solicitados os procedimentos que haveriam de ser seguidos para efetivação do repasse das reservas financeiras do plano em liquidação e cumprimento da obrigação acessória, qual seja a operacionalização do pagamento de aposentadorias e pensões, que àquelas datas já eram devidas pela extinta Minascaixa.

15 - Dentre as providências necessárias, informamos da necessidade de uma avaliação preliminar pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão acerca dos aspectos técnicos e operacionais específicos para a rotina de pagamento em questão, iniciando-se, de pronto, os estudos conjuntos com o repasse de dados gerais à Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SEPLAG.

16 - Concluída a avaliação técnica, conforme manifestação da Secretaria de Planejamento e Gestão no ofício OF.GAB. SEC. 433/14, de 22 de julho de 2014, restou constatada a viabilidade operacional da inclusão de uma folha mensal de pagamento dos proventos individuais dos aposentados e pensionistas da extinta Minascaixa, nos sistemas informatizados específicos do Estado, entendendo presentes a conveniência e a oportunidade administrativa para a realização da rotina em questão.

17 - Sob os aspectos econômico-financeiros, esta Secretaria de Estado de Fazenda posiciona-se favoravelmente ao recebimento do patrimônio do plano de previdência liquidando, incluindo recursos financeiros, outros ativos e suas obrigações, em especial o pagamento dos proventos mensais individuais e vitalícios dos aposentados e pensionistas do plano extinto.

18 - Esclarecemos que a realização dos pagamentos não implica em ônus financeiro para o Estado que receberá, sem custos, os valores suficientes para cumprimento da obrigação acessória em questão, restando, portanto, demonstrado o interesse público e social em sua efetivação.



19 - Segundo informações do Administrador Especial do plano, o valor patrimonial dos investimentos é da ordem de R\$213.224.808,35 em 30 de setembro de 2014, composto por R\$165.272.873,24 em aplicações financeiras diversas e por direitos de execução em processo de ação declaratória e de cobrança contra a União Federal, relativa a diferenças de correção e remuneração das OFND (Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento), já transitado em julgado e em fase de liquidação de sentença, no valor histórico de R\$47.951.935,11, em dezembro/2007.

20 - Além desses direitos de crédito, segundo o mesmo Administrador Especial, existe outro, também transitado em julgado, porém não contabilizado, no valor de R\$4.967.184,50, em outubro de 2000, referentes a processo de execução de sentença de ação declaratória relativa a IOF (Lei Federal 8.033/90).

21 - Por fim, para cumprimento das mencionadas normas estaduais, entendeu a Advocacia Geral do Estado ser necessário o encaminhamento à Assembleia Legislativa de proposta de texto legislativo para autorizar o recebimento dos valores acima mencionados pelo Estado de Minas Gerais, com vistas a possibilitar, de maneira análoga, o cumprimento das disposições do art. 9º, da Lei Estadual nº 10.470, de 15 de abril de 1991 e Decreto nº 33.109, de 27 de novembro de 1991, e dos procedimentos operacionais descritos.

22 - Também devemos destacar a relevância social da medida, que evitará a interrupção do pagamento mensal de servidores da antiga autarquia estadual.

23 - Neste sentido, considerando que o Projeto de Lei nº 5.494/2014, em tramitação nessa Casa Legislativa, trata de matérias que visam à implementação de medidas socioeconômicas com reflexo fiscal do Estado, conforme diretrizes preconizadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000), verifica-se que a presente Emenda guarda conexão com as mencionadas matérias, justificando, então, a sua anexação ao citado Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Leonardo Mauricio Colombini Lima - Renata Maria Paes de Vilhena.

#### **EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 5.494/2014**

Acrescente-se, onde convier, os seguintes artigos ao Projeto de Lei nº 5.494, de 2014:

“Art. ... - Fica o Estado de Minas Gerais autorizado a incorporar o patrimônio remanescente do liquidado Plano de Previdência Complementar MinasCaixa RP-2, inscrito no cadastro nacional de plano de benefícios PREVIC sob o nº 1979.0034-83.

Art. ... - Os ativos financeiros deverão ser repassados pelo liquidante para a conta única do Tesouro do Estado de Minas Gerais.

Art. ... - Os assistidos e pensionistas do plano a que se refere o art. 1º mantêm os seus direitos de recebimento de proventos mensais a serem levados a débito do valor efetivamente transferido ao Estado de Minas Gerais, equivalente ao montante dos ativos remanescentes do plano liquidado.

Parágrafo único - Estendem-se aos beneficiários dos assistidos os direitos mencionados no *caput* deste artigo.

Art. ... - Compete ao Tesouro do Estado de Minas Gerais, por meio de processamento em folha de pagamento específica, fazer os pagamentos aos assistidos e pensionistas, em valores mensais correspondentes aos valores que já vinham recebendo antes da incorporação.

Parágrafo único - O reajuste dos valores mensais obedecerá à forma anteriormente disposta no regulamento do plano liquidado.

Art. ... - É vedado o pagamento de valores mensais a que se refere o art. 4º, por meio de qualquer das estruturas ou com recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Minas Gerais.

Art. ... - Salvo a obrigação descrita nos artigos 3º e 4º, o liquidante deverá satisfazer todas as dívidas do plano antes de proceder a transferência dos ativos ao Estado de Minas Gerais.

Art. ... - Fica facultado aos assistidos e pensionistas do plano a que se refere o art. 1º filiarem-se ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, exclusivamente para fins de assistência médica, hospitalar, farmacêutica e odontológica, mediante contribuição específica estabelecida nas normas vigentes e ofertas aos servidores públicos do Estado de Minas Gerais.

Art. ... - A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão fica autorizada a realizar os procedimentos operacionais necessários à implementação dos pagamentos.

Art. ... - Compete à Secretaria de Estado de Fazenda, em conjunto com o Administrador Especial do extinto plano, nomeado pela Portaria PREVIC nº 88, de 21/02/2014, publicada no DOU de 24/02/2014, seção 2, nº 38, pág. 45, a adoção de medidas necessárias ao recebimento dos ativos do plano liquidado.”

- Publique-se.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

#### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.320/2014**

##### **Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas**

##### **Relatório**

De autoria do deputado Paulo Lamac, projeto em tela dispõe sobre a criação da Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Acidente Ferroviário e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou o projeto preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 190, do Regimento Interno.



### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 5.320/2014 pretende instituir a Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Acidente Ferroviário, a ser realizada anualmente na última semana do mês de abril, no calendário oficial de eventos do Estado.

A proposição prevê, em seu art. 2º, que, durante a referida semana, as concessionárias responsáveis pelo transporte ferroviário fomentarão a conscientização da população sobre os acidentes ferroviários, podendo adotar estratégias como receber visitas da população e de alunos da rede de ensino para conhecerem sua história, suas instalações e situações de risco em seus simuladores; ministrar palestras em escolas próximas à linha férrea; e disponibilizar funcionários nos pontos de cruzamento sobre a linha férrea para explicar sobre situações de risco.

Em sua justificativa, o autor da matéria aponta a necessidade de se enfrentar o problema dos acidentes nos 5.080km de ferrovias da malha mineira. A prevenção garante a segurança da população e dos trabalhadores e aumenta a eficiência na gestão desse transporte.

A Comissão de Constituição e Justiça entendeu que, conforme arts. 22 e 25 da Constituição da República, cabe ao Estado legislar sobre a matéria, porém, sem gerar atribuições para as concessionárias, competência exclusiva do poder outorgante, a União. Também destacou não existir um calendário oficial do Estado, cabendo aos órgãos da administração estabelecer, por meio de mero ato administrativo que implementa o comando da norma que institui data comemorativa, atividades relacionadas com seu campo de atuação. Para corrigir tais impropriedades, apresentou o Substitutivo nº 1, com o qual concordamos.

O transporte ferroviário apresenta vantagens sobre o rodoviário, pois transporta grandes quantidades de mercadoria ao longo de distâncias maiores, com elevada segurança de transporte, descongestiona as estradas, e reduz consideravelmente a emissão de CO<sup>2</sup>, o que o eleva à categoria de um transporte mais ecológico; porém não está isento de acidentes.

Assim, consideramos relevante e oportuno instituir a Semana de Prevenção e Combate ao Acidente Ferroviário, por buscar reduzir acidentes e diminuir prejuízos humanos e materiais à sociedade.

### Conclusão

Somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.320/2014, em turno único, na forma do Substitutivo nº1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2014.

Adalclever Lopes, presidente - Celinho do Sinttrocel, relator - Anselmo José Domingos.

## PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.484/2014

### Comissão de Cultura

#### Relatório

De autoria do deputado Ulysses Gomes, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Circolo Ítalo-Brasiliiano D'Itajubá, com sede no Município de Itajubá.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

### Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública o Circolo Ítalo-Brasiliiano D'Itajubá, com sede no Município de Itajubá, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a integração social entre a colônia italiana e seus descendentes.

Na consecução desse propósito, a instituição promove e apoia a realização de eventos socioculturais, históricos, artísticos, esportivos e de lazer, razão pela qual consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.484/2014, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2014.

Elismar Prado, relator.

## PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.486/2014

### Comissão de Cultura

#### Relatório

De autoria do deputado Inácio Franco, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Coral Bittencourt, com sede no Município de Pará de Minas.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

### Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública o Coral Bittencourt, com sede no Município de Pará de Minas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo o desenvolvimento, o incentivo e a divulgação da cultura musical.

Na consecução desse propósito, a instituição realiza concertos, recitais e outros eventos musicais; atua na formação de grupos de canto coral; e organiza e patrocina cursos de música e canto.



Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade no fomento à cultura no Município de Pará de Minas, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.486/2014, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2014.

Elismar Prado, relator.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.502/2014**

#### **Comissão de Saúde**

##### **Relatório**

De autoria do deputado Lafayette de Andrada, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Instituto Florescer, com sede no Município de Lagoa Santa.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 5.502/2014 pretende declarar de utilidade pública o Instituto Florescer, com sede no Município de Lagoa Santa, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo acolher pessoas doentes em suas vulnerabilidades físicas, psicológicas e sociais. .

Com esse propósito, a instituição desenvolve seu trabalho por meio de oficinas de música, artesanato e de formação profissional e oferece atendimento em psicoterapia, fitoterapia e homeopatia, além de realizar cursos de alfabetização de adultos, economia doméstica e informática, entre outras ações.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pelo referido instituto, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.502/2014, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2014.

Carlos Pimenta, relator.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.508/2014**

#### **Comissão de Cultura**

##### **Relatório**

De autoria da deputada Maria Tereza Lara, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Centro Cultural Dona Antônia, com sede no Município de Betim.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública o Centro Cultural Dona Antônia, com sede no Município de Betim, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo o desenvolvimento de atividades que promovam o desenvolvimento cultural e estimulem o pleno exercício da cidadania.

Na consecução desse propósito, a instituição realiza eventos, cursos e treinamentos; incentiva manifestações artísticas de qualquer natureza; entre outras ações.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade em prol dos cidadãos do Município de Betim, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.508/2014, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2014.

Elismar Prado, relator.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.517/2014**

#### **Comissão de Cultura**

##### **Relatório**

De autoria do deputado Dilzon Melo, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Império da Serrinha, com sede no Município de Varginha.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.



Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Império da Serrinha, com sede no Município de Varginha, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a difusão e a promoção do samba.

Na consecução desse propósito, a instituição desenvolve projetos sociais; realiza eventos recreativos e esportivos; promove ensaios de quadra e desfiles carnavalescos.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade no fomento à cultura e ao lazer no Município de Varginha, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.517/2014, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2014.

Elismar Prado, relator.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.531/2014**

#### **Comissão de Esporte, Lazer e Juventude**

##### **Relatório**

De autoria do deputado Jayro Lessa, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Clube de Xadrez de Mariana - CXM -, com sede no Município de Mariana.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública o Clube de Xadrez de Mariana - CXM -, com sede no Município de Mariana, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo o cultivo e a difusão do jogo de xadrez.

A instituição organiza reuniões, torneios e competições, ministra cursos didáticos, promove o intercâmbio enxadrístico com outras entidades e participa de competições externas.

O xadrez é uma prática tão rica e complexa que transcende o campo das ciências esportivas, podendo inclusive ser considerado uma arte. Além de ser um dos esportes mais praticados no mundo, traz diversos benefícios a seus praticantes: estimula a atividade intelectual, a memória, o raciocínio lógico e a capacidade de cálculo, auxilia a estabilização da personalidade de crianças e jovens durante seu crescimento e melhora significativamente as capacidades de concentração e de tomada de decisões, entre outros.

A atribuição do título de utilidade pública à CXM pode facilitar sua sobrevivência, o que consideramos justo dada à singular importância da entidade não apenas para a comunidade enxadrística como também para a toda a sociedade de Mariana. Desse modo, não vislumbramos óbice à aprovação da proposição em análise.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.531/2014, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2014.

Marques Abreu, relator.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5.598/2014**

#### **Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

##### **Relatório**

De autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, esse projeto ratifica regime especial de tributação concedido às associações ou cooperativas de produtores da agricultura familiar, nos termos do art. 225-A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 13/11/2014, vem a esta Comissão para deliberação, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 18, combinada com o art. 103 do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Resolução nº 5.598/2014 visa a ratificar o regime especial de tributação concedido pelo Estado ao setor da agricultura familiar.

A exposição de motivos encaminhada pela Mensagem nº 690/2014 do governador do Estado, que deu origem ao projeto de resolução, informa que a medida fiscal adotada tem por finalidade fomentar e proteger setor específico da economia estadual sujeito a sofrer impactos negativos em decorrência de políticas econômicas instituídas por outros estados da Federação, relativamente ao ICMS.

Os arts. 32-A a 32-L da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, possibilitam conceder tratamento tributário diferenciado para determinados setores econômicos, mediante regime especial concedido pela Superintendência de Tributação da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF -, desde que, nos termos do art. 225-A da mesma lei, sejam ratificados pela Assembleia Legislativa.



Assim, a medida encontra amparo no inciso IX do art. 32-A da Lei 6.763, de 1975, que autoriza a concessão de crédito presumido, por meio de regime especial, ao estabelecimento signatário de protocolo firmado com o Estado, de modo que a carga tributária resulte em, no mínimo, 3%:

“Art. 32-A - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder crédito presumido do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS -, na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento:

(...)

IX - por meio de regime especial, ao estabelecimento signatário de protocolo firmado com o Estado, de modo que a carga tributária, nas operações de saída por ele promovidas, resulte em, no mínimo, 3% (três por cento).”.

Os regimes especiais são concedidos ao setor, mas de forma individualizada, mediante requerimento do contribuinte e assinatura de protocolo de intenções com o compromisso de contrapartidas que dinamizem o seu segmento econômico.

A exposição de motivos que acompanha a mensagem informa que foram concedidos regimes especiais a associações ou cooperativas de produtores da agricultura familiar nos Municípios de Viçosa e Varginha.

#### **Conclusão**

Opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 5.598/2014, em turno único, na forma original.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2014.

Zé Maia, relator.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 711/2011**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 711/2011, de autoria do deputado Doutor Viana, que declara de utilidade pública a Associação de Capoeira Renascer – ACR –, com sede no Município de Paraopeba, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 711/2011**

Declara de utilidade pública a Associação de Capoeira Renascer – ACR –, com sede no Município de Paraopeba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Capoeira Renascer – ACR –, com sede no Município de Paraopeba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2014.

Luiz Humberto Carneiro, presidente - Lafayette de Andrada, relator - Anselmo José Domingos.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.307/2014**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.307/2014, de autoria do deputado Gustavo Perrella, que declara de utilidade pública a Associação dos Corredores de Rua de Paraisópolis – Acorpa –, com sede no Município de Paraisópolis, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.307/2014**

Declara de utilidade pública a Associação de Corredores de Rua de Paraisópolis – Acorpa –, com sede no Município de Paraisópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Corredores de Rua de Paraisópolis – Acorpa –, com sede no Município de Paraisópolis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2014.

Luiz Humberto Carneiro, presidente - Lafayette de Andrada, relator - Anselmo José Domingos.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.337/2014**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.337/2014, de autoria do deputado Wander Borges, que declara de utilidade pública a Associação Jeová Jireh, com sede no Município de Itanhomi, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.



Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.337/2014**

Declara de utilidade pública a Associação Jeová Jireh, com sede no Município de Itanhomi.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Jeová Jireh, com sede no Município de Itanhomi.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2014.

Luiz Humberto Carneiro, presidente - Lafayette de Andrada, relator - Anselmo José Domingos.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.356/2014**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.356/2014, de autoria do deputado Tadeu Martins Leite, que declara de utilidade pública o Belo Horizonte Rugby Clube, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.356/2014**

Declara de utilidade pública a entidade Belo Horizonte Rugby Clube, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Belo Horizonte Rugby Clube, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2014.

Luiz Humberto Carneiro, presidente - Lafayette de Andrada, relator - Anselmo José Domingos.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.392/2014**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.392/2014, de autoria do deputado Carlos Pimenta, que declara de utilidade pública a Associação do Circuito Turístico das Grutas - ACTG -, com sede no Município de Sete Lagoas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.392/2014**

Declara de utilidade pública a Associação do Circuito Turístico das Grutas - ACTG -, com sede no Município de Sete Lagoas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação do Circuito Turístico das Grutas - ACTG -, com sede no Município de Sete Lagoas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2014.

Luiz Humberto Carneiro, presidente - Anselmo José Domingos, relator - Lafayette de Andrada.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.397/2014**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.397/2014, de autoria do deputado João Vítor Xavier, que declara de utilidade pública a Federação Mineira de Tiro Esportivo - FMGTE -, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.397/2014**

Declara de utilidade pública a Federação Mineira de Tiro Esportivo - FMGTE -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Federação Mineira de Tiro Esportivo - FMGTE -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2014.



Luiz Humberto Carneiro, presidente - Anselmo José Domingos, relator - Lafayette de Andrada.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.398/2014**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.398/2014, de autoria do deputado Bosco, que declara de utilidade pública a Associação Gol de Placa, com sede no Município de Planura, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.398/2014**

Declara de utilidade pública a entidade Gol de Placa, com sede no Município de Planura.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Gol de Placa, com sede no Município de Planura.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2014.

Luiz Humberto Carneiro, presidente - Anselmo José Domingos, relator - Lafayette de Andrada.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.399/2014**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.399/2014, de autoria do deputado Bosco, que declara de utilidade pública a Associação dos Corredores de Rua de Araxá, com sede no Município de Araxá, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.399/2014**

Declara de utilidade pública a Associação dos Corredores de Rua de Araxá, com sede no Município de Araxá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Corredores de Rua de Araxá, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2014.

Luiz Humberto Carneiro, presidente - Anselmo José Domingos, relator - Lafayette de Andrada.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 8.446/2014**

#### **Mesa da Assembleia**

##### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Segurança Pública solicita à presidência da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Trabalho e Desenvolvimento Social pedido de informações acerca dos dados existentes sobre o abrigamento de mulheres vítimas de violência no Estado, nos últimos cinco anos, detalhando-se o número e a localização das casas de passagem e casas-abrigo, bem como o quantitativo de mulheres atendidas em cada uma das instituições.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 4/7/2014, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

A proposição sob estudo é oriunda da 22ª Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública, realizada em 26/6/2014, que teve por finalidade debater a criação no Estado dos juizados especiais de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Depreende-se que a comissão autora pretende, por meio do requerimento em tela, colher informações capazes de auxiliá-la na identificação de casas de passagem e casas-abrigo implantadas no Estado, também quanto à distribuição regional dessas instituições e ao número de mulheres atendidas em cada uma delas. Certo é que os esclarecimentos solicitados propiciarão melhor compreensão sobre a forma como os serviços têm sido prestados, buscando-se, em contrapartida, alternativas para melhoria e ampliação do atendimento.

Enseja a proposição o fortalecimento das ações de combate à violência contra a mulher, entendida – de acordo com a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, de 1994, conhecida como Convenção de Belém do Pará – como qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado. O enfrentamento a esse tipo de violência tem ocupado lugar de destaque nas pautas de eventos e debates relacionados com a garantia dos direitos da mulher, em particular nos últimos anos, após a promulgação da Lei Federal nº 11.340, de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha.

Diversos instrumentos vêm sendo criados com esse objetivo – a exemplo da Política Nacional de Abrigamento de Mulheres em Situação de Violência – e redes de atendimento vêm sendo estruturadas de modo a prestar a assistência adequada a mulheres que



buscam informação sobre o assunto ou que sofreram algum tipo de violência. Essas redes são compostas por diversos órgãos e entidades, como as casas-abrigo e as casas de passagem, mas também por centros de referência especializados de assistência social, delegacias especializadas, defensorias e promotorias específicas, e programas especiais de saúde.

O acolhimento provisório, por sua vez, se dá nos termos da Resolução nº 109, do Conselho Nacional de Assistência Social, datada de 2009. Esse serviço é direcionado a mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral. Ainda conforme a resolução, deve ser desenvolvido em local sigiloso, com funcionamento em regime de cogestão, que assegure a obrigatoriedade de manter o sigilo quanto à identidade das usuárias, oferecendo-se, também, atendimentos jurídico e psicológico.

Cumprido registrar que o parlamento mineiro, sensível ao tema, constituiu, no ano de 2012, a Comissão Especial da Violência contra a Mulher, com o propósito de tratar mais detidamente da matéria. Entre as diversas recomendações indicadas em seu relatório final, a comissão sugeriu o acompanhamento, pela ALMG, de ações e programas governamentais que possuam interface com a questão da violência de gênero, assim como a implantação, pelo Poder Executivo, de casas-abrigo e casas de passagem de forma regionalizada e suficiente para atender à demanda, considerando-se a histórica carência do atendimento no Estado.

Dessa forma, as informações acerca do abrigamento das mulheres vítimas de violência nos últimos cinco anos são de fundamental importância, não somente no que diz respeito à avaliação da real situação da prestação dos serviços, mas também com vistas a monitorar a implementação das ações voltadas para esse público no Estado.

A proposição ampara-se no inciso X do art. 49 da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado. Já o § 2º do art. 54 da Carta Mineira autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado, determinando ainda que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

Entendemos, outrossim, ser pertinente a proposição em comento, tendo em vista que a pretensão vem ao encontro das demandas constantemente trazidas a esta Casa e que os esclarecimentos buscados são relevantes para o exercício das atribuições de fiscalização e controle constitucionalmente previstas para o Poder Legislativo.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 8.446/2014.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 24 de novembro de 2014.

Hely Tarquínio, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 8.469/2014**

#### **Mesa da Assembleia Relatório**

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento dos deputados Paulo Lamac, Rogério Correia, Tadeu Martins Leite e André Quintão, requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado à Copanor pedido de informações sobre a qualidade da água fornecida nas localidades atendidas pela empresa referentes aos últimos cinco anos, especificando, no mínimo, sua caracterização físico-química e bacteriológica, bem como informações sobre sua turbidez, a fim de aferir-se a presença ou não de lodo na água fornecida à população.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 11/7/2014, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O requerimento em análise é decorrente de Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, em 13/5/2014, que teve por finalidade debater a situação dos municípios atendidos pela Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. – Copanor –, tendo em vista a greve de trabalhadores da empresa, que se estendeu por mais de 30 dias.

A Copanor, uma empresa pública subsidiária da Copasa, foi criada em 2007, para atender as regiões Norte e Nordeste do Estado com os serviços de abastecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgotos sanitários, devendo praticar tarifas compatíveis com a realidade local.

Em audiências promovidas na Assembleia Legislativa, a empresa tem sido alvo de críticas e insatisfações quanto ao atendimento das comunidades onde tem atuado, mesmo com relação à meta de atender somente a localidades com população entre 200 e 5.000 habitantes, num total de mais de 450 localidades de 92 municípios das Bacias Hidrográficas dos Rios Jequitinhonha, Mucuri, São Mateus, Buranhém, Itanhém e Jucuruçu.

Tais críticas foram uma constante durante a citada reunião realizada em maio deste ano, na qual se destacou a reivindicação por um atendimento de qualidade, tendo havido também denúncias de populações servidas até mesmo com água bruta no Vale do Jequitinhonha, conforme noticiado em jornais da região. Outras denúncias disseram respeito ao lançamento de esgotos *in natura* em cursos d'água e às condições em que os trabalhadores exercem suas atividades, lidando com a falta de equipamentos, materiais ou treinamentos e ainda com a falta de veículos para transporte, muitos deles inviabilizados pela falta de manutenção.

Entre outros relatos, destacou-se o que descrevia a situação de comunidades do Município de Teófilo Ottoni, que anteriormente faziam uso de fossas-negras e, com o início da distribuição de água pela Copanor, coincidentemente com os novos procedimentos, tiveram o esgoto de seus domicílios direcionado para o Rio Liberdade, que abastece aquele município. Muitas famílias residentes abaixo do local onde era despejado o esgoto fizeram uso dessa água sem nenhum tratamento, o que resultou, também, em prejuízo aos agricultores familiares. Falou-se, enfaticamente, da péssima qualidade da água servida em muitos municípios.



O conteúdo do requerimento em tela tem o escopo de receber informações sobre a qualidade da água (com caracterização físico-química) fornecida nas localidades atendidas pela Copanor nos últimos cinco anos. Trata-se de uma forma de subsidiar a atuação parlamentar quanto aos serviços de saneamento básico nessas regiões de escassez hídrica, onde o acesso à água já é, por si só, uma demanda urgente, que merece especial atenção por parte da administração pública.

Tal procedimento se coaduna com a competência fiscalizadora da Assembleia Legislativa dos atos executados por órgãos da administração indireta e tem base legal nos termos do art. 54, § 3º, da Constituição do Estado.

**Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 8.469/2014 na forma apresentada.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 24 de novembro de 2014.

Ivair Nogueira, relator.



**MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

**ATO DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 24/11/2014, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.179, de 23/12/1997, e 5.203, de 19/3/2002, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou o seguinte ato, relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria:

**Gabinete do Deputado Bosco**

exonerando Elvio Bertoni do cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, padrão VL-46, 8 horas.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 1/2014**

**NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 114/2014**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada no dia 28/11/2014, às 10 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Martim de Carvalho, 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, sessão pública para divulgação do resultado do julgamento das propostas técnicas contidas nos envelopes A e C, de que trata a Concorrência nº 1/2014.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2014.

Eduardo Vieira Moreira, diretor-geral.